JORNAL
O REGIONAL
63 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi | Nova Esperança, Domingo, 20 de Agosto de 2023 | Nova Esperança nº 3599 | Colorado nº 2686

Município de Jaguapitã terá nova Unidade Mista de Saúde

A UMS oferecerá atendimentos de atenção primária e de baixa complexidade. A expectativa é de que sejam feitos cerca de 3.100 atendimentos mensais

Foi autorizada, pela Secretaria Estadual da Saúde do Paraná, a construção de uma nova Unidade Mista de Saúde (UMS) no município de Jaguapitã. Ao todo, o Governo do Estado investirá R$ 3 milhões para a construção da unidade. A medida visa ampliar o acesso aos serviços de saúde de baixa complexidade e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

Durante visita ao município, o secretário de estado da Saúde, Beto Preto, destacou a importância da regionalização da saúde e a proximidade da oferta de atendimento aos paranaenses. "Estamos aqui cumprindo a missão do governador Ratinho Junior: aproximar as pessoas dos serviços e melhorar sua qualidade de vida. Essa é uma obra que transforma a realidade do município", disse.

A futura UMS em Jaguapitã contará com uma área total de 643,53m² e oferecerá tanto atendimento de Atenção Primária quanto Pronto Atendimento de Baixa Complexidade. O nome escolhido para a unidade será em homenagem ao médico José Leite, profissional histórico no município que foi vítima de Covid durante a pandemia.

A iniciativa representa um marco para Jaguapitã, proporcionando assistência médica 24 horas por dia e uma expectativa de aproximadamente 3.100 atendimentos mensais. O acolhimento humanizado dos usuários é uma das prioridades desse novo projeto padrão fornecido pela Secretaria para municípios de pequeno porte.

"Quero agradecer imensamente essa parceria que criamos com o Governo do Estado, que tem deixado um grande legado para Jaguapitã, como asfalto para dois parques industriais e agora essa grande obra para a saúde da nossa população", comemorou o prefeito, Gerson Marcato.

MAIS MUNICÍPIOS - A decisão segue a recente autorização de uma Unidade Mista de Saúde em Ivaté, também resultado de um projeto do governo Ratinho Junior. Além de Jaguapitã e Ivaté, o projeto de Unidades Mistas de Saúde também será implementado em outros municípios paranaenses, como Jataizinho, Maria Helena e Quatro Pontes, fortalecendo a estrutura de atendimento à saúde e garantindo uma abordagem mais eficiente e próxima às necessidades da população. Foto: Danilo Avanci/SESA

O município de Paranavaí vai realizar no mês de setembro de 2023 mais um grande evento para movimentar a cidade. Com o sucesso de público nos eventos de entretenimento, como a Corrida Maluca, chegou a vez dos apaixonados por carrinhos de Rolimã serem destaque.

O evento será realizado no dia 16 de setembro, na Avenida Guaporé. As inscrições estão abertas e vão até o dia 25 de agosto. Os interessados devem ler o regulamento e se inscrever através deste formulário: https://forms.gle/rMq3ps2q3R6Xyan99.

Serão duas categorias em disputa: x1 pista livre e x1 com obstáculos. Os três primeiros colocados em cada categoria serão premiados com troféu.

O projeto de construção é livre, desde que a criatividade não ofereça perigo ao próprio piloto, bem como a seus adversários ou à plateia espectadora. O carrinho não pode apresentar "pontas afiadas", "pregos expostos", ou qualquer outro aspecto que possa ferir ou machucar alguém.

R$ 5 mil a premiação do Open de Beach Tennis

A primeira etapa do Open de Beach Tennis do Condomínio Porto Rico Resort com premiação total de R$ 5 mil, será disputada de 25 a 27 de agosto, em Porto Rico.

A inscrição do morador custa R$ 30,00 (com direito a camiseta), para o participante convidado o valor é R$ 120,00.

Informações pelo telefone (44) 99103-1290 com o Rubinho Storto (GoBeach).

Apoio – Euro Condomínios e Avelaresportes

Com 12 times, Copa União começa neste domingo, 20

O Estádio Alfredo Ferrari, no Distrito de Sumaré em Paranavaí, é o local dos seis jogos da primeira rodada da Copa União de Futebol Suíço, programados para esse domingo, 20 de agosto.

Às 8h15 no campo A jogam – Amigos do Botão x Galáticos FC (Grupo A).

Campo B – Ágape FC x Amigos Paranavaí (Grupo B).

9h15 no campo A Coloninha FC x Primos FC (Grupo A)

Campo B – Fênix FC x Fox FC (Grupo B)

10h15 no campo A FDG x Navalha Afiada (Grupo A)

Campo B – Legendários FC x Tudo Nosso FC (Grupo B)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ÂNGULO-PR.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023

Objeto da Licitação: Execução de obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde de Ângulo, sendo uma garagem coberta, com almoxarifado, abrigo para resíduos sólidos e abrigo para compressor, com área total de 209,66m2, conforme descrição detalhada constante do Pasta Técnica deste edital.
Data de abertura: 26 de Setembro de 2023, às 09:00 hs.
Recursos: Governo do Estado do Paraná e próprios do município.
Valor máximo: R$ 373.996,33 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).
Forma de pagamento: Em parcelas, de acordo com as medições das etapas da obra.
Contato: Fone: 44-3135.4000 – licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 16 de Agosto de 2023.

Antonio Carlos da Silva
Chefe do Setor de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Fica declarado inexigível a presente licitação, com fundamento no inciso II do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 para inscrição da servidora Micheli Fabiane Molonha, em curso de capacitação "IMPOSTO DE RENDA AMPLO DOS MUNICÍPIOS, RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, EFD REINF E DCT WEB" que será realizado nos dias 29 e 30 de agosto corrente, na cidade de Maringá PR, pela empresa IGAM, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo.

EMPRESA: **IAGP INSTITUTO APLICADO DE GESTÃO PÚBLICA LTDA**
CNPJ nº 32.651.451/0001-85
Endereço: Rua Minas Gerais, 1391 – Sala 502 - CEP 85601-060 Francisco Beltrão PR - Fone (46) 2601-1978 – 9970-8582

VALOR: R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu PR 15 de agosto de 2023.

Lucinéia Maria Callegari Veneguzzo
Diretora

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria da Câmara Municipal de Mandaguaçu de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. PUBLIQUE-SE.

Mandaguaçu PR 15 de agosto de 2023.

Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 01.600.393/0001-37

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE INAJÁ REFERENTE AO GESTOR ALCIDES ELIAS FERNANDES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Valdir Antonio da Silva, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Ficam **APROVADAS** as contas do Executivo Municipal de Inajá/PR, da gestão de Alcides Elias Fernandes, referente ao exercício financeiro de 2016, cujo parecer prévio do egrégio Tribunal de Contas do Paraná opinou pela reprovação das referidas contas.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

Valdir Antonio da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 01.600.393/0001-37

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE INAJÁ REFERENTE AO GESTOR ALCIDES ELIAS FERNANDES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

Valdir Antonio da Silva, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Ficam **APROVADAS** as contas do Executivo Municipal de Inajá/PR, da gestão de Alcides Elias Fernandes, referente ao exercício financeiro de 2018, cujo parecer prévio do egrégio Tribunal de Contas do Paraná opinou pela reprovação das referidas contas.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

Valdir Antonio da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 01.600.393/0001-37

DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE INAJÁ REFERENTE AO GESTOR ALCIDES ELIAS FERNANDES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

Valdir Antonio da Silva, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Ficam **APROVADAS** as contas do Executivo Municipal de Inajá/PR, da gestão de Alcides Elias Fernandes, referente ao exercício financeiro de 2019, cujo parecer prévio do egrégio Tribunal de Contas do Paraná opinou pela reprovação das referidas contas.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2023.

Valdir Antonio da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mandaguaçu, no exercício de 2023.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 8.832,00 (oito mil, oitocentos e trinta e dois reais).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 21 de agosto de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 25 de agosto de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h15min do dia 25 de agosto de 2023

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

Preferência ME/EPP/Equiparadas - Sim

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Mandaguaçu, Rua Bernardino Bogo, nº 100, Centro, Condomínio Galeria Itália, Sala 8, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000

Telefones: BLL- SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3097- 4600 (watsapp)
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU (44) 3245-1545 (watsapp)

Pelo site: www.bll.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL); www.mandaguacu.pr.leg.br (Câmara Municipal, módulo LICITAÇÕES)

Endereço de e-mail: licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Mandaguaçu, 18 de agosto de 2023.

Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2023
Dispensa de Licitação Nº 020/2023

Partes: **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PARANÁ
CNPJ Nº 77.643.443/0001-25
CONTRATADA: 17.949.578 JOAO MARCOS CALLEGARI
CNPJ 17.949.578/0001-91

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Móveis relativos à lavagem e higienização de cadeiras fixas e giratórias, confeccionadas em tecido, limpeza de pés e braços e secagem.

Valor: O valor do contrato é de R$ 2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Dotação Orçamentária: 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DESDOBRAMENTO 3.3.90.39.20.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura e publicação do extrato no órgão oficial do Município, surtindo efeitos até a execução e entrega dos serviços e liquidação do valor contratual.
.

Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

Data da Assinatura: 14 de agosto de 2023.

Signatários: Senhor Fabricio Cesar Martelozzi CPF 041.738.959-09, na qualidade de Vereador Presidente Câmara Municipal de Mandaguaçu e o Senhor Joao Marcos Callegari, CPF 680.070.199-87 como representante legal da empresa 17.949.578 JOAO MARCOS CALLEGARI.

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP.
PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2023.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO:**

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.

O PREGÃO, na forma eletrônica, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, LOCAL, disposto na Lei Municipal n.º 1416/2022,** será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases;
No dia 31 de agosto de 2023, às 09h00min (nove horas), na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) PREGOEIRO, nomeado através da Portaria nº 02/2023 de 03/01/2023, com a utilização de sua chave de acesso e senha.
A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 21/08/2023 às 08h00hrs do dia 31/08/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h55min horas do dia 31/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 31/08/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br

OBJETO: Contratação de empresa para eventual entrega imediata, de acordo com as necessidades da administração de gás glp, botijão de cozinha de 13kg para atendimento das secretarias municipais desta municipalidade.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 1416/2022, e seu regulamento, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.
Não poderão participar empresas que não atenderem ao disposto na Lei Municipal n.º 1416/2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR., 16 de agosto de 2023.

CARLOS EDUARDO IRMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 145/2023

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o Servidor– CELIO LUCAS RODRIGUES, com cargo de Agente de Fiscalização, nível-56, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 6.150,27 (Seis mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos) mensais, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 189/2023

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 145/2023 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, o Servidor: **CELIO LUCAS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, nível-56, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 6.150,27 (seis mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos) mensais, sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 17 de agosto de 2023.

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuária

VANDERLEY MARETI
Diretor Admin. Financeiro

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CICERO CARLOS DOS SANTOS, VICE-PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ:

REQUERIMENTO Nº 044/2023

Eu, **MOISES DA SILVA ALVES**, abaixo assinado, casado, brasileiro, Vereador Gestão 2021/2024 desta Legislativo Municipal, portador do CPF n.º 058.898.669-07, residente e domiciliado nesta Cidade de Jardim Olinda, Paraná sito a Avenida Siqueira Campos, 383 - Centro. Vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria **REQUERER** 01 (uma) diária para reembolso de despesas de viagem para Curitiba – Paraná, para participar junto a Secretaria de Estado da Infraestrutura Logística do Paraná e Comitê Gestor BIM PR, do lançamento oficial da **JORNADA BIM PARANÁ, Segunda-feira as 10h. do dia 21 de agosto de 2023 no Auditório do Museu Oscar Niemeyer – Rua Marechal Hermes, 999 – Centro Cívico, Curitiba – Paraná.**

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Jardim Olinda, Pr., em 18 de agosto de 2023.

Moises da Silva Alves
Requerente

☒ DEFERIDO EM 18/08/2023 VISTO
☐ INDEFERIDO EM ____/____/____

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MOISES DA SILVA ALVES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ:

REQUERIMENTO Nº 045/2023

Eu, **LUIZ OCTÁVIO QUEIRÓZ**, abaixo assinado, casado, brasileiro, Vereador Gestão 2021/2024 desta Legislativo Municipal, portador do CPF n.º 088.034.919-02, residente e domiciliado nesta Cidade de Jardim Olinda, Paraná sito a Avenida Siqueira Campos, 138 - Centro. Vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria **REQUERER** 01 (uma) diária para reembolso de despesas de viagem no dia 21 de agosto de 2023, quando sua ida para Curitiba – Pr. Participar de reunião e protocolar emenda parlamentar com o Deputados Estadual Adriano José junto a Assembleia Legislativa do Estado em prol ao Município de Jardim Olinda –Paraná.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Jardim Olinda, Pr., em 18 de agosto de 2.023.

Luiz Octávio Queiróz
Requerente

☒ *DEFERIDO EM* 18/08/2023 VISTO
☐ INDEFERIDO EM ____/____/____

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO – COLORADO PREV.

Portaria nº 189/2023

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01, e tendo em vista o processo de pensão,

RESOLVE: **Conceder Pensão** na forma a seguir discriminada,

Dados do Instituidor:
Nome do Servidor: MANOEL ALVES DOS SANTOS
RG nº 1.207.001-PR
Cargo: Agente de Serviços Operacionais, nível-17, CPF nº 199.300.389-49, com óbito ocorrido em 23.05.2023. Conforme Certidão de Óbito nº 0005740 50.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 15.04.2023.

DENOMINAÇÃO	Fração ou %	Valor- R$.
Valor Bruto	100%	2.193,79
TOTAL BRUTO		**2.193,79**

Dados do(s) pensionista(s)

Beneficiário (s):	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte	Valor da Pensão-R$.
ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS	Esposa	Vitalícia	100%	2.193,79

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento na lei nº 2005/01 e a Constituição Federal.

Colorado, 17 de agosto de 2023.

DENIS HENRIQUE R. DE JESUS
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuaria

VANDERLEI MARETI
Dir. Adm. Financeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2023

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Ratifico o termo de inexigibilidade de licitação nº 15/2023, retro apresentado cujo objeto: 03 (três) inscrições para o curso: "Implantação da TV Câmara no Poder Legislativo Municipal. A possibilidade de comunicação entre vereadores e cidadãos.", nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2023 em Curitiba – PR, mencionados na autorização de licitação nº 30/2023, e homologo-o nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada com a GESTÃO PÚBLICA BRASIL.

Colorado, 18 de agosto de 2023.

Rubens de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976

- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANTO INÁCIO – PARANÁ

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2023

SÚMULA: Dispõe a Aprovação do Plano de Aplicação referente ao recurso de Emenda Parlamentar da Programação 41245092023000, no valor R$50.000,00.

Considerando, o Conselho Municipal da Assistência Social de Santo Inácio, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal nº 1140/2015, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 15 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação referente ao recurso de Emenda Parlamentar da Programação 41245092023000, no valor R$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a Custeio para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Inácio - APAE.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santo Inácio, 15 de Agosto de 2023.

GUILHERME TREZE GONÇALVES
Presidente do CMAS.
Santo Inácio/Pr.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO INÁCIO
CNPJ 01.784.993/0001-00
Fundada em: 09 de abril de 1997

PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto:
Material para Manutenção de Bens Imóveis e Gêneros de Alimentação para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Inácio
Local(ais) onde serão executadas as ações do projeto
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Inácio

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO
Com as devidas providências para a manutenção e necessidades da referida instituição

3. PÚBLICO-ALVO
Alunos com necessidades especiais em situação de vulnerabilidade

4. OBJETIVOS
Proporcionar um espaço com acessibilidade, garantido atendimento e alimentação com qualidade diversificada das ações e atividades, bem como, assegurar a permanência da pessoa com necessidades especiais de nosso município e municípios vizinhos, que não possuem escola com atendimentos especializados em Educação Especial.

5. METAS
Atender 75 alunos com necessidades especiais em situação de vulnerabilidade, de ambos os sexos e seus familiares no período da manhã e tarde, melhorando e visando a acessibilidade, com a manutenção da sede própria da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Inácio

6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES
Intensificar a acessibilidade, alimentação e a capacidade de atendimento da entidade, bem como dar continuidade ao trabalho desenvolvido pela Equipe Multidisciplinar, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados às pessoas com necessidades educativas especiais. A APAE desenvolve desenvolver diversas atividades que visam o desenvolvimento psicossocial das pessoas com deficiência mental e múltiplas, assim como a inclusão social dos mesmos por meio da articulação de ações de defesa dos direitos no que se refere a prevenção, orientação, programas assistenciais, de saúde e de prestação de serviços e apoio á família direcionados á melhoria e qualidade de vida.
Para tanto, a APAE oferece atendimento especializado nos programas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos bem como, atendimento social, psicológico, pedagógico, neurológico, fisioterápico, terapêutico ocupacional, enfermagem, fonoaudiólogo e demais serviços complementares.

7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO
A avaliação estará presente em todo processo de planejamento. É a atribuição do valor que mensura o grau de eficiência, eficácia e efetividade. Oferecerá referenciais necessárias à reflexão tendo em vista propor mudanças e/ou garantir mudanças; será realizada reuniões, para programar e avaliar o trabalho desenvolvido.

PROPONENTE

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE SANTO INÁCIO - APAE			**2- CNPJ:** 01.784.993/0001-00
3- ENDEREÇO: RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 118			
4- CIDADE: SANTO INÁCIO	**5- U.F:** PR	**6- CEP:** 86.650-000	**7- DDD/TELEFONE:** (44) 3352-1899 **8- E-MAIL:** santoinacio@apaepr.org.br
9- INICIO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE: 09 de abril de 1997			**10 – DADOS BANCÁRIOS:** Banco do Brasil Agência: 4644-2 Conta corrente: 12.787-6
11- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): SUSI MARA COQUELETE MORISHITA			**12- CPF:** 607.191.769-72 **13- RG:** 3.703.940-3
14- ENDEREÇO: RUA JOSÉ VICENTE DA SILVA, 200			
15- CIDADE: SANTO INACIO	**16- U.F:** PR	**17- CEP:** 86.650-000	**18- DDD/TELEFONE:** (44) 99910-1256 **19- E-MAIL:** susimaracoquelete@gmail.com

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

25- META	26- ITEM	27- DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.	28-ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	29- INDICADOR FÍSICO		32- DURAÇÃO	
				30- UN.	31- QT DE	33- INÍCIO	34-TÉRMINO
Atender 75 educandos ou mais.	**AÇÃO 01** Materiais para manutenção de bens	Vistoria no local da execução do projeto e no recebimento de materiais	Escola "Coração de Jesus" – Rua Marcelino Alves de Alcântara, 118			Outubro/2023	Dezembro/2023
	Imóveis **AÇÃO 02** Gêneros Alimentício	*				Outubro/2023	Outubro/2023

PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

35-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	36-UNID	37- QUANT	38-VALOR mensal	39-VALOR Convênio (12 meses)	40- CONCEDENTE	41- PROPONENTE
Materiais para manutenção de bens imóveis					R$ 49.106,50	R$ 0,00
Gêneros Alimentícios					R$ 896,50	
			SUBTOTAL		R$ 50.000,00	
TOTAL CONVÊNIO						R$ 50.000,00

TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R$ 50.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

Meta	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023
Exercício 2023	R$ 50.000,00	0,00	0,00
Meta	Dezembro/2023		
Exercício 2023			

Santo Inácio, 15 de agosto de 2023

Susi Mara Coquelete Morishita
PRESIDENTE - APAE
Susi Mara Coquelete Morishita
Representante Legal
CPF: 607.191.769-72

PLANO DE APLICAÇÃO E PLANILHA DETALHADA

RECURSOS PARLAMENTAR – PROGRAMAÇÃO 412450920230001				
Natureza	**Descrição dos Itens**	**Quant. Itens**	**Valor Unitário (em R$)**	**Valor Total (em R$)**
Custeio	• Material para manutenção de bens imóveis			49.106,50
	• Gêneros produtos alimentícios			893,50
			TOTAL RECURSOS	50.000,00

Santo Inácio, 15 de agosto de 2023.

Susi Mara Coquelete Morishita
PRESIDENTE - APAE
Susi Mara Coquelete Morishita
Representante Legal da OSC
CPF: 607.191.769-72

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AV. VEREADOR ILSON JORGE, 125
OURIZONA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 80/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o processo prestação de Contas do "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, que sofreram impactos pelo COVID, do pagamento até 30 de junho 2022".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 842/2015.

Considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada em 17/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o demonstrativo de execução financeira do Incentivo Atenção Criança e Adolescente, que sofreram impactos pelo COVID, do pagamento até 30 de junho de 2022, recebidos do Fundo da Infancia e Adolescencia-FIA/PR.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 18 de Agosto 2023.

Terezinha Corrêa Maciel Barbosa
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO – PR

RESOLUÇÃO CMDCA Nº19/2023.

SÚMULA: ***Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.***

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Santo Inácio, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 1328/2022, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

Considerando que o art. 7°, § 1°, "c", da Resolução n. 170/2014 do Conanda dispõe que à Comissão Especial do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 6° , incisos III e IX, da Resolução n. 170/2014 do Conanda aponta, também, ser atribuição da Comissão Especial do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

Art. 1° A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

Art. 2° Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Santo Inácio e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame.

Art. 3° O desrespeito às regras apontadas no art. 2° desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4° Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único. Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

Art. 5° No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3° , inc. I, da Resolução n. 170/2014 do Conanda).

Parágrafo único. O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Especial, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

Art. 6° A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;

II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3° , inc. I, da Resolução n. 170/2014 do Conanda).

§ 1° No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas e realizarem sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados;

§ 2° Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

Art. 7° Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4° , inc. I, da Resolução n. 170/2014 do Conanda).

§ 1° A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4° , da Resolução n. 170/2014 do Conanda);

§ 2° No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6° , § 1° e § 2° , da presente Resolução.

Art. 8° Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único. Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

Art. 9° O representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7°, da Resolução n. 170/2014 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Especial do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

Art. 10 Os atos e os prazos previstos no art. 3° seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil, ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 6h às 20h.

Art. 11 Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e principalmente pela internet.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

Art. 12 A fim de que os candidatos não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Especial fará reunião com eles em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

I) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) – art. 11, § 5° e § 6° , da Resolução n. 170/2014 do Conanda;

II) na véspera do dia da votação.

Parágrafo único. Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) os(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Especial, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, § 6° , inc. I, da Resolução n. 170/2014 do Conanda).

Santo Inácio, 16 de agosto de 2023.

Luciane de Souza Mendes Bega
Presidente CMDCA de Santo Inácio

DENÚNCIA, IMPUGNAÇÃO E INFORMAÇÕES

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO

CONSELHO TUTELAR DE SANTO INÁCIO

À Comissão Especial Eleitoral do CMDCA,

DADOS DO PROPONENTE:	
NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CPF:	TÍTULO DE ELEITOR nº:

ASSUNTO:

___Denúncia

___Pedido de Impugnação

___Informações Suplementares

Exposição:

Santo Inácio, ___ de _____de 2023.

Assinatura

OBS: Caso o espaço acima não seja suficiente para exposição do assunto, anexar documento complementar. Para DENÚNCIA E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO, anexar cópia simples do RG e do Título de Eleitor do Proponente, bem como das provas da denúncia ou dos motivos da impugnação. Emitir este documento em vias, sendo uma pode ser cópia, que será utilizado como Protocolo no CRAS, sito Rua Alberto Barbosa de Oliveira nº 850.

CMDCA DIVULGA O NÚMERO OFICIAL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) HABILITADOS A CONCORREREM AO PLEITO - DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS E MEMBRAS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Inácio-PR, por meio da Comissão Especial de Eleição, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei municipal nº1328/2022, com fundamento na Lei Federal nº8.069/1990, Resolução 231/2022- CONANDA e Resolução 909/2023 – TRE, que regulamenta o Processo de Escolha para os Conselheiros Tutelares gestão 2024/2028, vem através deste tornar público os números oficiais dos(as) Candidatos(as) ao cargo de Conselheiro(a) Tutelar do Município de Santo Inácio:

Inscrição	Candidato	Nome na Urna	Número
010	Analice Schneider Torrecillas Carvalho	Analice	22
011	Ana Paula Silva de Jesus e Silva	Ana Paula	20
001	Cleusa Oliveira Santiago	Cleusa	44
003	Eliane de Morais Borges da Silva	Eliane Borges	30
017	Joel Santos de Souza	Joel do dez	33
006	Mariane de Souza Magro	Mariane Magro	70
008	Noeli Garcia Machado de Souza	Noeli Garcia	77
002	Renata Lima Ferreira da Silva	Renata Lima	88
005	Simone Nava	Simone Nava	11
014	Quézia Queren da Silva Lopes	Quézia	50
015	Valquíria Aparecida dos Santos Silva	Valquíria	40
013	Whaister Hugo da Silva Bertipagli	Whaister	80

Luciane de Souza Mendes Bega
Presidente do CMDCA
Comissão Especial de Eleição

CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ATA Nº 07/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE OURIZONA.

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, situada na Avenida Vereador Ilson Jorge, 125, em Ourizona-Paraná, às quinze horas e trinta minutos, deu-se início em primeira convocação à reunião extraordinária deste Conselho, com a saudação aos presentes pela Presidente Sra. Terezinha Correa Maciel Barbosa, a qual fez a chamada dos Conselheiros do CMDCA, com mandato de seis de março de dois mil e vinte e três a seis de março de dois mil e vinte e cinco (06.03.2023 – 06.03.2025). **1. ABERTURA:** Dada a constatação de quórum, a reunião foi iniciada. **2. INFORMES DA DIRETORIA:** Dando início a reunião, a Sra. Terezinha cumprimentou os (as) conselheiros. Na sequência informou que não há outros informes desta diretoria. **3. LEITURA E APROVAÇÃO DA PAUTA:** Assuntos referentes aos relatórios das comissões. Processo Eleitoral Conselho Tutelar – discussão sobre pessoas apara trabalhar na eleição. Verificação para aprovação de convênio com Associação Vida e Esperança.. Pauta aprovada. **4. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DO MÊS ANTERIOR:** Ata lida e aprovada. **5. INFORMES DA SECRETARIA EXECUTIVA:** Ausência da Secretaria Executiva por motivo de doença com atestado, informe da Conferencia Alimentar em 23 de agosto de 2023 em Maringá no Parque de exposição. A plenária se desfaz por uma hora para discussões das comissões. Reunião do Programa do Leite do Estado no dia 24 de agosto, no Colégio Estadual.**6. DISCUSSÕES E RELATÓRIOS DAS COMISSÕES:** A senhora Presidente explica sobre a necessidade de se refazer uma novo demonstrativo sobre a prestação de contas do FIA no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais) em material de consumo, faz abertura para qualquer conselheiro olhar as notas. Foi passada a palavra para Senhora Fabiana passou sobre o convenio com a Associação Vida e Esperança (casa Lar), que esta vigente até 30 de setembro, com proposta de R$ 108,00, sendo que houve uma reunião entre os três municípios Ourizona, São Jorge do Ivaí e Mandaguaçu, onde foi feito uma nova proposta que foi elaborada com base nos gastos da Associação pelo número de vagas destinados ao município que ficou R$ 97.111,49 (noventa e sete mil cento e onze reais e quarenta e nove centavos), será distribuído entre salario e encargos. Senhora Laura conselheira, questiona sobre as vagas e idade da Associação e a divergência que houve no contrato do ano de 2022-2023, Fabiana respondeu que diante destes questionamentos, houve uma alteração no contrato da Associação se equiparando aos três municípios, e também explica que há a proposta da Associação para um novo prédio que atenda adolescente meninos acima dos 12 anos, que acrescentaria R$ 2000,00 mês em cada convenio de cada município.**PARECER DO CONSELHO:** Aprovação unanime para continuação do convenio Associação Vida e Esperança **6.1. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL:** De acordo com a comissão, no âmbito da proteção social básica, há 50 (cinquenta) famílias em acompanhamento no PAIF e outras 04 (QUATRO) famílias foram inseridas no mês de referência, 48 (quarenta e oito) indivíduos passaram por atendimento social, e 27 (vinte e sete) por orientação e apoio psicológico. **6.1.1. DOS BENEFÍCIOS:** Ainda de acordo com o relatório apresentado, no último mês foram entregues 29 (vinte e nove) cestas básicas municipais, ou seja, vinte e nove famílias foram contempladas com este benefício. 18 (dezoito) famílias foram beneficiadas com os alimentos do Compra Direta Paraná. **O PARECER DA COMISSÃO:** Ciente. **PARECER DO CONSELHO:** Acompanha o parecer da comissão. **6.1.2. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:** No Programa Bolsa Família há 126 (cento e vinte e seis) famílias beneficiárias no município de Ourizona, de acordo com relatório encaminhado. **O PARECER DA COMISSÃO:** Ciente. **PARECER DO CONSELHO:** Acompanha o parecer da comissão. **6.1.3. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS:** No último mês não foram realizados encaminhamentos pela assistente social e pela psicóloga ao SCFV. Há 137 (cento e trinta e sete) crianças, 58 (cinquenta e oito) adolescentes e 80 (oitenta) idosos matriculados no SCFV do município, desse total 05 (cinco) são pessoas com deficiência. **O PARECER DA COMISSÃO:** Ciente. **PARECER DO CONSELHO:** Acompanha o parecer da comissão. **6.2. COMISSÃO MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E CONSELHO TUTELAR:** O Conselho Tutelar informou que irá apresentar relatório atualizado e retroativo na próxima reunião. **6.3. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS:** No momento não há cumprimento de medidas socioeducativas no município. **O PARECER DA COMISSÃO:** Ciente. **PARECER DO CONSELHO:** Acompanha o parecer da comissão. **6.4. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DO LEITE DO ESTADO DO PARANÁ:** Segundo consta no relatório da comissão, no mês anterior foram atendidas 27 (vinte e sete) famílias, entregues 895 (oitocentos e noventa e cinco) litros de leite, conforme já estabelecido anteriormente. **O PARCER DA COMISSÃO:** Ciente. **PARECER DO CONSELHO:** Acompanha o parecer da comissão. **6.5. COMISSÃO DE MONITORANDO DE SALDO:** De acordo com os extratos, a comissão apresentou o seguinte relatório referente ao saldo em conta mês Julho 2023 referido ano: PPAS – PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: gastos de 4.631,84 (quatro mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centos) restando em selado R$16.419,45 (dezesseis mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos); PSB – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: saldo R$28.018,56 (vinte e oito mil e dezoito reais e cinquenta e seis centavos); IGD-SUAS – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS: saldo R$12.404,55 (doze mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); FIPAR – INCENTIVO CENTRO CONVIVÊNCIA: saldo R$ 17.914,06 (dezessete mil novecentos e quatorze reais e seis centavos). IGDBF – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA: saldo R$6.624,91 (seis mil seiscentos e vinte quatro reais e noventa e um centavos), ICD-PAB – INDICE GESTÃO DESCENTRAZIDA 13.872,74 (treze mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos); FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) C/C 31828-0, saldo atual R$18.153,73 (dezoito mil cento e cinquenta e três reais e setenta e três centavos); quantos as demais contas referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as mesmas se encontram sem movimentação financeira. **7. ENCERRAMENTO:** Finalizando a reunião, a Secretária Executiva, Sra. Thayara, informou que esta ata após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Sendo assim, a Sra. Terezinha, agradeceu a presença de todos/as e encerrou a reunião.

Ourizona, 17 de agosto de 2023.

ASSINATURA CONSELHEIROS E CONVIDADOS PRESENTES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AV. VEREADOR ILSON JORGE, 125
OURIZONA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 81/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o processo prestação de Contas do "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, que sofreram impactos pelo COVID, referente ao segundo semestre de 2022".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 842/2015.

Considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada em 17/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o demonstrativo de execução financeira do Incentivo Atenção Criança e Adolescente, que sofreram impactos pelo COVID, referente ao segundo semestre de 2022, recebidos do Fundo da Infancia e Adolescencia-FIA/PR.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 18 de Agosto 2023.

Terezinha Corrêa Maciel Barbosa
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AV. VEREADOR ILSON JORGE, 125
OURIZONA – PARANÁ

RESOLUÇÃO: Nº 79

SÚMULA: Dispõe o Plano de Trabalho da AVE - Associação Vida e Esperança de Mandaguaçú.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 744/2012 de 17/08/2023 e,

Considerando a deliberação da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprova o Plano de Trabalho da AVE-Associação Vida e Esperança na modalidade de Fomento, para acolhimento institucional de crianças e adolescentes, no valor de R$ 97.111.49 (noventa e sete mil novecentos e onze reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 17 Agosto de 2023.

Terezinha Corrêa Maciel Barbosa
Presidente CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 265 - CEP 86.650-000

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 04/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: Câmara Municipal De Santo Inácio
CONTRATADO: Ana Laura Angeli Rossetto - CNPJ nº 14.726.339/0001-84
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 04/2023, firmado com a empresa ANA LAURA ANGELI ROSSETTO, CNPJ nº 14.726.339/0001-84, cujo objeto é contratação de empresa para efetuar reparos em calhas, rufos e telhas metálicas da Câmara Municipal de Santo Inácio.
VALOR: O preço global permanece inalterado.

VIGÊNCIA: 23 DE AGOSTO DE 2023

SANTO INÁCIO – PR, 24 DE JULHO DE 2023

Marcilio Antonio de Souza
Presidente da Câmara
CPF: 042.187.159-80

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 079/2023
Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1330/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1330/2022 – LOA/2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 10.001,80 (Dez Mil e Um Reais e Oitenta Centavos)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1330/2022, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.6020	Manutenção das Politicas de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
983	02944-Programa FIA IMPACTO COVID - Deliberaçao nº 43/2021 - CEDCA/PR	10.001,80
	SUBTOTAL	10.001,80
	TOTAL	10.001,80

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2022**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1330/2022 (Lei Orçamentária 2023), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
02944	Programa FIA IMPACTO COVID - Deliberação nº 43/2021 - CEDCA/PR	10.001,80
	TOTAL	10.001,80

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2023, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
02944	Programa FIA IMPACTO COVID - Deliberação nº 43/2021 - CEDCA/PR	10.001,80
	TOTAL	10.001,80

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 10 de agosto de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 80/2023

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1330/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1330/2022 – LOA/2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 7.288,74 (Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1330/2022, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.2051	Manutenção da Unidade Básica de Saúde - Atenção Primária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
181	00321-Incentivo Est. Prog. Qualificacao Atencao Primaria a Saude APSUS	7.288,74
	SUBTOTAL	7.288,74
	TOTAL	7.288,74

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - Recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2022**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1330/2022 (Lei Orçamentária 2023), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00321	Incentivo Est. Prog. Qualificacao Atencao Primaria a Saude APSUS	1.978,36
	TOTAL	1.978,36

§ 2º - Recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação real**, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4320/64, e Art. 4º, inciso V, da Lei 1330/2022 (Lei Orçamentária 2023), conforme conta de receita especificada a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS DO INCENTIVO ESTADUAL APSUS - FT 321	5.310,38
	TOTAL	5.310,38

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2023, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00321	Incentivo Est. Prog. Qualificacao Atencao Primaria a Saude APSUS	7.288,74
	TOTAL	7.288,74

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 11 de agosto de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº7 Termo do contrato nº.132/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ETANOL HIDRATADO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. decorrente de Pregão nº 34/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a A COIMBRA PEPECE & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 16.416.350/0001-73. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Jardim Olinda 17 de agosto de 2023.

LUCIMARA DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS- FUNDEB
Avenida Antônio Veiga Martins, 80/82
CEP: 87670-000 – TELEFONE: 44- 3440-1221
INAJÁ – PARANÁ

ATA 01/2023

REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB – INAJÁ - PR

Aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se os membros do Novo Conselho do FUNDEB do município de Inajá, para realização da eleição para escolha do Presidente e do Vice-Presidente do referido Conselho para o mandato de 2023 a 2026, conforme Decreto Municipal Nº 110 de 20 de Dezembro de 2022. A eleição ocorreu na sala de reuniões do Departamento Municipal de Educação. A Diretora Municipal de Educação, presente à reunião, explanou sobre o novo conselho e as regras para a composição do mesmo e explicou sobre a importância do CACS-FUNDEB para a Educação no município, seguiu ainda, explicando sobre as principais alterações na nova Lei do FUNDEB (Nº 14.276 de 27 de Dezembro de 2021) com relação a Lei nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020. A reunião procedeu-se da seguinte forma: Todos os presentes com direito ao voto, foram consultados um a um que de forma democrática foram falando sobre quem poderia ocupar a função de Presidente e Vice-Presidente do Conselho. Primeiro votaram para Presidente e de acordo com a votação ficou definido por unanimidade: Maria de Fátima Ferreira Guimarães como Presidente e Rosenei Onice Pereira como Vice-Presidente. A Diretora relatou que é importante que os conselheiros tomem conhecimento da Nova Lei do Fundeb que foi citada acima para que possam desempenhar suas funções com clareza e responsabilidade, dizendo que a mesma se encontra no Departamento de Educação e também na Prefeitura para consulta e conhecimento. Nada mais havendo a constar, foi lavrada ata que segue com a lista de presença anexa. Inajá – PR, 09 de Janeiro de 2023----------

NOME	ASSINATURA
Aline Beatriz Ferreira Rodrigues	
Ana Carolina da Conceição Rodrigues	
Andréia Consoli	
Bruna Francisco de Jesus	
Camila Caires da Silva Oliveira	
Carlos Eduardo Borges	
Diego Rafael Floripes de Souza	
Elisângela de Oliveira Cuba	
Franciely Alves dos Santos Galina	
Geisibel de Souza Fernandes	
Gervanio Tsei	
Gleice Elias Alves	
Isabella Miyuki Tamimori	
Jessica das dores Holanda	
Joyce Silva Melo	
Laís Fernanda Alves dos Reis	
Lorayne de Matos Galbiate Monteiro	
Lucimeire de Souza Dutra	
Maria de Fátima da Silva Almeida	
Maria de Fátima Ferreira Guimarães	
Maria Martins	
Nilza Moreira	
Rosalina Simões	
Rose das dores Andrade	
Rosenei Onice Pereira	
Thais Nayara Sousa Fadelli	

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS- FUNDEB
Avenida Antônio Veiga Martins, 80/82
CEP: 87670-000 – TELEFONE: 44- 3440-1221
INAJÁ – PARANÁ

ATA 04/2022

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA INDICAÇÃO DE MEMBROS – NOVA FORMAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB – 2023

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento Municipal de Educação, os representantes de Segmentos, a Diretora Municipal de Educação e o então presidente deste Conselho, Lucas Henrique Barbosa Alves, afim de indicarem membros para comporem a nova formação do Conselho do FUNDEB, mandato de 2023 a 2026. A Diretora do Departamento iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, explanando sobre a importância deste Conselho e pedindo a confirmação de que todos os representantes de segmento se reuniram anteriormente para entrar em um consenso a respeito das indicações, todos afirmaram que sim. Iniciou-se então as indicações, da seguinte forma: O Poder Executivo, representado pelo Prefeito Cleber Geraldo da Silva, indicou os representantes: Diego Rafael F. de Souza (Titular) e Gervanio Tsei (Suplente), Maria de Fátima da Silva Almeida (Titular) e Thais Nayara S. Fadelli (Suplente). A APP (Associação dos Professores do Paraná) não esteve presente, porém indicou (através do Ofício nº 013/2022) como representantes dos professores, as professoras: Maria de Fatima Ferreira Guimarães (Titular) e Geisibel de Souza Fernandes (Suplente); a Diretora do Departamento de Educação, Maria de Fatima da Silva Almeida, indicou as Diretoras Rosenei Onice Pereira (Titular) e Rosalina Simões (Suplente) e salienta que nenhum membro pode ser reconduzido, porém no caso das Diretoras isso fica inviável pois elas são as mesmas do mandato anterior, visto que o Município só tem duas Escolas e as Diretoras foram escolhidas novamente através do Processo de Escolha (Consulta pelos professores) realizada no dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e dois, baseada na Lei Municipal nº 1.219/2022, fato este que impossibilita a não recondução neste Segmento. Como Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas, foram indicados: Isabella Miyuki Tamimori (Titular) e Aline Beatriz Ferreira Rodrigues (Suplente); A Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) da Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May, indicou os seguintes membros: Camila Caires da Silva Oliveira (Titular) e Gleice Elias Alves (Suplente), a APMF o Centro Municipal de Educação Infantil Antônio Monteiro da Silva – CMEI, indicou Bruna Francisco de Jesus (Titular) e Elisângela de Oliveira Cuba (Suplente); Para o Segmento de Representante de Alunos, o Colégio Estadual Barão do Rio Branco, representado pela Diretora Dulcinéia de Cassia Ferrari, foram indicados: Ana Carolina da Conceição Rodrigues (Titular), Carlos Eduardo Borges **(Suplente), Rose das Dores Andrade (Titular) e Jessica das Dores Holanda (Suplente); Conselho Municipal de Educação, representado pela Diretora Maria de Fátima da Silva Almeida, foram indicados: Franciely Alves dos Santos Galina (Titular) e Lorayne de Matos Galbiate Monteiro (Suplente); O Conselho Tutelar, aqui representado pelo Clever Veras Queiroz Evangelista, foramm indicados: Joyce Silva Melo (Titular) e Laís Fernanda Alves dos Reis (Suplente); Como representante da sociedade Civil, foram indicados pela Pastoral da Criança,** (representada aqui pela Sra. Andreia Consoli), os membros: Lucimeire de Souza Dutra (Titular), Andreia Consoli (Suplente), Maria Martins (Titular) e Nilza Moreira (Suplente). Por fim, a Diretora do Departamento Municipal de Educação agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a constar, foi então finalizada a reunião e lavrada ata que segue com a lista de presença anexa. Inajá, dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. -

---

Lucas Henrique Barbosa Alves
Lucas Henrique Barbosa Alves
PRESIDENTE

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA INDICAÇÃO DE MEMBROS – NOVA FORMAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB – 2023

NOME:	ASSINATURA:
Andreia Consoli	
Angela Eunice Pereira de Souza	
Cleber Geraldo da Silva	
Clever Veras Queiroz Evangelista	
Dulcinéia de Cassia Ferrari	
Larissa Massuia Ramos	
Lucas Henrique Barbosa Alves	
Maria de Fatima da Silva Almeida	
Rosalina Simões	
Rosenei Onice Pereira	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Santa Inês –PR, Sr. João Candido Carvalho, comunica aos interessados no Edital de Pregão Presencial Nº 24/2023 que será prorrogada a data de abertura do processo, para possíveis correções das especificações dos itens do Edital.

Portanto a seção de abertura que seria no dia 24 de agosto de 2.023 passa a ser dia 05 de setembro de 2.023, no mesmo local, às 14h 00min.

Santa Inês, 18 de agosto de 2.023.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 143/2023

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2980/2022 de 11/10/2022 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2023 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 339.969,61 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.003		Divisão do Transporte Escolar		
08.003.12.361.0010.2.020		Desenvolver o Transporte Escolar Municipal		
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	3125	200.000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3125	139.969,61
		Total da Suplementação		***339.969,61***

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional suplementar, ficam indicado:

Superávit Financeiro

Convênio Transporte Escolar – BB nº 22.021-3	3125	339.969,61
Total do Superávit Financeiro		***339.969,61***

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RUA FELIX BOCHINNIA, Nº FELIX BOCHINNIA, Nº 738
FONE: (44) 3463-8146
PARANACITY - PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº. 08/2023.

Sumula: Tratar da Prestação de Contas parcial — Repasse de Recursos Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 2.075 de 27/04/2015.

Considerando a deliberação Plenária da reunião ordinária realizada em 14/08/2023.

Delibera:

Art. 1º, Analisa a Prestação de Contas - Recursos Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no período de julho a dezembro 2021.

Art. 2º. Aprova a Prestação de Contas - Recursos Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no período de julho a dezembro 2021.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 14 de agosto de 2023.

Tatiana Vicente da Silva
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RUA FELIX BOCHINNIA, Nº FELIX BOCHINNIA, Nº 738
FONE: (44) 3463-8146
PARANACITY - PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº. 09/2023.

Sumula: Tratar da Prestação de Contas parcial — Repasse de Recursos Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 2.075 de 27/04/2015.

Considerando a deliberação Plenária da reunião ordinária realizada em 14/08/2023.

Delibera:

Art. 1º, Analisa a Prestação de Contas - Recursos Repasse de Recursos Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID do pagamento até 30 de junho de 2022.

Art. 2º, Aprova a Prestação de Contas - Recursos Repasse de Recursos Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID do pagamento até 30 de junho de 2022.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 14 de agosto de 2023.

Tatiana Vicente da Silva
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RUA FELIX BOCHINNIA, Nº FELIX BOCHINNIA, Nº 738
FONE: (44) 3463-8146
PARANACITY - PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº. 10/2023.

Sumula: Tratar da Prestação de Contas parcial — Repasse de Recursos Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 2.075 de 27/04/2015.

Considerando a deliberação Plenária da reunião ordinária realizada em 14/08/2023.

Delibera:

Art. 1º, Analisa a Prestação de Contas - Recursos Repasse de Recursos Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID de julho a dezembro de 2022.

Art. 2º, Aprova a Prestação de Contas - Recursos Repasse de Recursos Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID de julho a dezembro de 2022.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 14 de agosto de 2023.

Tatiana Vicente da Silva
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 70 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública municipal direta, autarquias e fundações municipais pelo fornecimento de bens e serviços.

Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO os efeitos da Repercussão Geral do Tema 1130 – Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 2145/23 da RFB publicada em 27 de junho de 2023, que dispõe sobre a obrigação dos órgãos da Administração Pública dieta dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, serem obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto de renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita municipal.

RESOLVE:
Nesta data,

Art. 1º Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com prazo máximo para recolhimento até o dia 20 (vinte) do mês subsequente àquele que tiver sido efeutuado o pagamento à pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço, ou até o dia útil imediatamente anterior ao dia 20 (vinte) do lançamento os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipa, previsto no art. 1º

§ 1º Os ordenadores de despesa da administração pública direta, autárquica e fundacional estão obrigados a reter e recolher ao Tesouro Municipal o imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos a terceiros, a qualquer título, quando esteja sujeito à retenção pela fonte pagadora.

§ 2º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 3º Os procedimentos para a execução, de maneira uniforme, da retenção do imposto de renda e do respectivo recolhimento ao Tesouro Municipal poderão ser estabelecidos em manual aprovado por ato do servidor competente.

§ 4º Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação ao Tesouro Municipal, a Corregedoria ou a procuradoria municipal deverá ser imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

§ 5º Os comprovantes de retenção e de recolhimento do imposto de renda deverão ser juntados aos respectivos processos de pagamento, que ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelos prazos previstos em legislação específica.

Art. 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, quais sejam:

I – Templos de qualquer culto;

II – Partidos políticos;

III – Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV – Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

V – Sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI – Serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII – Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII – Fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX – Condomínios edilícios;

X – Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

XI – Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XII – Pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XIII – Itaipu binacional;

XIV – Empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

XV – Órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

XVI – No caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;

XVII – Título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.

XVIII - Título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003;

XIX - Título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores;

XX - Título de suprimentos de fundos de que tratam os arts. 45 a 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

§ 1º A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento constante nos anexos I e II deste Decreto, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB Nº1234 de 11 de janeiro de 2012.

§3º A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59, §4ºI, alínea a da Resolução CGSN nº 140/2018.
§4º Para fins do § 3º, as pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§5º Para fins deste Decreto, a pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidos na operação.

Art. 4º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 5º Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB n. 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do artigo 1º deste Decreto.

§ 1º A notificação de que trata o caput, será feita pela Secretaria Municipal competente pelo setor de licitações, no prazo máximo de 30 dias contados da publicação deste Decreto, devendo abranger:

I – Todas as pessoas físicas e jurídicas com contrato vigente;

II – As concessionárias de serviços públicos, em especial as de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e transporte público.

III – Fornecedores de bens e serviços sem contrato vigente cuja regularidade de contratação justifique o envio da notificação.

IV – Bancos, cooperativas de crédito e instituições financeiras assemelhadas nas quais o Município possua contrato de relacionamento.

§ 2º A notificação obedecerá ao Anexo III deste Decreto e poderá ser operacionalizada por meio de correspondência com aviso de recebimento ou e-mail.

§ 3º A notificação enviada aos contratados abrangidos pelos incisos I, II, III, IV do §1º deste artigo, será acompanhada de cópia deste Decreto.

§ 4º Após a vigência da regulamentação desta retenção, a Comissão Permanente de Licitação providenciará a previsão da mencionada retenção, em todos os editais e contratos que forem publicados.

§ 5º O processo contendo as notificações expedidas, os avisos de recebimento e publicações na forma dos §§ anteriores será organizado e arquivado pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 6º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 7º Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências deste decreto e da IN RFB nº 1.234/2012, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.

Art. 8º Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos deste decreto, bem como da IN RFB nº 1.234/2012.

§ 1º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão destacar na Nota Fiscal a alíquota do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município.

§ 2º A ausência do mencionado destaque na nota fiscal, não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município.

Art. 9º Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos deste Decreto.

§ 1º. Após a vigência deste decreto, a Comissão Permanente de Licitação fará constar em todos os editais e em todos os contratos, as seguintes informações:

I. Que o município fará a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s) do fornecedor.

II. A descrição do valor da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte ao qual incidirá sobre o(s) pagamento(s) efetuado(s) por este município ao fornecedor/contribuinte.

§ 2º. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012.

§ 3º. Também deverá ser consignado no objeto se o contrato contempla:

I. fornecimento de produtos,

II. prestação de serviço, ou

III. prestação de serviço com fornecimento de material.

Art. 10 Nos pagamentos de seguros, ainda que por intermédio de corretora, a retenção será feita sobre o valor do prêmio que estiver sendo pago à seguradora, não deduzida qualquer parcela correspondente à corretagem.

Parágrafo único. O direito à dedução, prevista no art. 9º, do imposto e das contribuições retidos é da companhia seguradora, em nome da qual será emitido o comprovante de retenção.

Art. 11 Nos pagamentos de contas de telefone, a retenção será efetuada sobre o valor total a ser pago, devendo o valor retido ser deduzido pela companhia emissora da fatura, em nome da qual será emitido o comprovante de retenção.

Art. 12 No caso de aquisição do direito de uso ou de pagamento de aluguel de linhas telefônicas, a retenção será efetuada sobre o valor pago relativamente à aquisição do direito de uso ou ao aluguel de linhas telefônicas.

Art. 13 Nos pagamentos referentes a serviços de propaganda e publicidade a retenção será efetuada em relação à agência de propaganda e publicidade e a cada uma das demais pessoas jurídicas prestadoras do serviço, sobre o valor das respectivas notas fiscais.

Art. 14 Nos pagamentos efetuados aos distribuidores e aos comerciantes varejistas de gasolina, exceto gasolina de aviação, de óleo diesel, de gás liquefeito de petróleo (GLP), de derivados de petróleo ou de gás natural, e de querosene de aviação (QAV) será efetuada a retenção do IR.

Parágrafo único. Nos pagamentos efetuados aos comerciantes varejistas pela aquisição de álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes, será efetuada a retenção do IR.

Art. 15 Nos pagamentos efetuados às pessoas jurídicas que procedam à industrialização, à importação, à distribuição e à venda a varejo de produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal, será devida a retenção do IR.

Art. 16 Nos pagamentos efetuados às cooperativas de trabalho e às associações de profissionais ou assemelhadas, pela prestação de serviços, serão retidos, a título de IR na fonte à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre as importâncias relativas aos serviços pessoais prestados por seus cooperados ou associados, cujo prazo para o recolhimento será até o último dia do primeiro decêndio do mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador.

Art. 17 O disposto neste Decreto não se aplica às sociedades de economia mista e às empresas públicas do Município.

Art. 18 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paranapoema-PR, aos 16 de agosto de 2023.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE RETENÇÃO

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO(01)	ALÍQUOTAS IR	PERCENTUAL A SER APLICADO (06)	CÓDIGO DA RECEITA (07)
• Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia,anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31. • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, excetoos relacionados no código 8767; e • Mercadorias e bens em geral.	1,2	5,85	6147
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene deaviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que tratao caput do art. 19; • Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.	0,24	4,89	9060
• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene deaviação adquiridos de dis- tribuidores e comerciantes varejistas; • Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridode comerciante varejista; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento daAgricultura Familiar (Pronaf).	0,24	1,24	8739
• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação,modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoala que se refere o § 1º do art. 22 , adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22; • Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência oualíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º.	1,2	2,2	8767
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas nocódigo 8850.	2,40	7,05	6175
• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresasnacionais.	2,40	3,40	8850
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,0	4,65	8863
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio,distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40	7,05	6188
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos dequalquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixospor servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80	9,45	6190

ANEXO II
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, III.

Ilmo. Sr.

(Autoridade a quem se dirige), (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (Nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I – INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

II – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data...
Assinatura do Responsável ....

ANEXO III

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige) (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº, DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter , a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;

b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas. II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data...
Assinatura do Responsável...

ANEXO IV

Paranapoema-PR, xx de xxx de xxx

FORNECEDOR(A):
CNPJ:

Sr(a). Fornecedor(a).

A Prefeitura Municipal de Paranapoema-PR, por meio do Departamento de Tesouraria e Finanças, considerando a Repercussão Geral do Tema nº 1.130 do STF, NOTIFICA Vossa Senhoria de que:

Este município, em 14 de agosto, passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos, regulamentando os atos administrativos através do Decreto Municipal n.º xx/2023.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa e o respectivo decreto municipal, quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, nos termos do referido decreto, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada normativa.

Portanto, repisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012, bem como do decreto municipal, em todos os documentos fiscais emitidos para este município a partir da vigência deste decreto, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.

Vale salientar, que de acordo com o produto/serviço fornecido ao município, nos termos do objeto contratado, a alíquota do Imposto de Renda a ser retido na fonte será de %.

ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de IR, mas sim apenas a retenção do ISS, sendo que a alíquota aplicável será correspondente à alíquota efetiva do ISS a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação, sob pena da aplicação de uma alíquota de 5% (cinco por cento).

Aproveitamos a oportunidade para informar que, o fornecedor não sofrerá aumento da carga tributária, tendo em vista que este poderá deduzir o valor retido pelo município ao declarar seus rendimentos a UNIÃO.

Outrossim, quaisquer esclarecimentos, dúvidas, questionamentos, reclamações, impugnações ou requerimento para reenquadramento das alíquotas aplicáveis poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal Administração e Planejamento – SMAP pelo e-mail: prefeitura@paranapoema.pr.gov.br;.

Atenciosamente,

Autoridade Notificante

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 111/2023

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 11/2023

Data de Assinatura do Contrato: 16/08/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: R. GARDIM LOCAÇÕES

CNPJ Nº: 16.096.071/0001-70

ENDEREÇO: Rua Alfredo Pioneiro José da Costa, nº467, Jardim Alvorada, no Município de Maringá- CEP: 87035-270.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, TENDA PIRAMIDAIS, FECHAMENTO/CERCA, EQUIPAMENTO DE SOM E LUZ PROFISSIONAL, GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO E JOGO DE MESA, COM A RESPECTIVA MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2024

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 16 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023- TOMADA DE PREÇO 02/2023

CONTRATANTE: Município de Uniflor, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida das Flores, nº118, centro- CEP:87.640-000, inscrito no CGC/MF nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOSÉ BASSI NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.816352-3 e do CPF/MF nº 517.517.809-10.

CONTRATADA: R C CAMPOS DE FARIAS LTDA
CNPJ:15.839.014/0001-70
Rodovia Prt 466 nº3870 Km 01- Parque Industrial- Jardim Alegre- Paraná.

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1451/2022 – SEDU, EDITAL E DOCUMENTOS ANEXOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023.

VALOR: **R$ 236.193,14** (Duzentos e trinta e seis mil cento e noventa e três reais e quatorze centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta.
conta de despesas 00705 05.002.15.451.0007.1062.4.4.90.51.00.00 fonte de recurso 00000
conta de despesas 00705 05.002.15.451.0007.1062.4.4.90.51.00.00 fonte de recurso 00000
conta de despesas 00706 05.002.15.451.0007.1062.4.4.90.51.00.00 fonte de recurso 00641.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(noventa) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (Duzentos e setenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de AGOSTO de 2023.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

15 de agosto de 2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023- TOMADA DE PREÇO 03/2023

CONTRATANTE: Município de Uniflor, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida das Flores, 11- centro CEP:87.640-000, inscrito no CGC/MF nº 76.279.975/000162, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Bassi Neto, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.816.352-3 e do CPF/MF nº 517.517.809-10, e

CONTRATADA: R C CAMPOS DE FARIAS
CNPJ: 15.839.014/0001-70
Rodovia Prt 466 nº3870 Km 01- Parque Industrial- Jardim Alegre- Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº1452/2022-SEDU.

VALOR: R$ **259.969,80** (Duzentos e cinquenta e nove reais e novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta
conta de despesas 00705 05.002.15.451.0007.1062.4.4.90.51.00.00 fonte de recurso 00000
conta de despesas 00705 05.002.15.451.0007.1062.4.4.90.52.00.00 fonte de recurso 00000
conta de despesa 00707 05.002.15.451.0007.1062.4.4.90.51.00.00 fonte de recurso 00642.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma fisico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (Duzentos e setenta dias).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de AGOSTO de 2023.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

15, de AGOSTO de 2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 43/2023
b) Licitação Nº: 2
c) Modalidade: Tomada de preços
d) Data Homologação: 02/08/2023

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

R C CAMPOS FARIAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS			SER	1,00	236.193,14	236.193,14
TOTAL								236.193,14

02/08/2023

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 44/2023
b) Licitação Nº: 3
c) Modalidade: Tomada de preços
d) Data Homologação: 02/08/2023

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

R C CAMPOS FARIAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS			SER	1,00	259.969,80	259.969,80
TOTAL								259.969,80

02/08/2023

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal

Governo Municipal UNIFLOR Estado do Paraná
Juntos por uma cidade Melhor

PORTARIA Nº. 164/2023

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e com fundamento no Art. 122, parágrafo 1° da lei municipal 1001/2011.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA DOS ANJOS"**, portador da cédula de identidade RG. nº 5.580.686-1/PR, **matricula nº 267** lotada no Departamento de Educação e Esportes, no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 30 (trinta) dia de licença em virtude do tratamento de saúde de seu cônjuge **VALDECI BEZERRA DOS ANJOS**, conforme declaração médica protocolada sob o nº. 4827 de 16 de agosto de 2023.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 16 (quinze) dias do mês de 08 (agosto) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) ....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, n° 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

Portaria nº 175/2023

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a nova Lei Municipal que institui a Ouvidoria Municipal de Saúde, em substituição no quesito nomenclatura o que dispunha a revogada Lei Municipal nº 931, de 05 de outubro de 2017,

R E S O L V E

Designar a partir de 16 de agosto de 2023 o funcionário Paulo Roberto Savoldi Picoli, portador do CPF sob o nº 054.945.299-08, lotado como Técnico em Vigilância Sanitária na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar além das atribuições de seu cargo, a função de Ouvidor Municipal de Saúde, conforme instituído na Lei Municipal nº 1.131, de 14 de agosto de 2023, e

Revogar a Portaria nº 112, de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FIA – INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, REFERENTE AOS PERÍODOS DO 1º SEMESTRE E 2º SEMESTRE DO ANO DE 2022.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 916/2015 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito no dia 16 de Agosto de 2023, em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual – FIA – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao período do 1º Semestre do ano de 2022.

Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual – FIA – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao período do 2º Semestre do ano de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 16 de Agosto de 2023.

Aline Beatriz Ferreira Rodrigues

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FIA – INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, REFERENTE AOS PERÍODOS DO 1º SEMESTRE E 2º SEMESTRE DO ANO DE 2022.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 916/2015 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito no dia 16 de Agosto de 2023, em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual – FIA – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao período do 1º Semestre do ano de 2022.

Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual – FIA – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao período do 2º Semestre do ano de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 16 de Agosto de 2023.

Aline Beatriz Ferreira Rodrigues

Governo Municipal UNIFLOR Estado do Paraná
Juntos por uma cidade Melhor

PORTARIA Nº. 166/2023

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"GABRIELA MERENDA GRANDIZOLI"**, portadora da cédula de identidade RG. nº 10.694.318-4/PR, **matricula nº 30074** lotada no Departamento de Educação e Esportes, no cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **14/11/2020 à 13/11/2021** a partir do dia **15/08/2023** até **13/09/2023**, devendo retornar dia **14/09/2023.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de agosto de 2023, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 17 (dezessete) dias do mês de 08 (agosto) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) ....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA-APAE
ENTIDADE MANTENEDORA DA "ESCOLA ESPERANÇA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL"
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 413, CENTRO – NOVA ESPERANÇA - PARANÁ
CNPJ Nº: 77.208.205/0001-91
TELEFONE/FAX: (44) 3252-4514 – CAIXA POSTAL, 155
E-MAIL: neaesperanca@seed.pr.gov.br
apaenesp@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Dados Cadastrais da Entidade Proponente

Nome da Entidade Proponente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança	**CNPJ** **77.208.205/0001-91**	
Endereço Rua Visconde de Guarapuava, 713 Nova Esperança - PR	**CEP** 87600-000	
Telefone (44) 3252-4514	**FAX** (44) 3252-4514	**e-mail institucional** neaesperanca@apaepr.org.br
Nome do responsável legal da Entidade Proponente JOÃO JORACI ZANCHETTI		
Função Presidente da APAE de Nova Esperança	**RG** 598.221-9	**CPF** 151.809.059-15
Telefone (44) 3252-4514	**Celular**	**e-mail** presidenteapaenovaesperanca@gmail.com
Nome do Responsável Técnico pela Execução do Projeto Jacqueline de Kassia Zanchetti Souza		
Função Diretora	**RG** 5.320.133-4/PR	**CPF** 035.959.209-02
Telefone (44) 99103-7053	**Celular** (44) 99103-7053	**e-mail institucional** neaesperanca@seed.pr.gov.br
Dados Bancários		
Banco do Brasil: 001	**AG: 0509-6**	**Conta Corrente: 23.982-8**

A. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1. Nome do Projeto
Subvenção Municipal de recursos Financeiro.

2. Identificação do Objeto
Atender Alunos de Zero a 76 (Zero à Setenta Seis) anos.

3. Público Atingido
214 Alunos Portadores de Necessidades Especiais.

4. Justificativa da Proposição
Com o recebimento do recurso objetivando garantir a manutenção do atendimento e a oferta de Educação na Modalidade Especial onde estaremos proporcionando as Pessoas com Deficiência de zero à 76 anos atendimento educacional

Com o recebimento do recurso objetivando garantir a manutenção do atendimento e a oferta de Educação na Modalidade Especial onde estaremos proporcionando as Pessoas com Deficiência de zero à 76 anos atendimento educacional e clínico para uma melhor qualidade de vida escolar, família e social, pois são na grande maioria oriundos de famílias extremamente carentes. A APAE é a única instituição que atende Pessoa com Deficiência neste município, não havendo nenhum outro programa para atendê-los.

5. Proposta de Manifestação de Interesse Social
Concessão de verba para manutenção do atendimento e a oferta de Educação na Modalidade Especial.

5.1 Diagnósticos da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:

A APAE de Nova Esperança é Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, fundada em 12 de julho de 1976 sendo a única instituição especializada no atendimento Pessoas com Necessidades Educativas Especiais, atendendo atualmente 214 alunos.

6. Demais informações e justificativas que for interessante:

Este recurso será aplicado durante os meses de Julho à Dezembro deste ano letivo, proporcionando as crianças com Necessidades Educativas Especiais uma formação integra, esperando que às mesmas, tenham maior proteção para um maior desenvolvimento social especial e reabilitação.

7. Dados Financeiros
Referência para ano de 2023:

PLANO DE APLICAÇÃO		
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO DO BRASIL: 001	AGENCIA: 0509-6	CONTA CORRENTE: 23.982-8
NATUREZA DAS DESPESAS CUSTEIO		
3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R$	15.00,00
TOTAL	R$	15.000,00

IDENTIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR DA PROPOSTA

Escola Esperança – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial.

Endereço: Rua Visconde de Guarapuava, 413

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança.
CNPJ: 77.208.205/0001-1

Nome do Presidente: Joao Joraci Zanchetti

A Escola Esperança/APAE na Modalidade Educação Especial vem ao longo de sua história, atuando-nos diversos setores da sociedade com objetivo de transformar a realidade, eliminar os preconceitos e conscientizar a sociedade para que tenha um olhar voltado a pessoa com deficiência de forma a valorizar suas potencialidades, criando oportunidades efetivas de acesso a escolarização básica para crianças, jovens e adultos com deficiência Intelectual, Múltipla Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento, de forma a assegurar as condições adequadas indispensáveis a inclusão, para que esses estudantes permaneçam na escola e vivenciem experiências reais de aprendizagem.

1. Indicação do Interesse Público Envolvido

Os educando matriculados na Escola Esperança que requerem atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social. A escola tem como objetivo oferecer condições adequadas para o seu desenvolvimento global promovendo a melhoria na sua qualidade de vida. A equipe multiprofissional e pedagógica orienta, avalia o trabalho pedagógico desenvolvidos pelo professor em sala, apóia em atividades e metodologias que facilitem o processo ensino-aprendizagem.

2. Cronograma de Execução Financeira

Descrição da ação	Fev.	Mar.	Abr.	Maio	Junho	Julho	Agosto	Set.	Out.	Nov.	Dez
					X	X					

Nova Esperança, 18 de fevereiro de 2023.

João Joraci Zanchetti
PRESIDENTE - APAE
RG 598.221-9 - CPF 151.809.059-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101-101/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCIMETROS E DE TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Art. 75, II, Lei Federal n° 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. CONTRATADA: INOVA TRUCK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.184.214/0001-93. CONTRATANTE: Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). VALOR DO CONTRATO: R$ 6.645,63 (seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 174 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.30.00.0
Red. 253 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.30.00.0
Red. 368 06.014.12.361.0034.2.244.3.3.90.30.00.0
Red. 374 06.014.12.361.0034.2.246.3.3.90.30.00.0
Red. 508 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.30.00.0
Red. 178 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.39.00.0
Red. 255 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0
Red. 370 06.014.12.361.0034.2.244.3.3.90.39.00.0
Red. 375 06.014.12.361.0034.2.246.3.3.90.39.00.0
Red. 511 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.39.00.0
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 48/2023 - DL
Processo Administrativo: 80/2023
Processo de Licitação: 79/2023
Data do Processo: 17/08/2023
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 79/2023
b) Licitação Nr.: 48/2023-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 17/08/2023
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PROPAGANDA E DIVULGACAO DE MATERIAL AUDITIVO E INFORMATIVO, PARA O ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Item	Unid.	Quantidade	Desctо (%)	Preço Unitário	Total do Item
J. SILVA SANTOS-SERVICOS ARTISTICOS (4945)					
1 INSERCAO - PRODUCAO DE PROPAGANDA AUDITIVA PARA DIVULGACAO DE MATERIAL INFORMATIVO - DURACAO: 30"	UND	300,00	0,0000	31,50	9.450,00
2 PRODUCAO E GRAVACAO DE SPOT's E TEXTOS - PROGRAMA AO VIVO E EXCLUSIVO DE NOTICIARIO E ENTRETENIMENTO - COM REALIZACAO DE ENTREVISTA COM CARATER INFORMATIVO E INSTITUCIONAL	MS	6,00	0,0000	395,00	2.370,00
				Total do Fornecedor:	11.820,00
				Total Geral:	11.820,00

Inajá, 17 de Agosto de 2023

MUNICÍPIO DE INAJÁ FLS 01 VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023 –P.M.I

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designado pela Portaria nº. 03/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – nº. 009/2023 – P.M.I. do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Do Objeto da Licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS FRIGORÍFICOS, HORTI-FRUTTI, PANIFICAÇÃO, COPA e COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA e de HIGIENE PESSOAL, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, destinados ao atendimento de toda a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para Departamentos e Divisões e no atendimento a TODOS OS PROGRAMAS ofertados por esta municipalidade. Com entrega fracionada de produtos perecíveis, para até 48h (quarenta e oito) horas a partir da data da solicitação, e para produtos não perecíveis, com prazo de até 05 (cinco) dias.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às **08:30** horas, do dia **31 de agosto de 2023**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09:00** horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou e-mail: licitação.pminaja@hotmail.com

O edital poderá ser retirado pelo sitio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / aba licitações.

Inajá, 16 de agosto de 2023.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito do Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DEMATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADESDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ-PR. **Conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes do Anexo I - Termo de Referência, do Edital.**

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 04 DE SETEMBRO DE 2023 Às 09h00min.
LOCAL: https://www.licitanet.com.br
Prazo máximo para protocolar as propostas: 04/09/2023 até às 08h59min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.inaja.pr.gov.br bem como na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Inajá-PR, localizada na Av. Antônio Veiga Martins, 80, centro, CEP: 87670-000, e também, no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/.

Inajá-PR, 17 de agosto de 2023.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE-SE LÊ:

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n. 39/2023

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA** CNPJ nº 76.970.391/0001-39	
CONTRATADO	☒ Pessoa Jurídica.	**Razão Social**: LEONARDO CHRISTOVAM GARCIA SANCHES 09585866919 **CNPJ nº** 27.173.689/0001-02
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGAS, PLACAS SINALIZADORAS E LUZES DE EMERGÊNCIA.**	
VALOR ESTIMADO	R$ 5.055,00	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Red. 36 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0 Red. 234 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.39.00.0 Red. 235 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.39.00.0 Red. 415 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.39.00.0 Red. 511 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.39.00.0 Red. 33 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0 Red. 230 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.30.00.0 Red. 412 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0 Red. 508 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.30.00.0	

PUBLIQUE-SE

Paranapoema-PR, aos 10 de agosto de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 39/2023

Eu **SIDNEI FRAZATTO**, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
1	LEONARDO CHRISTOVAM GARCIA SANCHES 09585866919	27.173.689/0001-02	R$ 5.055,00

Paranapoema-PR, aos 10 de Agosto de 2023

LEIA SÊ:

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n. 39/2023

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**	
	CNPJ nº 76.970.391/0001-39	
CONTRATADO	☒ Pessoa Jurídica.	**Razão Social**: LEONARDO CHRISTOVAM GARCIA SANCHES 09585866919 **CNPJ nº** 27.173.689/0001-02
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGAS, PLACAS SINALIZADORAS E LUZES DE EMERGÊNCIA.**	
VALOR ESTIMADO	R$ 4.995,00	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Red. 36 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0 Red. 234 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.39.00.0 Red. 235 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.39.00.0 Red. 415 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.39.00.0 Red. 511 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.39.00.0 Red. 33 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0 Red. 230 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.30.00.0 Red. 412 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0 Red. 508 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.30.00.0	

PUBLIQUE-SE

Paranapoema-PR, aos 10 de agosto de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 39/2023

Eu **SIDNEI FRAZATTO**, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
1	LEONARDO CHRISTOVAM GARCIA SANCHES 09585866919	27.173.689/0001-02	R$ 4.995,00

Paranapoema-PR, aos 10 de Agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 83/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, nº605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR,** que subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **R C CAMPOS FARIAS LTDA – CNPJ Nº. 15.839.014/0001-70**, com sede na Cidade de JARDIM ALEGRE – PR, na Rua RODOVIA PRT 466, Nº 3870, KM 01 PARQUE INDUSTRIAL, neste ato representado por seu **REGINALDO COSTA FARIAS**, brasileiro, empresário portador da cédula de identidade RG nº. 5.326.884-6 SSP-PR e CPF nº. 764.403.709-87, e com base no disposto no 57, § I, inciso II e §2º da Lei 8.666/93., firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 083/2022, objeto da Licitação Tomada de Preços n° 06/2022, conforme as Clausulas e Condições a seguir estabelecida.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E PRAZO

Fica acordado entre as partes, **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA**, constantes dos clausulas 4º e 5 º, do Contrato nº. 083-2022, Licitação/Tomada de Preço nº. 06-2022, passando respectivamente o prazo de Execução, por mais 90 (noventa) dias 08/11/2023, e prazo de vigência de por mais 90 (noventa) dias 08/11/2023.

O presente Aditivo tem amparo no §1°, inciso II e §2° do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para pagamento dos Serviços a serem executados durante a vigência da presente prorrogação, fica mantido o valor Clausula Segunda do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais clausulas do respectivo Contrato.

E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este Termo de Aditamento ao Contrato, o qual após lido e achado conforme, e firmado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Itaguajé, 18 de Agosto de 2023

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Contratado

R C CAMPOS FARIAS LTDA
CNPJ Nº. 15.839.014/0001-70

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor *CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR*, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 081-2022, conforme quadro abaixo:

4º. Termo Aditivo do Contrato nº. 081-2022	
Contratado: A COIMBRA AMORIM PEPECE & CIA LTDA	**CNPJ sob nº 16.416.350/0001-73**
Objeto do Termo Aditivo: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, o valor constante no acordo original, passa a ter os seguintes valores realinhados: Combustíveis: Gasolina de R$ 5,19 para R$ 5,77. O Aditivo tem amparo no Art. 65 inciso II, letra d, da Lei n° 8.666/93.	

Itaguajé, 18 de Agosto de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor *CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR*, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 080-2022, conforme quadro abaixo:

5º. Termo Aditivo do Contrato nº. 080-2022	
Contratado: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA	**CNPJ sob nº 00.544.473/0001-50**
Objeto do Termo Aditivo: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, o valor constante no acordo original, passa a ter os seguintes valores realinhados: Combustíveis: Diesel S 10 de R$ 4,87 para R$ 5,84. O Aditivo tem amparo no Art. 65 inciso II, letra d, da Lei n° 8.666/93.	

Itaguajé, 18 de Agosto de 2023

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 65/2.023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25-2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ-MF sob nº 37.721.018/0001-92.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A CLÍNICA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – PR**.

VALOR:

LOTE 2
Valor Total do Lote: 520,00 (quinhentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano	PRADO SOLUÇÕES PS43RT	Unid	2	R$ 260,00	520,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0011.2.047.4.4.90.52.00.00 31495 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 16 de Agosto de 2023.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 064/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA – IR NOS PAGAMENTOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e inciso I do Art. 158 da CF/88, e:

Considerando *o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;*

Considerando *a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;*

Considerando *a tese fixada no Recurso Extraordinário n.º 1.293.453/RS, Tema n.º 1130, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal n.º 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 2012;*

Considerando *o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos*;

Considerando *a Nota Técnica n.º 32/2022, da Confederação nacional de Municípios – CNM, que trata da retenção de Imposto de Renda pelos Municípios, suas orientações e considerações sobre a possibilidade da execução da retenção como incremento de receitas pelos Municípios;*
Considerando *que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);*

Considerando *O a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e o departamento fazendário municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da Administração Pública Direta Municipal, bem como sua Autarquia, ao efetuar pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§1º. As retenções serão efetuadas a partir da competência de Setembro de 2023, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura, sendo que os documentos fiscais com data de emissão anteriores a data estabelecida acima, terão a retenção do IR de ofício no ato do pagamento.

§2º. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I deste regulamento.

§3º. Ficam excluídos da retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, sendo:

§4º. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

Art. 2º. A obrigação de retenção de IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo Único. Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto, deverão repassar ao Município os valores retidos de IR.

Art. 3º. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos com observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no art. 1º deste Decreto.

§1º. Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens, de modo que os documentos fiscais emitidos após a vigência desta lei, terão obrigatoriamente que constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida NF para correção.

§2º. Os valores retidos pela administração indireta deverão ser recolhidos mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou operação equivalente disponível junto ao Departamento de Tributação destinados ao Tesouro Municipal até o 5º dia útil da semana subsequente ao pagamento efetuado aos fornecedores pelo provimento de bens ou serviços.
§3º. Os valores retidos na Prefeitura deverão ser recolhidos imediatamente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

§4º. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de retenção, igualmente incorrerão na retenção do IR, na forma prevista neste Decreto.

§5º. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação de devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo que os casos omissos sanados através da interpretação da Instrução Normativa 1243/2012 e da Legislação Federal atinente a matéria.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 18 de agosto de 2023.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2023
TABELA DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (IR)

BENS E SERVIÇOS	ALÍQUOTA IR (%)
• Alimentação; Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12; • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e • Mercadorias e bens em geral.	1,20
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12; • Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.	0,24
• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor família enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12;	1,20
• Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.	1,20
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,0
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80

Fonte: RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012. Anexo I. TABELA DE RETENÇÃO. Disponível em:
http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200

ANEXO II – DECRETO Nº 064/2023
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

[...]
CAPÍTULO III
DAS HIPÓTESES EM QUE NÃO HAVERÁ RETENÇÃO

Art. 4º. Não serão retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa, nos pagamentos efetuados a:
I - templos de qualquer culto;
II - partidos políticos;
III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
V - sindicatos, federações e confederações de empregados;
VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
IX - condomínios edifícios;
X - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
XI - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;
XII - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
XIII - Itaipu binacional;
XIV - empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;
XV - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;
XVI - no caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;
XVII - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;
XVIII - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003; e
XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003; (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)
XX - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores; e (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) XXI - título de suprimentos de fundos de que tratam os arts. 45 a 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)
XXII - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015)

Parágrafo único. A dispensa da retenção em relação às entidades previstas nos incisos III e IV do caput é restrita aos resultados relacionados com as finalidades essenciais das referidas entidades, não se aplicando ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015)

§ 1º. A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016)

§ 2º. A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º será declarada pela entidade nos anexos II e III. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016).

ANEXO III
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ilmo. Sr. (Autoridade a quem se dirige), (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº....... DECLARA à (Nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I – INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

II – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009
2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

____________, __ de _________ de _____.

Assinatura do Responsável

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE CARÁTER FILANTRÓPICO, RECREATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO E ÀS ASSOCIAÇÕES CIVIS

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige) (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº....................................., DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ...., a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;
b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990)

____________, __ de _________ de _____.

Assinatura do Responsável

ANEXO V
MINUTA DE NOTIFICAÇÃO DA RETENÇÃO

FORNECEDOR: ___________________________________
CNPJ/MF:___________________

Sr. Fornecedor (a).

A Prefeitura Municipal de Uniflor – PR, por meio de sua Secretaria de Administração e do Departamento de Contabilidade e Finanças, considerando a decisão ocorrida nos autos de Repercussão Geral do Tema nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal – STF, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que:

Este município, 01 de setembro de 2023, passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos, regulamentando os atos administrativos através do Decreto Municipal nº 064/2023.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa e o respectivo decreto municipal, quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, nos termos do referido decreto, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada normativa.

Portanto, repisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012, bem como do decreto municipal, em todos os documentos fiscais emitidos para este município a partir da vigência deste decreto, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.

Vale salientar, que de acordo com o produto/serviço fornecido ao município, nos termos do objeto contratado, a alíquota do Imposto de Renda a ser retido na fonte será fixado com base na Tabela do Anexo I do Decreto Municipal

> * **ATENÇÃO**: pessoas jurídicas optantes pelo **SIMPLES NACIONAL/MEI**, não estão sujeitas à retenção de IR, mas sim apenas a retenção do ISS, sendo que a alíquota aplicável será correspondente à alíquota efetiva do ISS a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação.

Aproveitamos a oportunidade para informar que, o fornecedor não sofrerá aumento da carga tributária, tendo em vista que este poderá deduzir o valor retido pelo município ao declarar seus rendimentos a UNIÃO.

Outrossim, quaisquer esclarecimentos, dúvidas, questionamentos, reclamações, impugnações ou requerimento para reenquadramento das alíquotas aplicáveis poderão ser obtidos junto ao e-mail:
compras@uniflor.pr.gov.br

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 66/2.023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25-2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **SALVI LOPES & CIA LTA - CNPJ-MF sob nº 82.478.140/0001-34.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A CLÍNICA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – PR**.

VALOR:

LOTE 5
Valor Total do Lote: 2.873,85 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Material Clínico: cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável-autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável Espátula nº 01 de aço inoxidável – autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável Escavador de dentina nº 11 de aço inox – autoclavável Material para ART Cortante de Black duplo nº 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavável Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina nº 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina nº 20 de aço inox - autoclavável Cabo de bisturi nº 3 de aço inox- autoclavável Hollemback 3 S de aço inox-autoclavável	CASSIFLEX; AAF; MAQUIRA; ABC; GOLGRA. Material Clínico: cabo para espelho de aço inoxid	Unid	5	R$ 574,77	2.873,85

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0011.2.047.4.4.90.52.00.00 31495 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 16 de Agosto de 2023.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 67/2.023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25-2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 28.877.319/0001-19.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A CLÍNICA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – PR**.

VALOR:

Fornecedor: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 28.877.319/0001-19

LOTE 6
Valor Total do Lote: 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fotopolimerizador LED sem fio indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível	KONDENTECH-Fotopolimerizador LED-6 - KONDENTECH-Fotopolimerizador LED-6 -	Unid	2	R$ 279,00	558,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0011.2.047.4.4.90.52.00.00 31495 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 16 de Agosto de 2023.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 68/2.023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25-2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 39.840.107/0001-83.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A CLÍNICA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – PR**.

VALOR:

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.346,40 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná	DX DX	Unid	3	R$ 448,80	1.346,40

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0011.2.047.4.4.90.52.00.00 31495 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 16 de Agosto de 2023.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 70/2.023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26-2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **MUNIZ & ROCHA LTDA - CNPJ/CPF: 03.919.932/0001-20.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – PR**.

VALOR:

LOTE 5
Valor Total do Lote: 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO DE 5 BASTÕES COM SUPORTE - Equipamento utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 batões de 1,5m X 0,03m X 0,03m	Zilmo	Unid	1	R$ 565,00	565,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 18,99 (dezoito reais e noventa e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LANTERNA CLÍNICA DE LED - Equipamento para avaliação fonoaudiológica de cavidade oral	Missouri	Unid	1	R$ 18,99	18,99

LOTE 22
Valor Total do Lote: 879,96 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OSTOCÓPIO - Equipamento utilizado para exames do ouvido externo e para exames gerais não invasivos. Tem como função ampliar as estruturas facilitando a visualização	Mikatos Mini LED	Unid	4	R$ 219,99	879,96

LOTE 24
Valor Total do Lote: 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OXÍMETRO DE PULSO - Equipamento utilizado para avaliar o nível de oxigênio no sangue. Modelo compacto e portátil; visor com LED; informa o nível de Bateria; painel informa SpO2, FC e barra de intensidade do Pulso	GTech LED	Unid	2	R$ 249,00	498,00

Valor Total - R$ 1.961,95

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0011.2.047.4.90.52.00.00 31495 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 16 de Agosto de 2023.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 69/2.023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25-2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ/CPF: 38.259.748/0001-86.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A CLÍNICA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – PR**.

VALOR:

LOTE 3
Valor Total do Lote: 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo o estado do Paraná	DENTEMED PRIME CX235-1F	Unid	2	R$ 330,00	660,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 600,00 (seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo o estado do Paraná	DENTEMED PRIME CX235-3F	Unid	2	R$ 300,00	600,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto, com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray; com ultrassom de 30.000 Hz, 5 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/média, média, média/alta e alta com no mínimo 3(três) ponteiras de formatos e funções diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem, com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática, recipientes para bicarbonato de fácil limpeza. Pintura lisa em epóxi na cor branca, operação digital, com caneta e transdutor do ultrassom autoclavável. Bivolt. Frequência: 50/60 Hz; Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI; Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; voltagem: bivolt ou 110v. Garantia mínima de 12 meses.	DENTEMED PRIME	Unid	1	R$ 1.300,00	1.300,00

Valor Total - R$ 2.560,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0011.2.047.4.4.90.52.00.00 31495 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 16 de Agosto de 2023.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 71/2.023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26-2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 29.032.903/0001-36**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – PR**.

VALOR:

LOTE 8
Valor Total do Lote: 290,00 (duzentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESFIGMOMANÔMETRO - Equipamento para mensuração de pressão. Utilizado para a medição dos 2 tipos de pressão arterial sanguínea, a sistólica (mais alta) e a diastólica (mais baixa).	PREMIUM	Unid	5	R$ 58,00	290,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 90,00 (noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO-Material para fisioterapia respiratória e fonoaudióloga, utilizado para higiene brônquica, tratamento de disfonia, prevenção de problemas pulmonares e vocais. Produto sem toxidade.	NCS	Unid	3	R$ 30,00	90,00

Valor Total - R$ 380,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0011.2.047.4.90.52.00.00 31495 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 16 de Agosto de 2023.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 72/2.023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26-2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **K & MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 40.892.801/0001-23**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – PR**.

VALOR:

LOTE 23
Valor Total do Lote: 110,00 (cento e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OXÍMETRO DE DEDO - Equipamento utilizado para mensurar a saturação de oxigênio no sangue e verifica os batimentos cardíacos. Oxímetro de dedo, portátil e não invasivo	OXIMETER OXIMETRO	Unid	2	R$ 55,00	110,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0011.2.047.4.90.52.00.00 31495 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 16 de Agosto de 2023.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 73/2.023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26-2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 05.264.280/0001-69.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – PR**.

VALOR:

LOTE 9
Valor Total do Lote: 720,00 (setecentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO- Material espessante e gelificante para alimentos, translúcido, instantâneo, isento de glúten e lactose. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios. À base de maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Lata com 150g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Nestlé Thicken Up Clear	Unid	8	R$ 90,00	720,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0011.2.047.4.90.52.00.00 31495 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 16 de Agosto de 2023.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 74/2.023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26-2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ/CPF: 03.583.301/0001-83**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – PR**.

VALOR:

LOTE 4
Valor Total do Lote: 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANDAGEM ELÁSTICA - Material para cinesioterapia: Bandagem elástica, material algodão, tipo autoadesiva, hipoalergênica, com cor, impermeável à água, permeável a gases, tamanho cerca de 5 cm x 5 cm.	KINESIO 5X5	Unid	1	R$ 14,50	14,50

LOTE 7
Valor Total do Lote: 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ELETRODOS DE SILICONE (LAVÁVEL) -Material utilizado para equipamentos de eletroterapia. Material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade	CARCI 3X5	PCT	5	R$ 25,00	125,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO ADULTO - Material para exercícios respiratório para prevenção e tratamento de doenças boncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno; Dimensões Aproximadas: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira.	NCS REPIRON	Unid	1	R$ 29,90	29,90

LOTE 21
Valor Total do Lote: 130,00 (cento e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEOS ESSENCIAIS Material utilizados na reabilitação do olfato nos odores limão/laranja, menta/alecrim, cravo/canela e lavanda/rosas	VIA AROMA 10ML	Unid	5	R$ 26,00	130,00

Valor Total - R$ 299,40

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0011.2.047.4.90.52.00.00 31495 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 16 de Agosto de 2023.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 5
Data: 14/08/2023
Exercício de 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.397.433,00	30.397.433,00	5.028.055,49	16,54	5.028.055,49	16,54	25.369.377,51
RECEITAS CORRENTES	29.641.433,00	29.641.433,00	4.998.756,16	16,86	4.998.756,16	16,86	24.642.676,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.536.465,00	1.536.465,00	166.724,61	10,85	166.724,61	10,85	1.369.740,39
Impostos	1.336.965,00	1.336.965,00	159.673,65	11,94	159.673,65	11,94	1.177.291,35
Taxas	189.000,00	189.000,00	7.050,96	3,73	7.050,96	3,73	181.949,04
Contribuição de Melhoria	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
CONTRIBUIÇÕES	1.348.200,00	1.348.200,00	258.702,10	19,19	258.702,10	19,19	1.089.497,90
Contribuições Sociais	950.250,00	950.250,00	187.267,94	19,71	187.267,94	19,71	762.982,06
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	397.950,00	397.950,00	71.434,16	17,95	71.434,16	17,95	326.515,84
RECEITA PATRIMONIAL	1.155.000,00	1.155.000,00	307.105,55	26,59	307.105,55	26,59	847.894,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.250,00	5.250,00	1.064,96	20,28	1.064,96	20,28	4.185,04
Valores Mobiliários	1.149.750,00	1.149.750,00	305.800,59	26,60	305.800,59	26,60	843.949,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	240,00	0,00	240,00	0,00	-240,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.761.768,00	24.761.768,00	4.088.739,75	16,51	4.088.739,75	16,51	20.673.028,25
Transferências da União e de suas Entidades	16.777.438,00	16.777.438,00	2.705.839,89	16,13	2.705.839,89	16,13	14.071.598,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.344.330,00	5.344.330,00	974.148,97	18,23	974.148,97	18,23	4.370.181,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.640.000,00	2.640.000,00	408.750,89	15,48	408.750,89	15,48	2.231.249,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	840.000,00	840.000,00	177.484,15	21,13	177.484,15	21,13	662.515,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.193,83	0,00	1.193,83	0,00	-1.193,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	840.000,00	840.000,00	176.290,32	20,99	176.290,32	20,99	663.709,68
RECEITAS DE CAPITAL	756.000,00	756.000,00	29.299,33	3,88	29.299,33	3,88	726.700,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Alienação de Bens Móveis	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	29.299,33	0,00	29.299,33	0,00	-29.299,33
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	29.299,33	0,00	29.299,33	0,00	-29.299,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.397.433,00	30.397.433,00	5.028.055,49	16,54	5.028.055,49	16,54	25.369.377,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.397.433,00	30.397.433,00	5.028.055,49	16,54	5.028.055,49	16,54	25.369.377,51
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.397.433,00	30.397.433,00	5.028.055,49	16,54	5.028.055,49	16,54	25.369.377,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	700.524,79	----	----	700.524,79	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	700.524,79	----	----	700.524,79	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.731.131,75	28.805.612,90	4.770.452,80	4.770.452,80	24.035.160,10	4.555.044,31	4.555.044,31	24.250.568,59	3.257.943,77
DESPESAS CORRENTES	24.316.176,75	24.578.895,48	4.490.269,22	4.490.269,22	20.088.626,26	4.277.423,79	4.277.423,79	20.301.471,69	3.185.957,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.700.699,25	15.680.699,25	2.557.713,63	2.557.713,63	13.122.985,62	2.543.747,79	2.543.747,79	13.136.951,46	1.644.153,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.594.477,50	8.877.196,23	1.932.555,59	1.932.555,59	6.944.640,64	1.733.676,00	1.733.676,00	7.143.520,23	1.541.803,26
DESPESAS DE CAPITAL	2.480.455,00	3.292.217,42	280.183,58	280.183,58	3.012.033,84	277.620,52	277.620,52	3.014.596,90	71.986,73
INVESTIMENTOS	2.280.955,00	3.092.717,42	273.702,86	273.702,86	2.819.014,56	271.139,80	271.139,80	2.821.577,62	65.506,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	189.000,00	189.000,00	6.480,72	6.480,72	182.519,28	6.480,72	6.480,72	182.519,28	6.480,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	934.500,00	934.500,00	----	----	934.500,00	----	----	934.500,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.666.301,25	2.666.301,25	370.468,14	370.468,14	2.295.833,11	370.468,14	370.468,14	2.295.833,11	265.879,32
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	30.397.433,00	31.471.914,15	5.140.920,94	5.140.920,94	26.330.993,21	4.925.512,45	4.925.512,45	26.546.401,70	3.523.823,09
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.397.433,00	31.471.914,15	5.140.920,94	5.140.920,94	26.330.993,21	4.925.512,45	4.925.512,45	26.546.401,70	3.523.823,09
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	102.543,04	----	1.504.232,40
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.397.433,00	31.471.914,15	5.140.920,94	5.140.920,94	----	4.925.512,45	5.028.055,49	----	5.028.055,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.666.301,25	2.666.301,25	370.468,14	370.468,14	2.295.833,11	370.468,14	370.468,14	2.295.833,11	265.879,32	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.666.301,25	2.666.301,25	370.468,14	370.468,14	2.295.833,11	370.468,14	370.468,14	2.295.833,11	265.879,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.413.911,25	1.413.911,25	211.913,54	211.913,54	1.201.997,71	211.913,54	211.913,54	1.201.997,71	107.324,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.252.390,00	1.252.390,00	158.554,60	158.554,60	1.093.835,40	158.554,60	158.554,60	1.093.835,40	158.554,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 14/08/2023, às 08:17:26.
Nota(s) Explicativa(s):

REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 1 / 4
Data de emissão: 14/08/2023
Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	27.731.131,75	28.805.612,90	4.770.452,80	4.770.452,80	92,794	24.035.160,10	4.555.044,31	4.555.044,31	92,48	24.250.568,59
LEGISLATIVA	998.550,00	998.550,00	121.674,70	121.674,70	2,37	876.875,30	121.674,70	121.674,70	2,47	876.875,30
Ação Legislativa	998.550,00	998.550,00	121.674,70	121.674,70	2,37	876.875,30	121.674,70	121.674,70	2,47	876.875,30
ADMINISTRAÇÃO	4.502.672,75	5.070.832,73	1.101.579,42	1.101.579,42	21,43	3.969.253,31	1.093.666,85	1.093.666,85	22,20	3.977.165,88
Administração Geral	2.622.460,00	3.190.619,98	844.089,29	844.089,29	16,42	2.346.530,69	838.735,34	838.735,34	17,03	2.351.884,64
Formação de Recursos Humanos	157.500,00	157.500,00	24.343,05	24.343,05	0,47	133.156,95	24.343,05	24.343,05	0,49	133.156,95
Administração Financeira	356.282,75	356.282,75	32.124,00	32.124,00	0,62	324.158,75	32.124,00	32.124,00	0,65	324.158,75
Planejamento e Orçamento	434.675,00	434.675,00	75.280,11	75.280,11	1,46	359.394,89	72.791,91	72.791,91	1,48	361.883,09
Controle Interno	90.475,00	90.475,00	2.200,00	2.200,00	0,04	88.275,00	2.200,00	2.200,00	0,04	88.275,00
Administração de Receitas	544.130,00	544.130,00	68.763,14	68.763,14	1,34	475.366,86	68.692,72	68.692,72	1,39	475.437,28
Demais Subfunções	297.150,00	297.150,00	54.779,83	54.779,83	1,07	242.370,17	54.779,83	54.779,83	1,11	242.370,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.109.865,00	1.205.188,47	201.575,22	201.575,22	3,92	1.003.613,25	199.446,42	199.446,42	4,05	1.005.742,05
Assistência Comunitária	644.080,00	722.282,83	128.777,25	128.777,25	2,50	593.505,58	126.648,45	126.648,45	2,57	595.634,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	416.435,00	433.555,64	72.438,34	72.438,34	1,41	361.117,30	72.438,34	72.438,34	1,47	361.117,30
Assistência ao Idoso	49.350,00	49.350,00	359,63	359,63	0,01	48.990,37	359,63	359,63	0,01	48.990,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.198.700,00	2.198.700,00	558.319,81	558.319,81	10,86	1.640.380,19	558.319,81	558.319,81	11,34	1.640.380,19
Previdência do Regime Estatutário	2.198.700,00	2.198.700,00	558.319,81	558.319,81	10,86	1.640.380,19	558.319,81	558.319,81	11,34	1.640.380,19
SAÚDE	6.741.219,75	6.754.647,07	1.211.548,83	1.211.548,83	23,57	5.543.098,24	1.106.723,85	1.106.723,85	22,47	5.647.923,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	345.600,00	345.600,00	47.391,23	47.391,23	0,92	298.208,77	45.912,59	45.912,59	0,93	299.687,41
Atenção Básica	5.348.744,75	5.362.172,07	1.033.931,34	1.033.931,34	20,11	4.328.240,73	930.585,00	930.585,00	18,89	4.431.587,07
Vigilância Sanitária	48.825,00	48.825,00	5.942,32	5.942,32	0,12	42.882,68	5.942,32	5.942,32	0,12	42.882,68
Suporte Profilático e Terapêutico	787.575,00	787.575,00	93.719,27	93.719,27	1,82	693.855,73	93.719,27	93.719,27	1,90	693.855,73
Vigilância Epidemiológica	210.475,00	210.475,00	30.564,67	30.564,67	0,59	179.910,33	30.564,67	30.564,67	0,62	179.910,33
EDUCAÇÃO	5.932.349,25	5.932.349,25	827.694,13	827.694,13	16,10	5.104.655,12	748.938,59	748.938,59	15,21	5.183.410,66
Ensino Fundamental	3.358.350,00	3.358.350,00	441.689,77	441.689,77	8,59	2.916.660,23	433.686,41	433.686,41	8,80	2.924.663,59
Educação Infantil	1.801.964,25	1.801.964,25	283.801,58	283.801,58	5,52	1.518.162,67	271.961,32	271.961,32	5,52	1.530.002,93
Demais Subfunções	169.335,00	169.335,00	3.455,01	3.455,01	0,07	165.879,99	3.455,01	3.455,01	0,07	165.879,99
Demais Subfunções	467.250,00	467.250,00	42.747,77	42.747,77	0,83	424.502,23	35.169,85	35.169,85	0,71	432.080,15
Educação de Jovens e Adultos	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
Educação Especial	132.300,00	132.300,00	56.000,00	56.000,00	1,09	76.300,00	4.666,00	4.666,00	0,09	127.634,00
CULTURA	188.500,00	206.500,00	42.688,38	42.688,38	0,83	163.811,62	41.500,38	41.500,38	0,84	164.999,62
Difusão Cultural	188.500,00	206.500,00	42.688,38	42.688,38	0,83	163.811,62	41.500,38	41.500,38	0,84	164.999,62
URBANISMO	3.501.775,00	3.501.775,00	359.022,74	359.022,74	6,98	3.142.752,26	350.004,94	350.004,94	7,11	3.151.770,06
Serviços Urbanos	2.367.250,00	2.367.250,00	359.022,74	359.022,74	6,98	2.008.227,26	350.004,94	350.004,94	7,11	2.017.245,06
Infra-Estrutura Urbana	1.134.525,00	1.134.525,00	0,00	0,00	0,00	1.134.525,00	0,00	0,00	0,00	1.134.525,00
HABITAÇÃO	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
Habitação Urbana	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
SANEAMENTO	60.400,00	60.400,00	0,00	0,00	0,00	60.400,00	0,00	0,00	0,00	60.400,00
Saneamento Básico Urbano	60.400,00	60.400,00	0,00	0,00	0,00	60.400,00	0,00	0,00	0,00	60.400,00
GESTÃO AMBIENTAL	31.500,00	31.500,00	837,31	837,31	0,02	30.662,69	837,31	837,31	0,02	30.662,69
Preservação e Conservação Ambiental	31.500,00	31.500,00	837,31	837,31	0,02	30.662,69	837,31	837,31	0,02	30.662,69
AGRICULTURA	230.475,00	330.465,00	6.708,37	6.708,37	0,13	323.756,63	6.644,89	6.644,89	0,13	323.820,11
Promoção da Produção Agropecuária	230.475,00	330.465,00	6.708,37	6.708,37	0,13	323.756,63	6.644,89	6.644,89	0,13	323.820,11
INDÚSTRIA	21.500,00	301.080,38	56.207,58	56.207,58	1,09	244.872,80	56.207,58	56.207,58	1,14	244.872,80
Promoção Industrial	21.500,00	301.080,38	56.207,58	56.207,58	1,09	244.872,80	56.207,58	56.207,58	1,14	244.872,80
TRANSPORTE	580.300,00	580.300,00	124.402,23	124.402,23	2,42	455.897,77	124.082,23	124.082,23	2,52	456.217,77
Transporte Rodoviário	580.300,00	580.300,00	124.402,23	124.402,23	2,42	455.897,77	124.082,23	124.082,23	2,52	456.217,77
DESPORTO E LAZER	476.225,00	476.225,00	151.713,36	151.713,36	2,95	324.511,64	140.516,04	140.516,04	2,85	335.708,96
Desporto Comunitário	476.225,00	476.225,00	151.713,36	151.713,36	2,95	324.511,64	140.516,04	140.516,04	2,85	335.708,96
ENCARGOS ESPECIAIS	210.000,00	210.000,00	6.480,72	6.480,72	0,13	203.519,28	6.480,72	6.480,72	0,13	203.519,28
Serviço da Dívida Interna	210.000,00	210.000,00	6.480,72	6.480,72	0,13	203.519,28	6.480,72	6.480,72	0,13	203.519,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	934.500,00	934.500,00	0,00	0,00	0,00	934.500,00	0,00	0,00	0,00	934.500,00
Reserva de Contingência	934.500,00	934.500,00	0,00	0,00	0,00	934.500,00	0,00	0,00	0,00	934.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.666.301,25	2.666.301,25	370.468,14	370.468,14	7,206	2.295.833,11	370.468,14	370.468,14	7,52	2.295.833,11
LEGISLATIVA	32.550,00	32.550,00	6.138,54	6.138,54	0,12	26.411,46	6.138,54	6.138,54	0,12	26.411,46
Ação Legislativa	32.550,00	32.550,00	6.138,54	6.138,54	0,12	26.411,46	6.138,54	6.138,54	0,12	26.411,46
ADMINISTRAÇÃO	1.406.805,00	1.406.805,00	177.354,07	177.354,07	3,45	1.229.450,93	177.354,07	177.354,07	3,60	1.229.450,93
Administração Geral	1.305.005,00	1.305.005,00	165.738,34	165.738,34	3,22	1.139.266,66	165.738,34	165.738,34	3,36	1.139.266,66
Formação de Recursos Humanos	8.400,00	8.400,00	1.946,15	1.946,15	0,04	6.453,85	1.946,15	1.946,15	0,04	6.453,85
Administração de Receitas	35.600,00	35.600,00	3.453,66	3.453,66	0,07	32.146,34	3.453,66	3.453,66	0,07	32.146,34
Planejamento e Orçamento	16.300,00	16.300,00	2.268,44	2.268,44	0,04	14.031,56	2.268,44	2.268,44	0,05	14.031,56
Controle Interno	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Administração Financeira	27.500,00	27.500,00	3.947,48	3.947,48	0,08	23.552,52	3.947,48	3.947,48	0,08	23.552,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.026,25	53.026,25	3.297,90	3.297,90	0,06	49.728,35	3.297,90	3.297,90	0,07	49.728,35
Assistência Comunitária	21.026,25	21.026,25	3.297,90	3.297,90	0,06	17.728,35	3.297,90	3.297,90	0,07	17.728,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
SAÚDE	450.475,00	450.475,00	69.411,23	69.411,23	1,35	381.063,77	69.411,23	69.411,23	1,41	381.063,77
Suporte Profilático e Terapêutico	68.250,00	68.250,00	16.588,79	16.588,79	0,32	51.661,21	16.588,79	16.588,79	0,34	51.661,21
Vigilância Epidemiológica	16.800,00	16.800,00	4.373,13	4.373,13	0,09	12.426,87	4.373,13	4.373,13	0,09	12.426,87
Atenção Básica	321.850,00	321.850,00	41.496,33	41.496,33	0,81	280.353,67	41.496,33	41.496,33	0,84	280.353,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.000,00	42.000,00	6.145,66	6.145,66	0,12	35.854,34	6.145,66	6.145,66	0,12	35.854,34
Vigilância Sanitária	1.575,00	1.575,00	807,32	807,32	0,02	767,68	807,32	807,32	0,02	767,68
EDUCAÇÃO	553.295,00	553.295,00	89.652,63	89.652,63	1,74	463.642,37	89.652,63	89.652,63	1,82	463.642,37
Educação Infantil	180.600,00	180.600,00	30.036,43	30.036,43	0,58	150.563,57	30.036,43	30.036,43	0,61	150.563,57
Demais Subfunções	29.400,00	29.400,00	4.042,05	4.042,05	0,08	25.357,95	4.042,05	4.042,05	0,08	25.357,95
Ensino Fundamental	329.350,00	329.350,00	47.968,63	47.968,63	0,93	281.381,37	47.968,63	47.968,63	0,97	281.381,37
Educação de Jovens e Adultos	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Demais Subfunções	13.000,00	13.000,00	7.605,52	7.605,52	0,15	5.394,48	7.605,52	7.605,52	0,15	5.394,48
Educação Especial	840,00	840,00	0,00	0,00	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	840,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
CULTURA	21.000,00	21.000,00	2.958,62	2.958,62	0,06	18.041,38	2.958,62	2.958,62	0,06	18.041,38
Difusão Cultural	21.000,00	21.000,00	2.958,62	2.958,62	0,06	18.041,38	2.958,62	2.958,62	0,06	18.041,38
URBANISMO	130.200,00	130.200,00	19.234,89	19.234,89	0,37	110.965,11	19.234,89	19.234,89	0,39	110.965,11
Serviços Urbanos	130.200,00	130.200,00	19.234,89	19.234,89	0,37	110.965,11	19.234,89	19.234,89	0,39	110.965,11
SANEAMENTO	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Saneamento Básico Urbano	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
TRANSPORTE	9.450,00	9.450,00	841,26	841,26	0,02	8.608,74	841,26	841,26	0,02	8.608,74
Transporte Rodoviário	9.450,00	9.450,00	841,26	841,26	0,02	8.608,74	841,26	841,26	0,02	8.608,74
DESPORTO E LAZER	7.400,00	7.400,00	1.579,00	1.579,00	0,03	5.821,00	1.579,00	1.579,00	0,03	5.821,00
Desporto Comunitário	7.400,00	7.400,00	1.579,00	1.579,00	0,03	5.821,00	1.579,00	1.579,00	0,03	5.821,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.397.433,00	31.471.914,15	5.140.920,94	5.140.920,94	100,00	26.330.993,21	4.925.512,45	4.925.512,45	100,00	26.546.401,70

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 14/08/2023, às 08:18:31.
Nota(s) Explicativa(s):

REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2022 A FEVEREIRO/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
RECEITAS CORRENTES (I)													31.083.458,65	30.206.865,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria													1.531.078,26	1.347.465,00
I.P.T.U.													266.656,12	254.100,00
I.S.S.													350.977,52	378.000,00
I.T.B.I.													152.417,66	315.000,00
I.R.R.F.													613.867,95	389.865,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria													147.159,01	10.500,00
Contribuições													1.116.770,30	950.250,00
Receita Patrimonial													838.062,34	1.044.750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira													829.539,07	1.044.750,00
Outras Receitas Patrimoniais													8.523,27	0,00
Receita Agropecuária													0,00	0,00
Receita Industrial													0,00	0,00
Receita de Serviços													0,00	0,00
Transferências Correntes													27.026.057,22	26.024.400,00
Cota-Parte do F.P.M.													16.409.388,84	17.680.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.													5.124.493,11	5.800.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.													598.018,65	472.000,00
Cota-Parte do I.T.R.													294.163,06	126.000,00
Transferências da LC 61/1989													57.017,39	63.000,00
Transferências do FUNDEB													2.269.542,54	0,00
Outras Transferências Correntes													2.273.433,63	1.883.400,00
Outras Receitas Correntes													571.490,53	840.000,00
DEDUÇÕES (II)													5.967.036,91	6.645.232,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													323.203,83	950.250,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													921.037,77	735.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários													493.481,89	1.044.750,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													4.229.313,42	3.915.232,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)													25.116.421,74	23.561.633,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													24.916.421,74	23.561.633,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao													0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)													0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA.
Nota(s) Explicativa(s):

REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / MÊS FEVEREIRO 2023

Página: 1 / 1
Data de emissão: 14/08/2023
Exercício de 2023

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,35	14.441,62	13.933,48	0,35	508,14	322.771,88	247.675,45	136.331,03	92.451,04	0,00	477.996,29	478.504,43
PODER EXECUTIVO	0,35	14.441,62	13.933,48	0,35	508,14	322.771,88	247.675,45	136.331,03	92.451,04	0,00	477.996,29	478.504,43
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,35	0,00	0,00	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	1.948,40	1.948,40	0,00	0,00	2.702,26	10.180,00	10.180,00	0,00	0,00	12.882,26	12.882,26
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	0,00	3.246,18	3.246,18	0,00	0,00	246,10	18.564,39	12.178,89	4.578,90	0,00	14.231,59	14.231,59
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	466,04	466,04	0,00	0,00	3.175,00	12.582,27	12.283,27	12.283,27	0,00	3.474,00	3.474,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	0,00	1.724,20	1.724,20	0,00	0,00	23.416,28	37.626,68	8.251,20	8.251,20	0,00	52.791,76	52.791,76
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	0,00	5.682,60	5.174,46	0,00	508,14	141.882,40	33.691,08	22.276,50	22.276,50	0,00	153.296,98	153.805,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.374,20	1.374,20	0,00	0,00	2.915,00	114.097,15	51.981,17	40.581,17	0,00	76.430,98	76.430,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.434,84	20.933,88	19.180,00	4.480,00	0,00	164.888,72	164.888,72
Total (III) = (I + II):	0,35	14.441,62	13.933,48	0,35	508,14	322.771,88	247.675,45	136.331,03	92.451,04	0,00	477.996,29	478.504,43

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 14/08/2023, às 08:24:11.
Nota(s) Explicativa(s):

REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 2

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.378.250,00	499.988,05
Receita de Contribuições dos Segurados	635.250,00	72.749,26
Ativo	635.250,00	72.749,26
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	315.000,00	114.518,68
Ativo	315.000,00	114.518,68
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	693.000,00	154.165,51
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	693.000,00	154.165,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	735.000,00	158.554,60
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	735.000,00	158.554,60
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.643.250,00	341.433,45

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	2.079.000,00	541.182,34	541.182,34	541.182,34
Aposentadorias	1.890.000,00	487.029,45	487.029,45	487.029,45
Pensões por Morte	189.000,00	54.152,89	54.152,89	54.152,89
Outras Despesas Previdenciárias	26.250,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	26.250,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.105.250,00	541.182,34	541.182,34	541.182,34
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-462.000,00	-199.748,89	-199.748,89	-199.748,89

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	72.749,26
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.378.033,81
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 14/08/2023, às 08:21:32.
Nota(s) Explicativa(s):

Ourizona, 14/08/2023

REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO 2023

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	27.263.183,00	4.770.388,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.536.465,00	166.724,61
IPTU	254.100,00	6.886,61
ISS	378.000,00	29.958,52
ITBI	315.000,00	28.708,18
IRRF	389.865,00	94.120,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	199.500,00	7.050,96
Contribuições	397.950,00	71.434,16
Receita Patrimonial	462.000,00	424.560,72
Aplicações Financeiras (II)	456.750,00	423.255,76
Outras Receitas Patrimoniais	5.250,00	1.304,96
Transferências Correntes	24.761.768,00	4.088.739,75
Cota-Parte FPM	14.911.888,00	2.508.734,55
Cota-Parte ICMS	4.791.380,00	643.457,93
Cota-Parte IPVA	377.600,00	289.859,92
Cota-Parte ITR	102.900,00	2.462,31
Transferências da LC 61/1989	50.400,00	7.581,46
Transferências do FUNDEB	2.640.000,00	411.462,10
Outras Transferências Correntes	1.887.600,00	225.181,48
Demais Receitas Correntes	105.000,00	18.929,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	105.000,00	18.929,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	26.806.433,00	4.347.133,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.685.250,00	345.822,54
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	693.000,00	154.165,51
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	756.000,00	29.299,33
Operações de Crédito (VIII)	735.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	21.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	21.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	29.299,33
Convênios	0,00	29.299,33
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	21.000,00	29.299,33
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	28.512.683,00	4.722.254,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	26.827.433,00	4.376.432,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.139.946,73	4.319.555,02	4.106.709,59	2.910.654,02	13.933,48	131.852,13	87.972,14
Pessoal e Encargos Sociais	14.989.360,50	2.228.444,83	2.214.478,99	1.210.296,16	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.129.586,23	2.091.110,19	1.892.230,60	1.700.357,86	13.933,48	131.852,13	87.972,14
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.129.586,23	2.091.110,19	1.892.230,60	1.700.357,86	13.933,48	131.852,13	87.972,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.118.946,73	4.319.555,02	4.106.709,59	2.910.654,02	13.933,48	131.852,13	87.972,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.105.250,00	541.182,34	541.182,34	541.182,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.292.217,42	280.183,58	277.620,52	71.986,73	0,00	4.478,90	4.478,90
Investimentos	3.092.717,42	273.702,86	271.139,80	65.506,01	0,00	4.478,90	4.478,90
Inversões Financeiras	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	189.000,00	6.480,72	6.480,72	6.480,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.103.217,42	273.702,86	271.139,80	65.506,01	0,00	4.478,90	4.478,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	661.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	30.988.914,15	5.134.440,22	4.919.031,73	3.517.342,37	13.933,48	136.331,03	92.451,04
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	28.883.664,15	4.593.257,88	4.377.849,39	2.976.160,03	13.933,48	136.331,03	92.451,04

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.098.528,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.293.887,81

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	991.551,25

JUROS NOMINAIS	Janeiro - Fevereiro 2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	34.179,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	6.480,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.321.587,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022(a)	Janeiro - Fevereiro 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	183.620,27	15.892,95
DEDUÇÕES (XL)	1.946.389,55	3.198.656,25
Disponibilidade de Caixa	1.946.389,55	3.198.656,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.960.831,17	3.243.044,38
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	14.441,62	44.388,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.762.769,28	-3.182.763,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.419.994,02

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Fevereiro 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	29.946,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-128.353,53
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.321.587,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.293.887,81

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700.524,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	700.524,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 14/08/2023, às 08:23:42.
Nota(s) Explicativa(s):

REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURIZONA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 14/08/2023, às 08:28:30.
Nota(s) Explicativa(s):

REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 3
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.336.965,00	159.673,65
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	254.100,00	6.886,61
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	315.000,00	28.708,18
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	378.000,00	29.958,52
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	389.865,00	94.120,34
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.183.000,00	4.315.120,14
2.1 - Cota-Parte FPM	17.680.000,00	3.135.918,14
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.360.000,00	3.135.918,14
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.320.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	804.322,38
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	63.000,00	9.476,83
2.4 - Cota-Parte ITR	126.000,00	3.077,88
2.5 - Cota-Parte IPVA	472.000,00	362.324,91
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.519.965,00	4.474.793,79
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.572.600,00	863.024,03
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.807.391,25	255.674,42

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.650.500,00	413.255,16
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.650.500,00	410.543,95
6.1.1 - Principal	2.640.000,00	408.750,89
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.500,00	1.793,06
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	2.711,21
6.4.1 - Principal	0,00	2.711,21
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	-1.932.600,00	-454.273,14

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	196,38
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	196,38
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	413.451,54

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.650.500,00	383.845,28	383.845,28	183.089,58
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.987.350,00	272.043,12	272.043,12	118.773,26
10.1.1 - Educação Infantil	390.600,00	34.361,82	34.361,82	15.566,36
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.596.750,00	237.681,30	237.681,30	103.206,90
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	663.150,00	111.802,16	111.802,16	64.316,32
10.2.1 - Educação Infantil	226.800,00	75.757,18	75.757,18	39.508,92
10.2.2 - Ensino Fundamental	436.350,00	36.044,98	36.044,98	24.807,40
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	383.845,28	383.845,28	183.089,58	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	383.845,28	383.845,28	183.089,58	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	272.043,12	272.043,12	118.773,26	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	287.380,77	272.043,12	272.043,12	66,26
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	41.325,52	29.409,88	29.409,88	0,00	7,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	228.948,20	196,38	0,00	0,00	196,38	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	228.948,20	196,38	0,00	0,00	196,38	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	2.475.259,25	315.336,56	299.967,71	204.023,62
20.1 - Educação Infantil	1.359.914,25	203.719,01	191.878,75	128.122,86
20.2 - Ensino Fundamental	1.104.950,00	111.617,55	108.088,96	75.900,76
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.255,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	7.140,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.115.364,25	699.181,84	683.812,99	387.113,20
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.977.314,25	313.838,01	301.997,75	183.198,14
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.138.050,00	385.343,83	381.815,24	203.915,06

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	299.967,71
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	863.024,03
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) ⁴ ⁸ ⁷	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	1.162.991,74

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² ⁺ ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.118.698,45	1.162.991,74	25,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	38.481,56	2.122,80	2.122,80	0,00	36.358,76
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	38.481,56	2.122,80	2.122,80	0,00	36.358,76
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	173.250,00	38.124,09
31.1.1 - Salário-Educação	173.250,00	38.124,09
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1,45
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.359.885,00	218.164,92	154.778,23	79.946,58
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.250,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	549.650,00	104.314,57	99.839,80	49.279,78
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	126.000,00	56.000,00	4.666,00	0,00
32.8 - OUTRAS	678.985,00	57.850,35	50.272,43	30.666,80

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.485.644,25	917.346,76	838.591,22	467.059,78
33.1 - Despesas Correntes	6.069.844,25	914.019,14	837.826,66	467.059,78
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.805.114,25	655.927,81	655.927,81	323.251,98
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	126.000,00	56.000,00	4.666,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.138.730,00	202.091,33	177.232,85	143.807,80
33.2 - Despesas de Capital	415.800,00	3.327,62	764,56	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	415.800,00	3.327,62	764,56	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	196,38	1.069,65
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	413.255,16	38.124,09
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	183.089,58	21.963,60
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	230.361,96	17.230,14
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	230.361,96	17.230,14

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 14/08/2023, às 08:25:10.
¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de
⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.
Nota(s) Explicativa(s):

REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 2
Exercício de 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.397.433,00
Previsão Atualizada	30.397.433,00
Receitas Realizadas	5.028.055,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	700.524,79
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.397.433,00
Dotação Atualizada	31.471.914,15
Despesas Empenhadas	5.140.920,94
Despesas Liquidadas	4.925.512,45
Despesas Pagas	3.523.823,09
Superávit Orçamentário	102.543,04
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	5.140.920,94
Despesas Liquidadas	4.925.512,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	25.116.421,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.916.421,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.916.421,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	341.433,45
Despesas Previdenciárias Empenhadas	541.182,34
Despesas Previdenciárias Liquidadas	541.182,34
Despesas Previdenciárias Pagas	541.182,34
Resultado Previdenciário	-199.748,89
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	991.551,25	1.293.887,81	130,49
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.419.994,02	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.441,97	0,35	13.933,48	508,14
Poder Executivo	14.441,97	0,35	13.933,48	508,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	570.447,33	0,00	92.451,04	477.996,29
Poder Executivo	570.447,33	0,00	92.451,04	477.996,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	584.889,30	0,35	106.384,52	478.504,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais - % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.162.991,74	25%	25,99
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	272.043,12	70%	66,26
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	735.000,00
Despesa de Capital Líquida	280.183,58	3.012.033,84

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2022)	10º Exercício (2031)	20º Exercício (2041)	35º Exercício (2056)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	278,48	20.721,52
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	38.120,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual - % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.036.982,95	15%	23,17

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 14/08/2023, às 08:30:22.
Nota(s) Explicativa(s):

Ourizona, 14/08/2023

REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 1 / 10
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.336.965,00**	**1.336.965,00**	**159.673,65**	**11,94**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	254.100,00	254.100,00	6.886,61	2,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	315.000,00	315.000,00	28.708,18	9,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	378.000,00	378.000,00	29.958,52	7,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	389.865,00	389.865,00	94.120,34	24,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**22.821.000,00**	**22.821.000,00**	**4.315.120,14**	**18,91**
Cota-Parte FPM	16.360.000,00	16.360.000,00	3.135.918,14	19,17
Cota-Parte ITR	126.000,00	126.000,00	3.077,88	2,44
Cota-Parte IPVA	472.000,00	472.000,00	362.324,91	76,76
Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	804.322,38	13,87
Cota-Parte IPI-Exportação	63.000,00	63.000,00	9.476,83	15,04
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.157.965,00**	**24.157.965,00**	**4.474.793,79**	**18,52**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.452.194,75	5.417.194,75	961.313,72	17,75	886.035,98	16,36	671.630,47	12,40
Despesas Correntes	5.347.194,75	5.312.194,75	961.313,72	18,10	886.035,98	16,68	671.630,47	12,64
Despesas de Capital	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	381.825,00	381.825,00	53.536,89	14,02	52.058,25	13,63	29.013,52	7,60
Despesas Correntes	335.100,00	335.100,00	53.536,89	15,98	52.058,25	15,54	29.013,52	8,66
Despesas de Capital	46.725,00	46.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	281.650,00	281.650,00	93.708,27	33,27	93.708,27	33,27	50.915,40	18,08
Despesas Correntes	281.650,00	281.650,00	93.708,27	33,27	93.708,27	33,27	50.915,40	18,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.900,00	18.900,00	807,32	4,27	807,32	4,27	403,66	2,14
Despesas Correntes	18.900,00	18.900,00	807,32	4,27	807,32	4,27	403,66	2,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.375,00	75.375,00	4.373,13	5,80	4.373,13	5,80	2.649,07	3,51
Despesas Correntes	75.375,00	75.375,00	4.373,13	5,80	4.373,13	5,80	2.649,07	3,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.209.944,75**	**6.174.944,75**	**1.113.739,33**	**18,04**	**1.036.982,95**	**16,79**	**754.612,12**	**12,22**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.113.739,33	1.036.982,95	754.612,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.113.739,33**	**1.036.982,95**	**754.612,12**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			671.219,07
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	**442.520,26**	**365.763,88**	**83.393,05**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,89**	**23,17**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	671.219,07	1.113.739,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.315.249,54	5.509.160,02	2.193.910,48	35.471,06	0,00	0,00	0,00	35.471,06	0,00	2.193.910,48
Empenhos de 2021	2.777.076,41	4.401.839,44	1.624.763,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.624.763,03
Empenhos de 2020	2.137.183,55	3.217.170,72	1.079.987,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.079.987,17
Empenhos de 2019 e anteriores	2.162.724,18	3.403.302,98	1.240.578,80	0,00	4.000,00	0,00	0,00	6.734,21	0,00	1.244.578,80
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	957.600,00	957.600,00	80.984,90	8,46
Proveniente da União	945.000,00	945.000,00	75.287,05	7,97
Proveniente dos Estados	12.600,00	12.600,00	5.697,85	45,22
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	18.900,00	18.900,00	13.615,62	72,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**976.500,00**	**976.500,00**	**94.600,52**	**9,69**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	215.250,00	228.677,32	12.768,00	5,58	12.768,00	5,58	12.768,00	5,58
Despesas Correntes	199.500,00	212.927,32	12.768,00	6,00	12.768,00	6,00	12.768,00	6,00
Despesas de Capital	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.675,00	3.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.675,00	3.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	574.175,00	574.175,00	16.599,79	2,89	16.599,79	2,89	8.427,76	1,47
Despesas Correntes	570.500,00	570.500,00	16.599,79	2,91	16.599,79	2,91	8.427,76	1,48
Despesas de Capital	3.675,00	3.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.500,00	31.500,00	5.942,32	18,86	5.942,32	18,86	3.003,54	9,54
Despesas Correntes	31.500,00	31.500,00	5.942,32	18,86	5.942,32	18,86	3.003,54	9,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	151.900,00	151.900,00	30.564,67	20,12	30.564,67	20,12	22.092,55	14,54
Despesas Correntes	151.900,00	151.900,00	30.564,67	20,12	30.564,67	20,12	22.092,55	14,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**976.500,00**	**989.927,32**	**65.874,78**	**6,65**	**65.874,78**	**6,65**	**46.291,85**	**4,68**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.667.444,75	5.645.872,07	974.081,72	17,25	898.803,98	15,92	684.398,47	12,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	385.500,00	385.500,00	53.536,89	13,89	52.058,25	13,50	29.013,52	7,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	855.825,00	855.825,00	110.308,06	12,89	110.308,06	12,89	59.343,16	6,93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.400,00	50.400,00	6.749,64	13,39	6.749,64	13,39	3.407,20	6,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	227.275,00	227.275,00	34.937,80	15,37	34.937,80	15,37	24.741,62	10,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.186.444,75**	**7.164.872,07**	**1.179.614,11**	**16,46**	**1.102.857,73**	**15,39**	**800.903,97**	**11,18**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	57.864,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	57.864,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	57.864,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO PROAMUSEP	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	14.034,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.034,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	14.034,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 14/08/2023, às 08:26:42.
Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Nota(s) Explicativa(s):

OURIZONA, 14/08/2023

Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 12.482.785/0001.65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 022/2023 - CMAS DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 12.435, de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº. 2.618 de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.824/2019, e a deliberação ocorrida em 15 de agosto de 2023, e considerando:

- A adesão pelo Município de Colorado à Deliberação nº 068/2019 – CEAS/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL IV";

- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para apresentação da prestação de contas do 2º semestre 2022;

- A deliberação favorável da plenária;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas Final do Município de Colorado, referente a execução de recurso da Deliberação nº 068/2018 – CEAS/PR – Incentivo Benefício Eventual IV, 2º semestre de 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Lucas Aparecido Pereira
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
www.cmuniflor.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023 – CMU

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto: **contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza para copa e cantina, material de copa e cozinha e, destinados à Câmara Municipal de Uniflor**, tipo, menor preço por item, em favor das empresas:

Nº de Ordem	Proponente	Total de Itens vencidos	Valor Global dos Itens R$
01	Mercado Uniflor - Eireli	40	8.381,77
02	Rossetti Supermercado Ltda.	01	2.145,60
03	David Serejoli Mercearia	13	1.134,62

Com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 06/2023 – CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 18 de agosto de 2023.

Alexandre Aparecido Risso
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná

** Elotech **
18/08/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 33/2023 de 10/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 542/2022 de 24/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.001.08.244.0026.2.050.		Manutenção das atividades assistênciais	
678 - 3.3.90.32.00.00	1751	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
		Total Suplementação:	**150.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.9.57.01.00.00000000	Fonte: 1751	150.000,00
	Total da Receita:	**150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , Paraná, em 10 de agosto de 2023.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO:05448211909

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

LEI Nº 429 /2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, mediante Excesso de Arrecadação, para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 63.953,35 (Sessenta e Três mil, Novecentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2023 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Especial Excesso de Arrecadação:

12.001.13.392.0011.2.039. MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	RED	FONTE	VALOR
12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	755	1053	45.515,60

12.001.13.392.0011.2.039. MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	RED	FONTE	VALOR
12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	756	1054	18.437,75
TOTAL DA SUPLEMENT. CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL...R$ 63.953,55			

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2022, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura do Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, servirá como recurso, os incorporados por Excesso de Arrecadação no exercício de 2023.
Receita: 1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - FONTE 1053..........................R$ 45.515,60
Receita: 1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - FONTE 1054..........................R$ 18.437,75

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO CRÉDIDO ADICIONAL ESPECIAL	R$ 63.953,35

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

Marcos César Sugigan
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
www.cmuniflor.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 CMU -
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATADA: MERCADO UNIFLOR - EIRELI
CNPJ: 35.593.599/0001-09
ENDEREÇO: RUA MIMO, 293 – CENTRO - CEP 87640-000 – UNIFLOR-PR

OBJETO: contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, copa e cozinha, destinados à Câmara Municipal de Uniflor..

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 06/2023 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/2023 – CMU
DATA ASSINATURA CONTRATO: 18/08/2023
VALOR TOTAL: R$ 8.381,77 (Oito mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 12 MESES
FORO: COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATANTE

MERCADO UNIFLOR - EIRELI
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023 CMU -
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATADA: ROSSETTI SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 00.247.299/0001-83
ENDEREÇO: AV. DAS FLORES, 619 – CENTRO - CEP 87640-000 – UNIFLOR-PR

OBJETO: contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, copa e cozinha, destinados à Câmara Municipal de Uniflor..

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 06/2023 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/2023 – CMU
DATA ASSINATURA CONTRATO: 18/08/2023
VALOR TOTAL: R$ 2.145,60 (Dois mil cento e quarenta e cindo reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 12 MESES
FORO: COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

ROSSETTI SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ 00.247.299/0001-83

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATANTE

ROSSETTI SUPERMERCADOS LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023 CMU -
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATADA: DAVID SEREJOLLI MERCEARIA
CNPJ: 32.719.596/0001-70
ENDEREÇO: AV. DAS FLORES , 158 – CENTRO - CEP 87640-000 – UNIFLOR-PR

OBJETO: contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, copa e cozinha, destinados à Câmara Municipal de Uniflor..

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 06/2023 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/2023 – CMU
DATA ASSINATURA CONTRATO: 18/08/2023.
VALOR TOTAL: R$ 1.134,62 (Um mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 12 MESES
FORO: COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATANTE

DAVID SEREJOLLI MERCEAIRA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 85 – FAX: 44**3313 10 85
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.
e-mail: pmstaines@yahoo.com.br

EDITAL Nº 004/2023
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições, e em atendimento as determinações contidas no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar que fará realizar **audiência pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei LOA – Lei Orçamentária Anual**, no qual estabelece os projetos e atividades que serão executados no orçamento geral do município em 2024, no seguinte local, data e horário:

Local – Sala de Reuniões do Paço Municipal.
Rua Governador Munhoz da Rocha nº 200 Centro, Santa Inês.
Data – 18 de setembro de 2023
Horário – 09:30 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participarem desta audiência pública.

Santa Inês, (PR), 18 de Agosto de 2023.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito de Santa Inês

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 85 – FAX: 44**3313 10 85
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.
e-mail: pmstaines@yahoo.com.br

EDITAL Nº 006/2023

O município de Santa Inês, em conformidade com o artigo 12, da Lei 8.689/93, de 27 de julho de 1993, faz saber a quem possa interessar que realizará a 2ª Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde. Na ocasião, a Secretaria Municipal de Saúde – Ariella Vieira Luvisotto – prestará conta referente ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2023, no seguinte local, data e horário:

Local: SALA DE REUNIÕES DO PAÇO MUNICIPAL
Data: 27 de setembro de 2023
Horário: 10:30 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para, querendo, participarem desta Audiência Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

COMPROMISSÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 75.731.034/0001-55, com edifício localizado na Rua Dr. Gastão Vidigal, nº 600, cidade de Cruzeiro do Sul/PR, na pessoa de seu representante legal Marcos César Sugigan, Prefeito Municipal;

COMPROMITENTE: JOSIMAR FIRMINO DE JESUS FRANCISCO – MEI pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.343.967/0001-55, sediada na Rua Vereador Jair de Carvalho, nº222, bairro Centro, cidade de Cruzeiro do Sul/PR, na pessoa de seu representante legal **Josimar Firmino de Jesus Francisco** portador do RG nº 7.370.913-0 SSP/PR e CPF nº 006.498.099-55.

RESOLVEM celebrar o presente Compromisso de Ajustamento de Conduta, com eficácia de título executivo extrajudicial, observada as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Ajustamento de Conduta – TAC tem por objetivo o pagamento do débito no valor de **R$ 19.334,04 (dezenove mil, trezentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)**, conforme documento anexo e **comprovar integral cumprimento das obrigações assumidas**, nos termos da Lei Municipal nº 005/2003.

O débito apontado origina-se da alienação do imóvel "*lote de terras nº 87-B-REM-2-G-2, situado na Gleba Patrimônio, cidade de Cruzeiro do Sul, com área de 338,96 metros quadrados, Matrícula nº 12.541 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranacity/PR*".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE FAZER

O **COMPROMITENTE** compromete-se a pagar o valor do débito em 5 (cinco) parcelas mensais, sendo que o primeiro vencimento se dará em **30/08/2023** e os demais em **29/09/2023, 30/10/2023, 30/11/2023** e **29/12/2023**, mediante recolhimento através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, entregues no ato de assinatura deste Termo.

O COMPROMITENTE compromete-se ainda a dar início ao cumprimento das obrigações assumidas nos termos da Lei Municipal nº 005/2003, até a data máxima de **20 de Janeiro de 2024**.

Parágrafo primeiro: O prazo máximo de conclusão das obras necessárias para o funcionamento do estabelecimento, será de **6 (seis) meses** a contar da data estipulada na cláusula segunda deste Termo.

Parágrafo segundo: A fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações assumidas através deste Termo de Ajustamento de Conduta, se dará por servidores designados pelo **COMPROMISSÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SANÇÃO

O descumprimento das cláusulas ora pactuadas, ensejarão a adoção de medidas judiciais cabíveis, objetivando rescindir o contrato sem que ao **COMPROMITENTE** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, bem como, ressarcimento dos valores gastos, dos estímulos e benefícios concedidos pelo **COMPROMISSÁRIO**, devidamente corrigidos, nos termos da Lei Municipal nº 005/2003.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

O presente termo de compromisso terá eficácia de título executivo extrajudicial, tanto para as obrigações de fazer quanto para as obrigações pecuniárias neles assumidas, de acordo com o artigo 5º, §6º, da Lei 7.347/85.

O presente Termo de Ajuste será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal de Transparência.

Cruzeiro do Sul/PR, 16 de Agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
COMPROMISSÁRIO
(na pessoa de seu representante legal)

Josimar Firmino de Jesus Francisco – MEI
COMPROMITENTE
(na pessoa de seu representante legal)

Moacir Moretto
Procurador Municipal
OAB/PR 8464

Douglas Augusto Sitoni
Testemunha 1
RG 9.208.424-8 / CPF 047.203.539-83

Fernando Canônico Rovida
Testemunha 2
RG 6.469.198-8 / CPF 022.549.759-00

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

DECRETO Nº 099 /2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, mediante Excesso de Arrecadação, para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 429/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 63.953,35 (Sessenta e Três mil, Novecentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2023 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Especial Excesso de Arrecadação:

12.001.13.392.0011.2.039. MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	RED	FONTE	VALOR
12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	755	1053	45.515,60

12.001.13.392.0011.2.039. MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	RED	FONTE	VALOR
12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	756	1054	18.437,75
TOTAL DA SUPLEMENT. CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL...R$ 63.953,55			

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2022, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura do Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, servirá como recurso, os incorporados por Excesso de Arrecadação no exercício de 2023.
Receita: 1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - FONTE 1053..........................R$ 45.515,60
Receita: 1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - FONTE 1054..........................R$ 18.437,75

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO CRÉDIDO ADICIONAL ESPECIAL	R$ 63.953,35

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

EXTRATO DO CONTRATO N°. 75/2.023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26-2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 17.238.455/0001-42**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – PR**.

VALOR:

LOTE 1
Valor Total do Lote: 21,00 (vinte e um reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ANEL EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - Material para reabilitação e fortalecimento dos dedos, mãos, punhos e antebraços, terapia ocupacional e coordenação motora final. Exercitador feito em silicone extremamente leve e durável com resistência de 18 quilos	LIVE UP REF. LS5033B	Unid	1	R$ 21,00	21,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 1.020,00 (um mil e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO DE CORRENTE RUSSA-Equipamento utilizado para incremento da força muscular, modificação do tecido muscular, melhoria da estabilidade articular, manutenção da qualidade e quantidade do tecido muscular, recuperação da sensação da contração nos casos de perda de sinestesia e aumento da circulação sanguínea no músculo. Modulações: Contínuo / sincronizado / recíproco / facial; Frequência de recorte variável de 1 a 200 Hz; Rise - variável de 1 a 10 segundos; Decay - variável de 1 a 10 segundos; ON - variável de 1 a 60 segundos; OFF - variável de 1 a 60 segundos. Dimensões e pesos aproximados: 25.0 cm x 19.0 cm x 14.0 cm (C x L x A) Peso: 3.0 kg. Peso: 4.0 kg	IBRAMED NEURODYN II	Unid	1	R$ 1.020,00	1.020,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 315,00 (trezentos e quinze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTATIL – Equipamento utilizado para aspirar secreções tipo portátil: acionamento elétrico, capacidade mínima do frasco coletor de 1300ml, potência motor ¼, frasco em polipropileno transparente e reprocessável, frequência 60, pressão máxima vazão 191/min, vacuômetro 550 mmhg	NEVONI REF. 5005	Unid	1	R$ 315,00	315,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE - Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento.	ACTE FORTE	Unid	3	R$ 17,90	53,70
	Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte					

LOTE 13
Valor Total do Lote: 47,40 (quarenta e sete reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA media - Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca	ACTE MÉDIA	Unid	3	R$ 15,80	47,40

LOTE 14
Valor Total do Lote: 36,00 (trinta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HALTER EMBORRACHADO 1KG - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg.	WJ FUNDIDOS 1 KG	Unid	2	R$ 18,00	36,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 72,00 (setenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HALTER EMBORRACHADO 2KG - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg	WJ FUNDIDOS 2 KG	Unid	2	R$ 36,00	72,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 158,00 (cento e cinquenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO A VOLUME (VOLDYNE) - Material utilizado na reabilitação pulmonar. O espirômetro de incentivo é utilizado quando necessário uma exata mensuração do volume de ar inspirado pelo paciente, resultando em melhor controle da terapia e seus resultados. Confeccionado em material acrílico transparente e resistente. Apresenta seta externa indicadora de volume inspirado, com graduações a cada 250ml, pistão indicador interno de volume inspirado; – Coluna com codificador amarelo de performance do trabalho respiratório; – Saída externa para tubo tamanho padrão, medindo aproximadamente 30cm e peça bucal para exercício respiratório; – Capacidade de 5000ml Ideal para pacientes adulto e para pacientes com menor capacidade inspiratória (pediátricos e geriátricos) capacidade de 2500ml	NCS VOLDYNE 5000	Unid	1	R$ 158,00	158,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 28,00 (vinte e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT MINI BOLAS MASSAGEADORAS, Material utilizado para; Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. - Fisioterapia. - exercícios de força, coordenação e propriocepção. Melhora a circulação sanguínea	SUPERMEDY CÓD. 880	Unid	1	R$ 28,00	28,00

LOTE 20
Valor Total do Lote: 115,78 (cento e quinze reais e setenta e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MASSAGEADOR FACIAL Equipamento para massagem. Escova Facial Massageadora Elétrica Ultrassônica 4 em 1, possui 4 funções e 4 cabeças substituíveis, bateria recarregável, alimentação através de cabo USB bivolt, dimensões 19 x 3cm, botões liga/desliga e 4 modos, contendo 1 aparelho ultrassônico 4 em 1, 1 cabo USB, 4 cabeças.	RESGATE FISIO 5 EM 1	Unid	1	R$ 115,78	115,78

LOTE 25
Valor Total do Lote: 42,00 (quarenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TORNOZELEIRA 1 KG - Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro	ARKTUS 1 KG	Unid	2	R$ 21,00	42,00

LOTE 26
Valor Total do Lote: 48,00 (quarenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TORNOZELEIRA 2 KG Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro	ARKTUS 2 KG	Unid	2	R$ 24,00	48,00

Valor Total - R$ 1.956,88

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0011.2.047.4.90.52.00.00 31495 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 16 de Agosto de 2023.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

EXTRATO DO CONTRATO N°. 76/2.023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26-2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 39.840.107/0001-83.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – PR**.

VALOR:

LOTE 10
Valor Total do Lote: 48,03 (quarenta e oito reais e três centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTETOSCÓPIO-Equipamento que amplifica os sons internos emitidos pelo corpo e é usado para o exame de ruídos vasculares e respiratórios. Diafragmas de alta sensibilidade. Tubo moldado em PVC de peça única para transmissão do som	PREMIUM PREMIUM	Unid	3	R$ 16,01	48,03

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0011.2.047.4.90.52.00.00 31495 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 16 de Agosto de 2023.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

EXTRATO DO CONTRATO N°. 77/2.023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26-2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **C. E. C. IMPORTAÇÃO E CMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 24.864.422/0001-73.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – PR**.

VALOR:

LOTE 6
Valor Total do Lote: 1.506,20 (um mil, quinhentos e seis reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CORRENTES TENS/FES - Equipamento utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt	IBRAMED NEURODYN PORTATIL	Unid	2	R$ 753,10	1.506,20

LOTE 27
Valor Total do Lote: 1.420,50 (um mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ULTRA-SOM 1 E 3 MHZ Equipamento utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, etc. Freqüências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mesurada em W/cm² visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combina; Bivolt	IBRAMED SONOPULSE	Unid	1	R$ 1.420,50	1.420,50

Valor Total - R$ 2.926,70

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0011.2.047.4.90.52.00.00 31495 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 16 de Agosto de 2023.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

EXTRATO DO CONTRATO N°. 79/2.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: EGOM LIFE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CNPJ 25.062.931/0001-45 - estabelecida na AV: Distrito Federal, 1425 Centro, CEP 87.701-310 Paranavaí- PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO PREVENTIVO, APROVADO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE PREVENÇÃO E LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B.

VALOR: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

DOTAÇÃO:

05.0001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
05.0001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
05.0001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 18 de Agosto de 2023

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

EXTRATO DO CONTRATO N°. 78-2.023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°. 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK, inscrito pelo CPF nº. 028.240.179-29.

OBJETO: CONTRATAÇÃO LEILOEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO, AVALIAÇÃO, FOTOS E DESCRIÇOES DE BENS MOVEIS, IMÓVEIS E SUCATAS EM GERAL DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ – PR.

VALOR: Não Haverá custo no desenvolvimento do projeto de leilão a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ-PR.

Pela prestação dos serviços o Leiloeiro Oficial contratado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem arrematado, **A SER PAGO PELO ARREMATANTE NO ATO DO LEILÃO**, conforme lei 21.981/1932 – artigo 24 – parágrafo único. E mais 0,9% Referente ao ICMS, do valor do bem a ser pago pelo arrematante comprador, de acordo com a Lei Federal E Instrução Normativa.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 18 de Agosto de 2023

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 79/2023
b) Licitação Nº : 26/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 15/08/2023
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – PR, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Fornecedor: RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ/CPF: 03.583.301/0001-83

LOTE 4
Valor Total do Lote: 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANDAGEM ELÁSTICA - Material para cinesioterapia: Bandagem elástica, material algodão, tipo autoadesiva, hipoalergênica, com cor, impermeável à água, permeável a gases, tamanho cerca de 5 cm x 5 cm.	KINESIO 5X5	Unid	1	R$ 14,50	14,50

LOTE 7
Valor Total do Lote: 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ELETRODOS DE SILICONE (LAVÁVEL) -Material utilizado para equipamentos de eletroterapia. Material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade	CARCI 3X5	PCT	5	R$ 25,00	125,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO ADULTO - Material para exercícios respiratório para prevenção e tratamento de doenças boncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno; Dimensões Aproximadas: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira.	NCS REPIRON	Unid	1	R$ 29,90	29,90

LOTE 21
Valor Total do Lote: 130,00 (cento e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEOS ESSENCIAIS Material utilizados na reabilitação do olfato nos odores limão/laranja, menta/alecrim, cravo/canela e lavanda/rosas	VIA AROMA 10ML	Unid	5	R$ 26,00	130,00

Valor Total - R$ 299,40

Fornecedor: C. E. C. IMPORTAÇÃO E CMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.864.422/0001-73

LOTE 6
Valor Total do Lote: 1.506,20 (um mil, quinhentos e seis reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CORRENTES TENS/FES - Equipamento utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com	IBRAMED NEURODYN PORTATIL	Unid	2	R$ 753,10	1.506,20
	duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt					

LOTE 27
Valor Total do Lote: 1.420,50 (um mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ULTRA-SOM 1 E 3 MHZ Equipamento utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, etc. Freqüências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mesurada em W/cm² visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combina; Bivolt	IBRAMED SONOPULSE	Unid	1	R$ 1.420,50	1.420,50

Valor Total - R$ 2.926,70

Fornecedor: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 05.264.280/0001-69

LOTE 9
Valor Total do Lote: 720,00 (setecentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO- Material espessante e gelificante para alimentos, translúcido, instantâneo, isento de glúten e lactose. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios. À base de maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Lata com 150g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Nestlé Thicken Up Clear	Unid	8	R$ 90,00	720,00

Fornecedor: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 39.840.107/0001-83

LOTE 10
Valor Total do Lote: 48,03 (quarenta e oito reais e três centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTETOSCÓPIO-Equipamento que amplifica os sons internos emitidos pelo corpo e é usado para o exame de ruídos vasculares e respiratórios. Diafragmas de alta sensibilidade. Tubo moldado em PVC de peça única para transmissão do som	PREMIUM PREMIUM	Unid	3	R$ 16,01	48,03

Fornecedor: K & MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 40.892.801/0001-23

LOTE 23
Valor Total do Lote: 110,00 (cento e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OXÍMETRO DE DEDO - Equipamento utilizado para mensurar a saturação de oxigênio no sangue e verifica os batimentos cardíacos. Oxímetro de dedo, portátil e não invasivo	OXIMETER OXIMETRO	Unid	2	R$ 55,00	110,00

Fornecedor: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 29.032.903/0001-36

LOTE 8
Valor Total do Lote: 290,00 (duzentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESFIGMOMANÔMETRO - Equipamento para mensuração de pressão. Utilizado para a medição dos 2 tipos de pressão arterial sanguínea, a sistólica (mais alta) e a diastólica (mais baixa).	PREMIUM	Unid	5	R$ 58,00	290,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 90,00 (noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO-Material para fisioterapia respiratória e fonoaudióloga, utilizado para higiene brônquica, tratamento de disfonia, prevenção de problemas pulmonares e vocais. Produto sem toxidade.	NCS	Unid	3	R$ 30,00	90,00

Valor Total - R$ 380,00

Fornecedor: MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ/CPF: 03.919.932/0001-20

LOTE 5
Valor Total do Lote: 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO DE 5 BASTÕES COM SUPORTE - Equipamento utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 batões de 1,5m X 0,03m X 0,03m	Zilmo	Unid	1	R$ 565,00	565,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 18,99 (dezoito reais e noventa e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LANTERNA CLÍNICA DE LED - Equipamento para avaliação fonoaudiológica de cavidade oral	Missouri	Unid	1	R$ 18,99	18,99

LOTE 22
Valor Total do Lote: 879,96 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OSTOCÓPIO - Equipamento utilizado para exames do ouvido externo e para exames gerais não invasivos. Tem como função ampliar as estruturas facilitando a visualização	Mikatos Mini LED	Unid	4	R$ 219,99	879,96

LOTE 24
Valor Total do Lote: 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OXÍMETRO DE PULSO - Equipamento utilizado para avaliar o nível de oxigênio no sangue. Modelo compacto e portátil; visor com LED; informa o nível de Bateria; painel informa SpO2, FC e barra de intensidade do Pulso	GTech LED	Unid	2	R$ 249,00	498,00

Valor Total - R$ 1.961,95

Fornecedor: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 17.238.455/0001-42

LOTE 1
Valor Total do Lote: 21,00 (vinte e um reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ANEL EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - Material para reabilitação e fortalecimento dos dedos, mãos, punhos e antebraços, terapia ocupacional e coordenação motora final. Exercitador feito em silicone extremamente leve e durável com resistência de 18 quilos	LIVE UP REF. LS5033B	Unid	1	R$ 21,00	21,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 1.020,00 (um mil e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO DE CORRENTE RUSSA-Equipamento utilizado para incremento da força muscular, modificação do tecido muscular, melhoria da estabilidade articular, manutenção da qualidade e quantidade do tecido muscular, recuperação da sensação da contração nos casos de perda de sinestesia e aumento da circulação sanguínea no músculo. Modulações: Contínuo / sincronizado / recíproco / facial; Frequência de recorte variável de 1 a 200 Hz; Rise - variável de 1 a 10 segundos; Decay - variável de 1 a 10 segundos; ON - variável de 1 a 60 segundos; OFF - variável de 1 a 60 segundos. Dimensões e pesos aproximados: 25.0 cm x 19.0 cm x 14.0 cm (C x L x A) Peso: 3.0 kg. Peso: 4.0 kg	IBRAMED NEURODYN II	Unid	1	R$ 1.020,00	1.020,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 315,00 (trezentos e quinze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTATIL – Equipamento utilizado para aspirar secreções tipo portátil: acionamento elétrico, capacidade mínima do frasco coletor de 1300ml, potência motor ¼, frasco em polipropileno transparente e reprocessável, frequência 60, pressão máxima vazão 191/min, vacuômetro 550 mmhg	NEVONI REF. 5005	Unid	1	R$ 315,00	315,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE - Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte	ACTE FORTE	Unid	3	R$ 17,90	53,70

LOTE 13
Valor Total do Lote: 47,40 (quarenta e sete reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA media - Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca	ACTE MÉDIA	Unid	3	R$ 15,80	47,40

LOTE 14
Valor Total do Lote: 36,00 (trinta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HALTER EMBORRACHADO 1KG - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg.	WJ FUNDIDOS 1 KG	Unid	2	R$ 18,00	36,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 72,00 (setenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HALTER EMBORRACHADO 2KG - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg	WJ FUNDIDOS 2 KG	Unid	2	R$ 36,00	72,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 158,00 (cento e cinquenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO A VOLUME (VOLDYNE) - Material utilizado na reabilitação pulmonar. O espirômetro de incentivo é utilizado quando necessário uma exata mensuração do volume de ar inspirado pelo paciente, resultando em melhor controle da terapia e seus resultados. Confeccionado em material acrílico transparente e resistente. Apresenta seta externa indicadora de volume inspirado, com graduações a cada 250ml, pistão indicador interno de volume inspirado; – Coluna com codificador amarelo de performance do trabalho respiratório; – Saída externa para tubo tamanho padrão, medindo aproximadamente 30cm e peça bucal para exercício respiratório; – Capacidade de 5000ml Ideal para pacientes adulto e para pacientes com menor capacidade inspiratória (pediátricos e geriátricos) capacidade de 2500ml	NCS VOLDYNE 5000	Unid	1	R$ 158,00	158,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 28,00 (vinte e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT MINI BOLAS MASSAGEADORAS, Material utilizado para; Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. - Fisioterapia. - exercícios de força, coordenação e propriocepção. Melhora a circulação sanguínea	SUPERMEDY CÓD. 880	Unid	1	R$ 28,00	28,00

LOTE 20
Valor Total do Lote: 115,78 (cento e quinze reais e setenta e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MASSAGEADOR FACIAL Equipamento para massagem. Escova Facial Massageadora Elétrica Ultrassônica 4 em 1, possui 4 funções e 4 cabeças substituíveis, bateria recarregável, alimentação através de cabo USB bivolt, dimensões 19 x 3cm, botões liga/desliga e 4 modos, contendo 1 aparelho ultrassônico 4 em 1, 1 cabo USB, 4 cabeças.	RESGATE FISIO 5 EM 1	Unid	1	R$ 115,78	115,78

LOTE 25
Valor Total do Lote: 42,00 (quarenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TORNOZELEIRA 1 KG - Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro	ARKTUS 1 KG	Unid	2	R$ 21,00	42,00

LOTE 26
Valor Total do Lote: 48,00 (quarenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TORNOZELEIRA 2 KG Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro	ARKTUS 2 KG	Unid	2	R$ 24,00	48,00

Valor Total - R$ 1.956,88

Valor Total Homologado R$ 8.402,96

ITAGUAJÉ, 15 de agosto de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 78/2023
b) Licitação Nº : 25/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 15/08/2023
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A CLÍNICA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – PR, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Fornecedor: SALVI, LOPES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 82.478.140/0001-34

LOTE 5
Valor Total do Lote: 2.873,85 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Material Clinico: cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável Espátula nº 01 de aço inoxidável – autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável Escavador de dentina nº 11 de aço inox – autoclavável Material para ART Cortante de Black duplo nº 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavável Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina nº 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina nº 20 de aço inox - autoclavável Cabo de bisturi nº 3 de aço inox- autoclavável Hollemback 3 S de aço inox-autoclavável	CASSIFLEX; AAF; MAQUIRA; ABC; GOLGRA. Material Clínico: cabo para espelho de aço inoxid	Unid	5	R$ 574,77	2.873,85

Fornecedor: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 28.877.319/0001-19

LOTE 6
Valor Total do Lote: 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fotopolimerizador LED sem fio indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e	KONDENTECH-Fotopolimerizador LED-6 - KONDENTECH-Fotopolimerizador LED-6 -	Unid	2	R$ 279,00	558,00
	assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível					

Fornecedor: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 39.840.107/0001-83

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.346,40 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná	DX DX	Unid	3	R$ 448,80	1.346,40

Fornecedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 38.259.748/0001-86

LOTE 3
Valor Total do Lote: 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo o estado do Paraná	DENTEMED PRIME CX235-1F	Unid	2	R$ 330,00	660,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 600,00 (seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo	DENTEMED PRIME CX235-3F	Unid	2	R$ 300,00	600,00
	de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo o estado do Paraná					

LOTE 7
Valor Total do Lote: 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto, com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray; com ultrassom de 30.000 Hz, 5 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/média, média, média/alta e alta com no mínimo 3(três) ponteiras de formatos e funções diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem, com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática, recipientes para bicarbonato de fácil limpeza. Pintura lisa em epóxi na cor branca, operação digital, com caneta e transdutor do ultrassom autoclavável. Bivolt. Frequência: 50/60 Hz; Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI; Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; voltagem: bivolt ou 110v. Garantia mínima de 12 meses.	DENTEMED PRIME	Unid	1	R$ 1.300,00	1.300,00

Valor Total - R$ 2.560,00

Fornecedor: CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 37.721.018/0001-92

LOTE 2
Valor Total do Lote: 520,00 (quinhentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano	PRADO SOLUÇÕES PS43RT	Unid	2	R$ 260,00	520,00

Valor Total Homologado - R$ 7.858,25

ITAGUAJÉ, 15 de agosto de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44-2.023
PROCESSO LICITATORIO Nº. 92-2.023

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO PREVENTIVO, APROVADO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE PREVENÇÃO E LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B,** no valor de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: EGOM LIFE URGENCIA E EMERGENCIA LTDA
CNPJ: 25.062.931/0001-45
ENDEREÇO: AV DISTRITO FEDERAL, Nº 1425 -CENTRO
CIDADE: PARANAVAI- PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 18 de Agosto de 2023

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13-2023
PROCESSO LICITATORIO Nº. 91-2023

Ratifico o ato que declarou a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO LEILOEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO, AVALIAÇÃO, FOTOS E DESCRIÇOES DE BENS MOVEIS, IMÓVEIS E SUCATAS EM GERAL DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ – PR, NA MODALIDADE DE LEILÃO ELETRÔNICO, "ON-LINE", COM COBRANÇA DE TAXA DOS ARREMATANTES DE 05% SOBRE O VALOR ARREMATADO QUE SERÁ PAGO DIRETAMENTE AO LEILOEIRO CONFORME PREVÊ A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 72 DE 19/12/2019, NÃO HAVENDO QUALQUER CUSTO OU DESPESA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAGUAJÉ - PR.**

1-CONTRATADO:

SR. ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK
CPF nº028.240.179-29
Rua Rui Barbosa, nº 636, centro
Prudentópolis, Estado do Paraná

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 18 de Agosto de 2023

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 58/2023– (RP)

PROCESSO Nº. 236/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR item;
Objeto: Registro de preço para aquisição de cestas básicas.
Valor Máximo: **R$ 461.403,00** (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 01/09/2023;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 01/09/2023;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 11 de agosto de 2023

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 59/2023– (RP)

PROCESSO Nº. 210/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;

Objeto: O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de grades, janelas, rufos, calhas, coberturas, serviços de solda e demais itens de metalurgia

Valor Total Máximo: R$ 9.042.656,75 (nove milhões, quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 04/09/2023;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 04/09/2023;
Local: Rua Bernardino Bogo, I75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 19 de julho de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 49/2023, homologado em 10 de agosto de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 183/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 07.766.048/0002-35, com endereço Rod Darly Santos, Nº 4000, Vila Velha-ES, CEP 29103-300, representada por ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA, Carteira de identidade nº 0706882717, inscrito no CPF nº 781.499.911-15, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de eletrodoméstico e eletroeletrônicos para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;

1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.2- Lote Registrado: LOTE 33 – VALOR REGISTRADO: R$ 2.094,62.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **15 (quinze) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

6.3- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.4- Todos os produtos deverão estar em embalagens originais. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

6.5- Todos os produtos deverão ser entregues montados.

6.6- Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, contada a partir da data da sua entrega, ou a descrita no item, a que for maior.

6.7- **Local de entrega:** Os pedidos da Secretaria de Educação serão entregues diretamente nas escolas e no prédio da Secretaria e para as demais Secretarias a entrega será no Almoxarifado Central, relação de endereços no anexo I deste termo.

6.8- **Horário de entrega**: Os produtos deverão ser entregues de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

6.9- A Ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses.**

6.10- Frete por conta da empresa vencedora (contratada)

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

10.5- Fica designada a servidora, **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

10.5.1- Fica designado como fiscal substituta **Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista**, portador da CI/RG nº. 14.189.018-2 e inscrito no CPF/MF nº. 114.517.399-31 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 10 de agosto de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.08.18 14:01:38 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA:78149991115 — Assinado de forma digital por ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA:78149991115 Dados: 2023.08.16 17:34:49 -03'00'

ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 33	Televisão Smart TV de 50 polegadas LED: na cor preta, Ultra HD 4K com taxa de atualização de 60hz e 120hz com tecnologia. recursos de vídeo HDR Premium, mega contraste, UHD Diming, Pur Color, Constrast Enhancer, Auto Motion Plus / modo filme. Recursos de áudio dolby digital plus, DTS codec, potência sonora (20 RMS), tipo de alto falante (2 canais), multiroom link, potência do áudio 20w RMS. 2 entradas USB, 3 hdmi traseiras, processador Quadcore. Saída de cabo óptico digital. entrada de rede RJ45, cabo - antena, hdmi-arc, hdmi quick switch, anynet+ (hdmi-cec), wi-fi integrado, conversor digital integrado. Timer on/off. Sleep timer. closed caption. Aplicativos tais como netflix, youtube, google play. Outros recursos: busca automática de canais, desligamento automático, idioma português, sensor ecológico, selo Procel "A". 12 meses de garantia no mínimo. Controle remoto. Produto igual ou superior as marcas Sony, Samsung, LG, Philips.	R$ 2.094,62	30	R$ 62.838,60

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 49/2023, homologado em 10 de agosto de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 183/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **INOVA TECH INFORMATICA EIRELI**, CNPJ nº 28.706.488/0001-96, com endereço Av. Juscelino K. De Oliveira, N 117, Taió-SC, CEP 89190-000, representada por FRANCIELI BAGATOLI, Carteira de identidade nº 4935722, inscrito no CPF nº 069.220.449-08, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de eletrodoméstico e eletroeletrônicos para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lote Registrado:
LOTE 15 – VALOR REGISTRADO: R$ 2.548,00
LOTE 20 – VALOR REGISTRADO: R$ 448,00
LOTE 35 – VALOR REGISTRADO: R$ 218,00

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **15 (quinze) dias** após recebimento da Nota de Empenho.
6.3- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
6.4- Todos os produtos deverão estar em embalagens originais. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
6.5- Todos os produtos deverão ser entregues montados.
6.6- Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, contada a partir da data da sua entrega, ou a descrita no item, a que for maior.
6.7- **Local de entrega:** Os pedidos da Secretaria de Educação serão entregues diretamente nas escolas e no prédio da Secretaria e para as demais Secretarias a entrega será no Almoxarifado Central, relação de endereços no anexo I deste termo.
6.8- **Horário de entrega**: Os produtos deverão ser entregues de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
6.9- A Ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses.**
6.10- Frete por conta da empresa vencedora (contratada)

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designada a servidora, **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
10.5.1- Fica designado como fiscal substituta **Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista**, portador da CI/RG nº. 14.189.018-2 e inscrito no CPF/MF nº. 114.517.399-31 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 10 de agosto de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.08.18 14:02:21 -03'00'
MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

FRANCIELI BAGATOLI:06922044908 — Assinado de forma digital por FRANCIELI BAGATOLI:06922044908 Dados: 2023.08.18 13:46:01 -03'00'
FRANCIELI BAGATOLI - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 15	Geladeira Frost Free 431 à 450L: compartimento de congelamento rápido: rapidez no congelamento e melhor conservação dos alimentos, economia de energia, produto com classificação energética (A), compartimento extra frio, gelo fácil, filtro de ar bem estar: filtra o ar e retira o odor do interior da geladeira, consumo aproximado de energia: 45 à 56 KWH/Mês, capacidade mínima do freezer: 102L, congelamento rápido, gelo fácil, forma de gelo, iluminação interna, pés, porta-lata, porta-ovos, separador de garrafas, sistema de degelo: Frost Free, capacidade da geladeira de no mínimo: 329L, dimensões do produto (AxLxP): 175x69x75 cm, peso mínimo: 65kg, cor branca.	R$ 2.548,00	12	R$ 30.576,00
LOTE 20	Máquina de lavar tipo tanquinho 10kg: tanquinho semiautomático, com níveis inteligentes na cuba e no dispenser para auxiliar na dosagem de água e sabão, com compartimentos individuais de sabão e amaciante, medidor e seletor, filtro de fiapos no turbilhonador, timer com 6 programas de lavagem incluindo lavagem pesada para edredom e tapetes. Com peneira para pequenos objetos, um design moderno e robusto, tampa transparente. Dimensão do produto: largura 55 cm, altura 96 cm, profundidade 54,3 cm. Garantia: prazo 01 ano. Capacidade de água: 96 litros, cor branca.	R$ 448,00	15	R$ 6.720,00
LOTE 35	Ventilador de parede - 60 cm de diâmetro, oscilante, com controle de velocidade rotativo RPM: 1.430, hélice, três pás, vasão 230 m³/min. 110 ou 220V, peso bruto 4.695 kg. bi-volt, com selo do Inmetro, cor preta.	R$ 218,00	200	R$ 43.600,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 49/2023, homologado em 10 de agosto de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 183/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **SUPERAR EIRELI EPP**, CNPJ nº 13.482.516/0001-61, com endereço Rua Joaquim Nabuco N40, Blumenau-SC, CEP 89041-070, representada por JOSIANE BAGATOLI, Carteira de identidade nº 46062785, inscrito no CPF nº 053.623.299-79, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de eletrodoméstico e eletroeletrônicos para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;
1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.2- Lote Registrado:
LOTE 4 – VALOR REGISTRADO: R$ 2.199,99
LOTE 9 – VALOR REGISTRADO: R$ 2.199,99

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **15 (quinze) dias** após recebimento da Nota de Empenho.
6.3- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
6.4- Todos os produtos deverão estar em embalagens originais. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
6.5- Todos os produtos deverão ser entregues montados.
6.6- Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, contada a partir da data da sua entrega, ou a descrita no item, a que for maior.
6.7- **Local de entrega:** Os pedidos da Secretaria de Educação serão entregues diretamente nas escolas e no prédio da Secretaria e para as demais Secretarias a entrega será no Almoxarifado Central, relação de endereços no anexo I deste termo.
6.8- **Horário de entrega**: Os produtos deverão ser entregues de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
6.9- A Ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses.**
6.10- Frete por conta da empresa vencedora (contratada)

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
10.5- Fica designada a servidora, **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula 500284, portadora do CI/RG nº 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº 131.579.988-03, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
10.5.1- Fica designado como fiscal substituta **Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista**, portador da CI/RG nº. 14.189.018-2 e inscrito no CPF/MF nº. 114.517.399-31 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 10 de agosto de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.08.18 14:02:57 -03'00'
MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

JOSIANE BAGATOLI:05362329979 — Assinado de forma digital por JOSIANE BAGATOLI:05362329979 Dados: 2023.08.15 15:44:14 -03'00'
JOSIANE BAGATOLI - SUPERAR EIRELI EPP

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 4	Bebedouro Elétrico industrial 100 litros, certificado Inmetro, todo em aço inoxidável, garantido contra ferrugem e apodrecimento, filtro no mínimo com tripla filtragem por processo de celulose, carvão ativado celulose, pressão por gravidade, alta pressão no esguicho (independente da pressão da rede hidráulica), capacidade mínima: 800 litros por dia, termostato regulável na parte traseira, serpentina em aço inox, pingadeira com grade removível que facilita a higienização, voltagem BIVOLT, Volume mínimo do reservatório: 100 litros, mínimo 03 torneiras, sendo uma natural e duas geladas, capacidade mínima do compressor:1/6 HP, temperatura: 0° a 15° C.	R$ 2.199,99	30	R$ 65.999,70
LOTE 9	Fogão industrial de 6 bocas 40 x 40 em ferro fundido. Queimadores frontais com chama tripla e controle individual das chamas internas e externas: mais potência, eficiência e rapidez no preparo dos alimentos. Queimadores traseiros com chama dupla; injetor de gás horizontal, evita entupimento; bandeja coletora de resíduos: facilita e agiliza a limpeza; estrutura de cantoneiras de aço: robustez e resistência; fogão industrial de baixa pressão; forno industrial: manipulador de temperatura de cinco posições: melhor controle; puxador do forno de PVC: mais segurança no manuseio, sem super aquecimento. Deve vir montado.	R$ 2.199,99	10	R$ 21.999,90

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 210/2023

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidor abaixo relacionado Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
SILVANA ANDRADE DA SILVA AQUINO MATRICULA 15557 RG- 51830598 SESP PR	PROFESSORA	PÓS-05	PÓS-06	T

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

E-escolaridade
T-Prova títulos
TS- Tempo serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA 207/2023

A SRA. GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
VANDERLEI LUIZ DE SOUZA MATRICULA 3511 RG 5.735.452-6 SESP PR	MOTORISTA	23	24	T

Registra-se , publica-se e cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto de 2023.

T- prova de título
POS-pós graduação
TS-tempo de serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 211/2023

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

CONCEDER, ao funcionário **CICERO VIEIRA DE ARAUJO** matrícula **2526** CPF-**388.985.949-68** RG/ID **1.151.236-9** SSP SP **, OCUPANTE** do cargo de **VIGIA,** lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO 03**(três)** meses de licença especial a partir de **06 de setembro de 2023 até o dia 04 de dezembro de 2023 (90 dias)** referente ao período aquisitivo de 14/05/2018 à 13/05/2023.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 06 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA Nº 212/2023

A SRA GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER à servidora SUELY CORREA DOS SANTOS LIMA matrícula 3431 **RG/ID 66717658 SESP PR ,** lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE Por estar desempenhando a função de Tecnica de Enfermagem a servidora receberá função gratificada de 10% (dez por cento) respondendo e responsabilizando pelos atos da referida função.

Esta portaria entrará em vigor após a data de publicação com efeitos a partir de um de agosto de 2023 salvo disposições em contrário..

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA Nº 213/2023

A SRA GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER à servidora **VANESSA PEREIRA DOS SANTOS** matrícula 3510 RG/ID7.981.751-1 SESP PR **,** lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE por estar desempenhando a função de Tecnica de Enfermagem a servidora receberá função gratificada de 30% (trinta por cento) respondendo e responsabilizando pelos atos da referida função.

Esta portaria entrará em vigor após a data de publicação com efeitos a partir de um de agosto de 2023 salvo disposições em contrário..

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 214/2023

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

NOMEAR a partir da data de 17 de agosto de 2023- EDITAL 01/2023-PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) a professora classificada no referido processo seletivo.

PROFESSORA: CMEI OMAR DE OLIVEIRA

ILDA ALVES RIBEIRO BARBOSA - MATRICULA 158483 -CPF-582.360.749-00 - RG- 4.039.470-2 SESP PR

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.351/0001-39

18/08/2023, 11:27 bllcompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgkz%5DkUM3zMSThmfPgY%2FI6V_nxbeoAYctyBoga_tTgo1nT...

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023
Processo Adm: Nº 115/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS, em atendimento às Secretarias do Município de Paranapoema.

Empresas vencedoras valor total: R$42.742,00 (quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e dois reais): **TECTONER RECARGA DE TONER LTDA** (01027088000106) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 no valor total de R$42.742,00 (quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e dois reais).

PARANAPOEMA - PR, 18 de agosto de 2023

JOÃO BOSCO DE ALENCAR
CONDUTOR DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação nº. 08/2023**, nos termos do artigo 25, inciso III da lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2023	
CONTRATADA(S): MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS	**CNPJ:** 17.776.657/0001-48
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Realização de Show Artístico com a Dupla Rick e Renner, a ser realizada no dia 12 de Novembro de 2023 na Praça Pedro Arnout de Tolêdo ou local a ser definido pelo Departamento de Cultura, em comemoração ao aniversário de emancipação política, no Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil).	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 17 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PARANAPOEMA
PARANAPOEMA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023
Processo Administrativo Nº 115/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO BOSCO DE ALENCAR
Data de Publicação: 17/07/2023 11:31:11

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/08/2023 11:25:15
LOTE 1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: 662BK
Descrição: CARTUCHO REMANUFATURADO HP 662BK - C/20ML
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 60,00 **Valor Total:** 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECTONER RECARGA DE TONER LTDA	111	01.027.088/0001-06	64,97	60,00		Sim
2 WP DO BRASIL LTDA EPP	084	04.483.808/0001-28	64,97	63,00	5,00	Sim
3 ADEMIR FERREIRA NEVES	126	35.137.952/0001-36	64,00	64,00	1,59	Sim
4 Y P RAIS SUPRIMENTOS ME	019	40.648.281/0001-08	64,97	64,96	1,50	Sim
5 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	077	28.491.296/0001-00	64,97	64,97	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 18/08/2023 11:25:15
LOTE 2
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: 662CL
Descrição: CARTUCHO REMANUFATURADO HP 662 COLOR - C/ 14ML
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 60,00 **Valor Total:** 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECTONER RECARGA DE TONER LTDA	103	01.027.088/0001-06	66,38	60,00		Sim
2 WP DO BRASIL LTDA EPP	058	04.483.808/0001-28	66,38	64,99	8,32	Sim
3 ADEMIR FERREIRA NEVES	066	35.137.952/0001-36	66,00	66,00	1,55	Sim
4 Y P RAIS SUPRIMENTOS ME	040	40.648.281/0001-08	66,38	66,37	0,56	Sim
5 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	061	28.491.296/0001-00	66,38	66,38	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 18/08/2023 11:25:15
LOTE 3
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: 74BK
Descrição: CARTUCHO REMANUFATURADO HP 74BK - C/20ML
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 72,00 **Valor Total:** 720,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECTONER RECARGA DE TONER LTDA	006	01.027.088/0001-06	75,00	72,00		Sim
2 ADEMIR FERREIRA NEVES	076	35.137.952/0001-36	74,00	74,00	2,78	Sim
3 Y P RAIS SUPRIMENTOS ME	143	40.648.281/0001-08	75,00	74,98	1,32	Sim
4 WP DO BRASIL LTDA EPP	146	04.483.808/0001-28	75,00	74,99	0,01	Sim
5 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	141	28.491.296/0001-00	75,00	75,00	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 18/08/2023 11:25:15
LOTE 4
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: 75CL
Descrição: CARTUCHO REMANUFATURADO HP 75 COLOR - C/14ML
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 73,50 **Valor Total:** 735,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECTONER RECARGA DE TONER LTDA	052	01.027.088/0001-06	75,00	73,50		Sim
2 ADEMIR FERREIRA NEVES	028	35.137.952/0001-36	74,00	74,00	0,68	Sim
3 Y P RAIS SUPRIMENTOS ME	148	40.648.281/0001-08	75,00	74,98	1,32	Sim
4 WP DO BRASIL LTDA EPP	064	04.483.808/0001-28	75,00	74,99	0,01	Sim
5 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	051	28.491.296/0001-00	75,00	75,00	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 18/08/2023 11:25:15
LOTE 5
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: D111
Descrição: TONER REMANIUFATURADO SAMSUNG MLT - D111 - C/100GR
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 90,00 **Valor Total:** 450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECTONER RECARGA DE TONER LTDA	092	01.027.088/0001-06	95,00	90,00		Sim
2 Y P RAIS SUPRIMENTOS ME	064	40.648.281/0001-08	94,00	92,00	2,22	Sim
3 ADEMIR FERREIRA NEVES	056	35.137.952/0001-36	94,00	94,00	2,17	Sim
4 WP DO BRASIL LTDA EPP	139	04.483.808/0001-28	95,00	94,50	0,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 18/08/2023 11:25:15
LOTE 6
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: 280/505X
Descrição: TONER REMANFATURADO HP 280 / 808 -X - C/270GR
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 90,00 **Valor Total:** 1.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECTONER RECARGA DE TONER LTDA	106	01.027.088/0001-06	100,50	90,00		Sim
2 Y P RAIS SUPRIMENTOS ME	149	40.648.281/0001-08	100,00	94,00	4,44	Sim
3 WP DO BRASIL LTDA EPP	072	04.483.808/0001-28	100,50	99,50	5,85	Sim
4 ADEMIR FERREIRA NEVES	058	35.137.952/0001-36	100,00	100,00	0,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 18/08/2023 11:25:15
LOTE 7
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: D204
Descrição: TONER REMANUFATURADO SAMSUNG D204 - C/160GR
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 104,90 **Valor Total:** 524,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECTONER RECARGA DE TONER LTDA	077	01.027.088/0001-06	109,00	104,90		Sim
2 ADEMIR FERREIRA NEVES	098	35.137.952/0001-36	108,00	108,00	2,96	Sim
3 WP DO BRASIL LTDA EPP	051	04.483.808/0001-28	109,00	108,50	0,46	Sim
4 Y P RAIS SUPRIMENTOS ME	139	40.648.281/0001-08	109,00	109,00	0,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 18/08/2023 11:25:15
LOTE 8
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: 217A
Descrição: TONER REMANUFATURADO HP 217 - C/90GR
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 60,00 **Valor Total:** 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECTONER RECARGA DE TONER LTDA	147	01.027.088/0001-06	65,98	60,00		Sim
2 Y P RAIS SUPRIMENTOS ME	093	40.648.281/0001-08	65,00	62,00	3,33	Sim
3 WP DO BRASIL LTDA EPP	146	04.483.808/0001-28	65,98	64,99	4,82	Sim
4 ADEMIR FERREIRA NEVES	075	35.137.952/0001-36	65,00	65,00	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 18/08/2023 11:25:15
LOTE 9
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: MX310
Descrição: TONER REMANUFATURADO LEXMARK MX310 - C/220GR
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 205,00 **Valor Total:** 1.025,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECTONER RECARGA DE TONER LTDA	001	01.027.088/0001-06	211,80	205,00		Sim
2 WP DO BRASIL LTDA EPP	117	04.483.808/0001-28	211,80	210,50	2,68	Sim
3 Y P RAIS SUPRIMENTOS ME	043	40.648.281/0001-08	211,80	210,95	0,21	Sim
4 ADEMIR FERREIRA NEVES	050	35.137.952/0001-36	211,00	211,00	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 18/08/2023 11:25:15
LOTE 10
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: 435/436/285/278
Descrição: TONER REMANUFATURADO HP 435/436/285/278 - C/120GR
Quantidade: 90 **Valor Unit.:** 52,50 **Valor Total:** 4.725,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECTONER RECARGA DE TONER LTDA	135	01.027.088/0001-06	58,00	52,50		Sim
2 Y P RAIS SUPRIMENTOS ME	076	40.648.281/0001-08	57,00	54,00	2,86	Sim
3 WP DO BRASIL LTDA EPP	139	04.483.808/0001-28	58,00	54,50	0,93	Sim
4 ADEMIR FERREIRA NEVES	011	35.137.952/0001-36	57,00	57,00	4,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 18/08/2023 11:25:16
LOTE 11
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: 283
Descrição: TONER REMANUFATURADO HP 283 - C/120GR
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 53,50 **Valor Total:** 2.675,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECTONER RECARGA DE TONER LTDA	103	01.027.088/0001-06	58,00	53,50		Sim
2 Y P RAIS SUPRIMENTOS ME	104	40.648.281/0001-08	57,00	56,45	5,51	Sim
3 ADEMIR FERREIRA NEVES	127	35.137.952/0001-36	57,00	57,00	0,97	Sim
4 WP DO BRASIL LTDA EPP	004	04.483.808/0001-28	58,00	58,00	1,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 18/08/2023 11:25:16
LOTE 12
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: 2612A
Descrição: TONER REMANUFATURADO HP 2612 - C/150GR
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 67,50 **Valor Total:** 1.012,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECTONER RECARGA DE TONER LTDA	147	01.027.088/0001-06	71,37	67,50		Sim
2 WP DO BRASIL LTDA EPP	140	04.483.808/0001-28	71,37	69,50	2,96	Sim
3 Y P RAIS SUPRIMENTOS ME	141	40.648.281/0001-08	71,37	69,95	0,65	Sim
4 ADEMIR FERREIRA NEVES	125	35.137.952/0001-36	71,00	71,00	1,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 18/08/2023 11:25:16
LOTE 13
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: D101
Descrição: TONER REMANUFATURADO SAMSUNG MLT-D101 - C/80GR
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 72,50 **Valor Total:** 725,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECTONER RECARGA DE TONER LTDA	013	01.027.088/0001-06	75,75	72,50		Sim
2 Y P RAIS SUPRIMENTOS ME	069	40.648.281/0001-08	75,00	73,99	2,06	Sim
3 WP DO BRASIL LTDA EPP	129	04.483.808/0001-28	75,75	74,50	0,69	Sim
4 ADEMIR FERREIRA NEVES	134	35.137.952/0001-36	75,00	75,00	0,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 18/08/2023 11:25:16
LOTE 14
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KIT Marca: PROPRIA Modelo: CF500/501/502/503
Descrição: KIT TONER REMANUFATURADO CF500/501/502/503 - C/60GR CADA
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 470,00 **Valor Total:** 9.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECTONER RECARGA DE TONER LTDA	034	01.027.088/0001-06	500,00	470,00		Sim
2 ADEMIR FERREIRA NEVES	045	35.137.952/0001-36	499,00	499,00	6,17	Sim
3 WP DO BRASIL LTDA EPP	070	04.483.808/0001-28	500,00	499,50	0,10	Sim
4 Y P RAIS SUPRIMENTOS ME	036	40.648.281/0001-08	500,00	500,00	0,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 18/08/2023 11:25:16
LOTE 15
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KIT Marca: EPSON Modelo: 644120/664220/664320/664420
Descrição: KIT REFIL EPSON ORIGINAL DO FABRICANTE - T644120/220/320/420 - C/70ML
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 295,00 **Valor Total:** 5.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECTONER RECARGA DE TONER LTDA	047	01.027.088/0001-06	305,00	295,00		Sim
2 Y P RAIS SUPRIMENTOS ME	090	40.648.281/0001-08	304,00	299,00	1,36	Sim
3 ADEMIR FERREIRA NEVES	046	35.137.952/0001-36	304,00	304,00	1,67	Sim
4 WP DO BRASIL LTDA EPP	057	04.483.808/0001-28	305,00	305,00	0,33	Sim
5 VTEX INFORMATICA LTDA	076	48.290.788/0001-44	360,00	360,00	18,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 18/08/2023 11:25:16
LOTE 16
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KIT Marca: PROPRIA Modelo: PB210E
Descrição: TONER REMANUFATURADO PANTUM PB 210E - C/105GR
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 120,00 **Valor Total:** 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECTONER RECARGA DE TONER LTDA	137	01.027.088/0001-06	134,00	120,00		Sim
2 Y P RAIS SUPRIMENTOS ME	145	40.648.281/0001-08	134,00	132,00	10,00	Sim
3 ADEMIR FERREIRA NEVES	080	35.137.952/0001-36	133,00	133,00	0,76	Sim
4 WP DO BRASIL LTDA EPP	129	04.483.808/0001-28	134,00	134,00	0,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 18/08/2023 11:25:16
LOTE 17
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo: W1105A
Descrição: TONER REMANUFATURADO W 1105ª - C/105GR
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 115,00 **Valor Total:** 6.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECTONER RECARGA DE TONER LTDA	091	01.027.088/0001-06	122,66	115,00		Sim
2 Y P RAIS SUPRIMENTOS ME	008	40.648.281/0001-08	122,66	121,00	5,22	Sim
3 ADEMIR FERREIRA NEVES	137	35.137.952/0001-36	122,00	122,00	0,83	Sim
4 WP DO BRASIL LTDA EPP	085	04.483.808/0001-28	122,66	122,66	0,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PARANAPOEMA
PARANAPOEMA-PR

SIDNEI FRAZATTO:07976593900 — Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Dados: 2023.08.18 11:29:21 -03'00'
AUTORIDADE: SIDNEI FRAZATTO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.351/0001-39

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE-SE LÊ:

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023
ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PROCEDER A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA – PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR.

1. DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às 09:00 horas do dia primeiro de agosto de dois mil e vinte e três (01/08/2023), na sala do Departamento Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranapoema/PR, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e sua Comissão da Prefeitura Municipal de Paranapoema/PR, nomeada através da Portaria nº 85/2023, estando presentes os seguintes membros**: JOÃO BOSCO DE ALENCAR (PRESIDENTE), MARIA DO SOCORRO SOUZA BEZERRA (MEMBRO), MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS (CONTROLE INTERNO) e RUAN FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA (DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO)**

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Presidente, registra-se o protocolo de 19 (dezenove) interessados.

1.3. EM ATO CONTÍNUO, procedeu a abertura dos documentos protocolados no setor de licitação, no qual foi verificada a inviolabilidade dos envelopes pelos presentes e procedida a análise da documentação de habilitação apresentada, na forma que segue abaixo:

1. Galvão Adenyr Lopes Junior – CPF n° 007.689.459-25 (JUCEPAR n° 21/33-L) – Habilitado;
2. Eduardo Schmitz – CPF n° 945.659.100-04 (JUCEPAR n° 20/318-L) – Habilitado);
3. Jorge Marco Aurelio Biavati – CPF n° 580.826.389-15 (JUCEPAR n° 17/289-L – Habilitado;
4. Pedro Lerner Kronberg – CPF n° 005.142.199-20 (JUCEPAR n° 20/322-L) – Habilitado;
5. Jaqueline Sperança – CPF n° 859.917.759-15 (JUCEPAR n° 21/328-L) – Habilitada;
6. Helcio Kronberg – CPF n° 085.187.848-24 (JUCEPAR n° 653) – Habilitado;
7. Joacir Monzon Pouey – CPF n° 007.917.900-29 (JUCEPAR n° 18/295-L) – Habilitado;
8. Luiz Egidio Cruz Medeiros – CPF n° 036.505.829-70 (JUCEPAR n° 13/249-L) – Inabilitado (apresentação do comprovante de regularidade da proponente perante a Fazenda Municipal do domicílio/sede da proponente (item 7.1.2.3.) fora do prazo de validade do certame, em desrespeito ao item 7.5 do presente edital);
9. Elton Luiz Simon – CPF n° 044.016.329-31 (JUCEPAR n° 09/023-L) – Habilitado;
10. André Luiz Wuitschik – CPF n° 028.240.179-29 (JUCEPAR n° 20/327-L) – Habilitado;
11. Alex Willian Hoppe – CPF n° 043.915.679-38 (JUCEPAR n° 21/339-L) - Inabilitado (apresentação do comprovante de regularidade da proponente perante a Fazenda Municipal do domicílio/sede da proponente (item 7.1.2.3.) fora do prazo de validade do certame, em desrespeito ao item 7.5 do presente edital);
12. Daniel Elias Garcia – CPF n° 910.192.149-53 (JUCEPAR n° 20/316-L) – Habilitado;
13. Luiz Carlos Dall Agnol – CPF n° 607.889.929-53 (JUCEPAR n° 21.981-L) – Habilitado;
14. Ricardo Ferreira Gomes – CPF n° 005.114.589-83 (JUCEPAR n° 21.332-L) – Habilitado;
15. Luiz Barbosa de Lima Junior – CPF n° 397.601.709-49 (JUCEPAR n° 10/030-L) – Habilitado;
16. Sidney Belarmino Ferreira Junior – CPF n° 049.611.679-75 (JUCEPAR n° 19/309-L);
17. Marcos Antonio Tulio – CPF n° 046.021.839-56 (JUCEPAR n° 20/326-L);
18. Marciano Mauro Pagliarini – CPF n° 021.563.329-67 (JUCEPAR n° 23/365-L).
19. Galvão Adenyr Lopes Junior – CPF n° 007.689.459-25 (JUCEPAR n° 21/333-L) – Habilitado.

1.4. Por fim, todos presentes foram informados que **SERÁ REALIZADA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, pelo qual será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis recursos administrativos de interessados.

1.5. Não havendo manifestação, proceder-se-á pela homologação.

2. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

2.1. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paranapoema/PR **declara** encerrada a sessão. Sendo a mesma assinada pelos presentes. Nada mais havendo, foi lavrado a presente ata.

COMISSÃO:

LEIA-SE:

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023
ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PROCEDER A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA – PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR.

1. DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1 Às 09:00 horas do dia primeiro de agosto de dois mil e vinte e três (01/08/2023), na sala do Departamento Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranapoema/PR, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e sua Comissão da Prefeitura Municipal de Paranapoema/PR, nomeada através da Portaria nº 85/2023, estando presentes os seguintes membros**: JOÃO BOSCO DE ALENCAR (PRESIDENTE), MARIA DO SOCORRO SOUZA BEZERRA (MEMBRO), MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS (CONTROLE INTERNO) e RUAN FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA (DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO)**

1.2 Declarada aberta a sessão pelo Presidente, registra-se o protocolo de 19 (dezenove) interessados.

1.3 EM ATO CONTÍNUO, procedeu a abertura dos documentos protocolados no setor de licitação, no qual foi verificada a inviolabilidade dos envelopes pelos presentes e procedida a análise da documentação de habilitação apresentada, na forma que segue abaixo:

1. Galvão Adenyr Lopes Junior – CPF n° 007.689.459-25 (JUCEPAR n° 21/33-L) – Habilitado;
2. Eduardo Schmitz – CPF n° 945.659.100-04 (JUCEPAR n° 20/318-L) – Habilitado);
3. Jorge Marco Aurelio Biavati – CPF n° 580.826.389-15 (JUCEPAR n° 17/289-L – Habilitado;
4. Pedro Lerner Kronberg – CPF n° 005.142.199-20 (JUCEPAR n° 20/322-L) – Habilitado;
5. Jaqueline Sperança – CPF n° 859.917.759-15 (JUCEPAR n° 21/328-L) – Habilitada;
6. Helcio Kronberg – CPF n° 085.187.848-24 (JUCEPAR n° 653) – Habilitado;
7. Joacir Monzon Pouey – CPF n° 007.917.900-29 (JUCEPAR n° 18/295-L) – Habilitado;
8. Luiz Egidio Cruz Medeiros – CPF n° 036.505.829-70 (JUCEPAR n° 13/249-L) – Inabilitado (apresentação do comprovante de regularidade da proponente perante a Fazenda Municipal do domicílio/sede da proponente (item 7.1.2.3.) fora do prazo de validade do certame, em desrespeito ao item 7.5 do presente edital);
9. Elton Luiz Simon – CPF n° 044.016.329-31 (JUCEPAR n° 09/023-L) – Habilitado;
10. André Luiz Wuitschik – CPF n° 028.240.179-29 (JUCEPAR n° 20/327-L) – Habilitado;
11. Alex Willian Hoppe – CPF n° 043.915.679-38 (JUCEPAR n° 21/339-L) - Inabilitado (apresentação do comprovante de regularidade da proponente perante a Fazenda Municipal do domicílio/sede da proponente (item 7.1.2.3.) fora do prazo de validade do certame, em desrespeito ao item 7.5 do presente edital);
12. Daniel Elias Garcia – CPF n° 910.192.149-53 (JUCEPAR n° 20/316-L) – Habilitado;
13. Luiz Carlos Dall Agnol – CPF n° 607.889.929-53 (JUCEPAR n° 21.981-L) – Habilitado;
14. Ricardo Ferreira Gomes – CPF n° 005.114.589-83 (JUCEPAR n° 21.332-L) – Habilitado;
15. Luiz Barbosa de Lima Junior – CPF n° 397.601.709-49 (JUCEPAR n° 10/030-L) – Habilitado;
16. Sidney Belarmino Ferreira Junior – CPF n° 049.611.679-75 (JUCEPAR n° 19/309-L);
17. Marcos Antonio Tulio – CPF n° 046.021.839-56 (JUCEPAR n° 20/326-L);
18. Marciano Mauro Pagliarini – CPF n° 021.563.329-67 (JUCEPAR n° 23/365-L).
19. Adalberto Scherer Filho – CPF n° 301.894.209-44 (JUCEPAR n° 21/329-L) – Habilitado.

1.4 Por fim, todos presentes foram informados que **SERÁ REALIZADA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, pelo qual será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis recursos administrativos de interessados.

1.5. Não havendo manifestação, proceder-se-á pela homologação.

2. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

2.1. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paranapoema/PR **declara** encerrada a sessão. Sendo a mesma assinada pelos presentes. Nada mais havendo, foi lavrado a presente ata.

COMISSÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA Nº. 178/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o último relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo de Despesas com Pessoal emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, que demonstra o percentual de gastos com pessoal em 55,18% (cinquenta e cinco vírgula dezoito por cento), exigindo a adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal através de medidas urgentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar **Função Gratificada**, a partir de 15 de agosto de 2023, dos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, no exercício da função de diretoria, em conformidade com a Lei Municipal 2.353/2020 e § 2º do Art. 29 da Lei Municipal n.º 1.839/2011:

	Servidor(a)	Cargo	De (percentual)	Para (percentual)	Função
1.	Adair do Amaral	Professor	35%	20%	Diretor da Divisão de Transporte Escolar
2.	Alexandre José de Souza Aranha	Operário	50%	20%	Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde
3.	Alexandre Reis	Auxiliar Administrativo	50%	30%	Diretor da Divisão de Planejamento de Contratações Públicas
4.	Ana Maria Roque	Auxiliar Administrativo	50%	30%	Diretora da Divisão de Documentação Escolar
5.	André Luiz Moron	Agrônomo	50%	30%	Diretor da Divisão de Cadastramento Rural/UMC – Unidade de Cadastramento Rural
6.	Andréia Picinin	Enfermeiro	30%	20%	Diretora da Divisão de Controle de Estabelecimentos Comerciais
7.	Charles Bartelli	Vigia	50%	30%	Diretor da Divisão de Transporte da Saúde
8.	Damázio Zanelato Junior	Assistente Administrativo	30%	20%	Diretor do Departamento de Administração
9.	Danielle Lissa Soda	Assistente Administrativo	40%	30%	Diretora da Divisão de Tesouraria
10.	Edimar Martins dos Santos	Fiscal de Tributos	50%	30%	Diretor da Divisão de Fiscalização e Arrecadação
11.	Ester Ferreira de Menezes	Auxiliar de Serviços Gerais - F	30%	20%	Diretora da Divisão de Centro de Educação Infantil
12.	Gilsimar Teixeira	Auxiliar Administrativo	50%	30%	Diretor da Divisão de Serviços Gerais
13.	João Carlos Silva Soler	Técnico Agrícola	50%	30%	Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
14.	José Carlos Dias	Operário	50%	20%	Diretor do Departamento de Saneamento Básico
15.	Letícia Zuaboni de Olivera	Auxiliar Administrativo	50%	30%	Coordenadora do Sistema de Controle Interno
16.	Luciana Delorenci Nogueira Bento	Assistente Social	30%	20%	Divisão do Programa Família Acolhedora
17.	Maria de Lourdes Andrade	Auxiliar Administrativo	30%	20%	Divisão de Programa Bolsa-Família
18.	Maria de Lourdes da Silva	Auxiliar Administrativo	50%	30%	Diretora da Divisão de Processamento de Dados
19.	Mario Aparecido de Souza	Técnico Agrícola	50%	30%	Divisão de Fomento Agrícola e Feiras do Produtor
20.	Mirian Rodrigues da Silva	Auxiliar Administrativo	50%	30%	Diretora da Divisão da Agência do Trabalhador
21.	Patrícia Zanoli de Souza	Enfermeiro	30%	20%	Diretora da Divisão de Vigilância Epidemiológica
22.	Princyellen de Oliveira Juvenasso	Auxiliar Administrativo	50%	30%	Diretora da Divisão de Recursos Humanos
23.	Priscila Pereira da Silva	Auxiliar Administrativo	50%	30%	Diretora do Departamento de Finanças
24.	Rodrigo Silgueiro	Auxiliar Administrativo	50%	30%	Diretor da Divisão de Ensino Pré-Escolar e Ensino Fundamental
25.	Taciana Mendes Muracami Lima	Enfermeiro	50%	30%	Diretora do Departamento de Atenção Básica
26.	Tais Patrícia Cabreira	Auxiliar Administrativo	50%	30%	Diretora da Divisão de Patrimônio
27.	Thais Cristina Gui Camargos	Psicólogo	30%	20%	Diretora do Departamento de proteção Especial de Média Complexidade
28.	Vera Lucia Casarin	Enfermeiro	50%	30%	Diretora da Divisão de Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas
29.	Viviane Barbalho	Psicólogo	30%	20%	Diretora da Divisão de Saúde Mental
30.	Walter Silva da Fonseca	Operário	50%	30%	Diretor da Divisão de Licitações

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO N.º 064/2022

Súmula: Concede aposentaria à servidora pública municipal Nadir dos Santos

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Nadir dos Santos.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à servidora **Nadir dos Santos**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - F, portadora do RG sob n.º 3.734.426-5/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 508.071.969-91, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais,** com fundamento no artigo 3º da EC 47/05 – FORMULA 85/95, **a partir de 26 de junho de 2023**.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria proventos integrais no valor de **R$ 3.900,38** (três mil, novecentos reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 30 JUNHO DE 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 088/2023

SÚMULA: NOMEIA OCUPANTE DE CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Deliberação nº. 002/2023 de 17/07/2023 e a Resolução n.º 010/2023 de 20/07/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **"VIVIANE SABATOVITCH FRANCO GOMES"** para exercer o cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, a partir de 1º de agosto de 2023, por um período de 05 (cinco) meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 176/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente o Previsto na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.630/2008 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Municipal, com redação alterada pelas Leis Municipais 2.074/2015 e 2.288/2019;

CONSIDERANDO, o último relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo de Despesas com Pessoal emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, que demonstra o percentual de gastos com pessoal em 55,18% (cinquenta e cinco vírgula dezoito por cento), exigindo a adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal através de medidas urgentes;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR Gratificação, a partir de 15/08/2023, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, no exercício das funções Suporte Pedagógico, nos termos do artigo 31 da Lei Municipal 1.630/2008, com redação alterada pelas Leis Municipais 2.074/2015 e 2.288/2019, conforme segue:

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	De (Percentual)	Para (Percentual)
Márcia Cristina Juliani Correia	Suporte Pedagógico	50%	35%
Leticia Dayane Gomes Domingos	Suporte Pedagógico	50%	35%
Sandra Regina do Nascimento	Suporte Pedagógico	50%	35%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta ***PORTARIA*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 177/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o último relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo de Despesas com Pessoal emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, que demonstra o percentual de gastos com pessoal em 55,18% (cinquenta e cinco vírgula dezoito por cento), exigindo a adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal através de medidas urgentes;

RESOLVE:

Art. 1º - SUPRIMIR Função Gratificada, a partir de **15 de agosto de 2023**, do(a) servidor(a) municipal abaixo relacionado(a), no exercício da função de diretor(a) de Divisão do Programa Criança Feliz atribuída através da Portaria n.º 101/2022 de 23/06/2022:

Servidor(a)	Cargo	Símbolo	Percentual	Função
LUCIMARA SIOLARI DE MICO	Psicólogo	FG3	30%	Diretora da Divisão do Programa Criança Feliz

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta ***PORTARIA*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023
PROCESSO Nº. 65/2023
TIPO: MENOR PREÇO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP
(art. 48 Lei Complementar Federal nº. 123/2006)

O Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná – no exercício das atribuições que lhe confere, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade MENOR PREÇO, conforme abaixo especificado:

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e fabricação de estrutura metálica, telhamento com calhas e rufos para ampliação do centro municipal de educação infantil pequeno princípe, no município de uniflor, estado do paraná, conforme especificação do Termo de Referência e Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 04/2023.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 33.192,84 (Trinta e três mil cento e noventa e dois reais e oitenta e quatro reais).

ABERTURA: 05 de Setembro de 2023, às 09h00min.

Recebimento dos envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS: até o **dia 05 de Setembro de 2023, até as 08h59min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, sito à Avenida das Flores, nº. 118, Centro, Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital estará a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gpv.br – Portal da Transparência.

UNIFLOR, 18 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 080/2023

Designa servidora em jornada suplementar de trabalho.

A Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Servidora Pública Municipal **DANIELI MAZZONI PIZANI**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Professor 20h**, lotada na matrícula nº.829, Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, convalidando seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de agosto de 2023, exercer temporariamente até a data de 20 de dezembro de 2023, uma segunda carga horária, jornada suplementar de mais 20 horas semanais, nas atribuições de docência, junto à **"Escola Municipal Elena Maria Pedroni" – Ensino Fundamental - I"**, e com seus vencimentos tendo efeitos no período extraordinário em conformidade com o §1º, inciso II do artigo 24 da lei Municipal nº 1332/2013 de 28 de dezembro de 2013.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 18 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 176/2023

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **VANESSA RIBEIRO OMENA,** CPF. Nº 057.048.419-70, lotada nesta municipalidade como Zeladora, contados no período de 16/08/2023 a 13/11/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AUMENTO DE VALORES

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato **nº 246/2022 – MF.**

REF.: Pregão nº. 050/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI**
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Segunda do Contrato nº 246/2022, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico Financeiro, aumento de valores.
VALOR ATUAL DA FRALDA ANATÔMICA GERIÁTRICA UNISSEX ADULTA, TAMANHO EG: R$2,07
VALOR NOVO DA FRALDA ANATÔMICA GERIÁTRICA UNISSEX ADULTA, TAMANHO EG: **R$2,34**

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/08/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 91/2023 – MF.**

REF.: Dispensa de Licitação nº. 036/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, PERTENCENTES AO GRUPO A (SUBGRUPO A1 E A4), GRUPO B E GRUPO E, CLASSIFICADOS CONFORME A RDC 222/2018 – ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR DO ADITIVO: R$2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Permanece inalterado
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/08/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 2º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 158/2022 – MF.**

REF.: Pregão Eletrônico nº. 030/2022.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **PREMIUM CALHAS E RUFOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/08/2023 A 19/08/2024
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/08/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
Processo nº 76/2023

A Pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, a todos os proponentes interessados na execução do objeto Pregão Eletrônico nº **035/2023**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES, MUDAS DE ÁRVORES, PALMEIRAS E HORTALIÇAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁI,** que está retificando a numeração dos Itens/Sub-itens, do presente Edital.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Floraí (PR), 18 de agosto de 2023.

Kerlys A. Alexandre Barboza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023

A pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria municipal nº 077/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que a referida licitação, visto que esta pregoeira analisando de ofício o processo 45/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023, verificou-se que o quantitativo constante do termo de referência, não condiz com a necessidade real do município, e por tal fato, faz-se necessária a adequação no Edital, sendo nova data para abertura republicada pelos pelos meios de comunicação: Jornal regional, bem como em nossa página oficial: www.florai.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, PERTENCENTES AO GRUPO A (SUBGRUPO A1 E A4), GRUPO B E GRUPO E, CLASSIFICADOS CONFORME A RDC 222/2018 - ANVISA E RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO REALIZAR A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE EXUMAÇÃO PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.**

Floraí, 18 agosto de 2023.

Kerlys Andreia Alexandre Barboza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023
TOMADA DE PREÇOS 07/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO DISTRITO DE NOVA BILAC, MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.**

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Floraí - Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-PR ou www.florai.pr.gov.br.
Recebimento das Propostas: até 11 de setembro de 2023 até às 08:59 horas
Abertura das Propostas: 11 de setembro de 2023 às 09:00 horas
Informações: (44) 3242-8300
Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 155/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **M. A. BERTOLINI GONCALVES, CNPJ: 05.156.182/0001-08.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 727/2022, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:18/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 177/2023

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **ELIANA DE OLIVEIRA MARQUES**, CPF. Nº 827.616.129-49 lotada como Atendente de Creche, nesta cidade, contados no período de 09/08/2023 a 07/09/2023, conforme atestado médico do Drº Gabriel Jabur, CRM/PR. 25.126 da cidade de Maringá-Pr.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 1º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 154/2022 – MF.**

REF.: Pregão Eletrônico nº. 033/2022.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA
OBJETO: Aquisição de material esportivo para o Município de Floraí
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/08/2023 A 19/08/2024
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/08/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AUMENTO DE VALORES

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato **nº 192/2022 – MF.**

REF.: Pregão nº. 48/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **RURAL DIESEL LTDA.**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira do Contrato nº 192/2022, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico Financeiro, aumento de valores.

VALOR ATUAL DO DIESEL S-10: R$4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos).

VALOR NOVO DO DIESEL S-10: R$6,35 (seis reais e trinta e cinco reais).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/08/2023

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 166/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA, CNPJ: 48199956000190.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 727/2022, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO: R$2.375,00(dois mil trezentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:18/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 168/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ: 28419352000103.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ..
VALOR DO CONTRATO: R$498,80(quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:18/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 170/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **K7 SOLUCOES - LTDA, CNPJ: 47436319000128.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ..
VALOR DO CONTRATO: R$16.741,50(dezesseis mil setecentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:18/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 171/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **LUANA KARINE AUSWALDT, CNPJ: 34498900000122.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ..
VALOR DO CONTRATO: R$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:18/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 172/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **NILCELI DA SILVA, CNPJ: 07918941000158.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ..
VALOR DO CONTRATO: R$845,70(oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:18/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 173/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ: 14292313000175.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ..
VALOR DO CONTRATO: R$21.498,00(vinte e um mil quatrocentos e noventa e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:18/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 174/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **PRINT ONE NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 50651174000192.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ..
VALOR DO CONTRATO: R$30.349,60(trinta mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:18/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 175/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ: 01088055000168.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ..
VALOR DO CONTRATO: R$780,00(setecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:18/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 176/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ: 18486182000118.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ..
VALOR DO CONTRATO: R$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:18/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 179/2023 - MF.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2023
PARTES: Município de Floraí e a empresa **MAPEAR GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA CNPJ/MF: 47.291.159/0001-76**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO HIDROGEOLÓGICO, PARA INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DA VERTENTE DO RIO PARANHOS, JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, DO MUNICIPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ
VALOR: R$ 10.771,72 (*dez mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos*)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/08/2023 até 17/08/2024
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/08/2023

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 180/2023 - MF.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2023
PARTES: Município de Floraí e a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO ESTILACHIO LTDA**
CNPJ. Nº 11.907.244/0001-79
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MESA EM GRANELITE REDONDA COM 04 BANCOS EM GRANELITE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.**
VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/08/2023 até 17/08/2024
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/08/2023

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 169/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **GUILHERME GONCALVES PADOVESI, CNPJ: 28480889000170.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ..
VALOR DO CONTRATO: R$56.861,00(cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:18/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023, nos termos do Artigo 24 caputs, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023			
Contratada: MAPEAR GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA		**CNPJ/MF: 47.291.159/0001-76**	
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO HIDROGEOLÓGICO, PARA INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DA VERTENTE DO RIO PARANHOS, JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, DO MUNICIPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ			
Valor: R$ 10.771,72 (dez mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos)			
Data da assinatura: 17/08/2023			
Dotação Orçamentária:			
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.055.3390.39	0001	495/2023	Manutenção das Atv. Relativas a Preservação e Conservação do Meio Ambiente
2.055.3390.39	0003	598/2023	Manutenção das Atv. Relativas a Preservação e Conservação do Meio Ambiente
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.			

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 161/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 16.779.255/0001-34.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 727/2022, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.699,94 (dezoito mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:18/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2023, nos termos do Artigo 24 caputs, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2023			
Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO ESTILACHIO LTDA		**CNPJ/MF: 11.907.244/0001-79**	
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MESA EM GRANELITE REDONDA COM 04 BANCOS EM GRANELITE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.			
Valor: R$ **11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).**			
Data da assinatura: 17/08/2023			
Dotação Orçamentária:			
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.070.4.4.90.52.00.00.08	1	53/2023	Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.			

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 157/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **F SANTOS DE ALMEIDA, CNPJ: 25.043.791/0001-68.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 727/2022, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.929,00 (três mil, novecentos e vinte e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:18/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 162/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.650.279/0001-07.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 727/2022, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.260,00 (oito mil, duzentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:18/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 156/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **M FELIPE GALVÃO LTDA, CNPJ: 24.183.988/0001-30.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 727/2022, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.423,03 (dezenove mil, quatrocentos e vinte três reais e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:18/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 160/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **M.A. DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.725.824/0001-39.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 727/2022, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO: R$2.958,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:18/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 164/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 46.186.229/0001-63.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 727/2022, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO: R$9.879,97 (nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:18/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 165/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 47.607.630/0001-92.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 727/2022, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO: R$2.533,05 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:18/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 177/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03.958.284/0001-11.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 727/2022, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO: R$9.744,00 (nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:18/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 158/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA, CNPJ: 26.984.213/0001-99.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 727/2022, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO: R$1.010,00 (hum mil e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:18/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 163/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 45.769.285/0001-68.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 727/2022, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO: R$5.561,84 (cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:18/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 159/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI, CNPJ: 36.953.803/0001-08.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 727/2022, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO: R$975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:18/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 178/2023 – MF**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **XM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 42.343.998/0001-770.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 727/2022, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO: R$5.553,94 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:18/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 27/2023 - PE
Processo Administrativo: 83/2023
Processo de Licitação: 83/2023
Data do Processo: 29/05/2023
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 83/2023
b) Licitação Nr.: 27/2023-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 18/08/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, MOBILIARIOS E ELETRODOMESTICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 727/2022, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003327 - 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA	2	0,0000	2.375,00
- 003338 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E	2	0,0000	18.699,94
- 002425 - F SANTOS DE ALMEIDA	2	0,0000	3.929,00
- 003323 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	2	0,0000	8.260,00
- 003320 - M FELIPE GALVAO LTDA	2	0,0000	19.423,03
- 003319 - M. A. BERTOLINI GONCALVES	1	0,0000	1.330,00
- 003321 - M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	1	0,0000	2.958,00
- 003325 - MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	5	0,0000	9.879,97
- 003326 - MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E	2	0,0000	2.533,05
- 003337 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	1	0,0000	9.744,00
- 002640 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA	2	0,0000	1.010,00
- 003324 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA	3	0,0000	5.561,84
- 003014 - VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	1	0,0000	975,00
- 003322 - XM CONSTRUCOES LTDA	1	0,0000	5.553,94
	26		92.232,77

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.037.4.4.90.52.00.00.00.00 (312), 2.038.4.4.90.52.00.00.00.00 (322), 2.041.4.4.90.52.00.00.00.00 (346), 2.037.4.4.90.52.00.00.00.00 (553), 2.038.4.4.90.52.00.00.00.00 (554)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 29/2023 - PE
Processo Administrativo: 95/2023
Processo de Licitação: 95/2023
Data do Processo: 06/07/2023
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 95/2023
b) Licitação Nr.: 29/2023-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 18/08/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003331 - GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	1	0,0000	498,80
- 003332 - GUILHERME GONCALVES PADOVESI	20	0,0000	56.861,00
- 003334 - K7 SOLUCOES - LTDA	13	0,0000	16.741,50
- 003333 - LUANA KARINE AUSWALDT	1	0,0000	2.400,00
- 003329 - NILCELI DA SILVA	2	0,0000	845,70
- 003336 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	1	0,0000	2.400,00
- 003330 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	3	0,0000	21.498,00
- 003335 - PRINT ONE NEGOCIOS LTDA	12	0,0000	30.349,60
- 003277 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	1	0,0000	780,00
	54		132.374,60

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (44), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (142), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (187), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (188), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (198), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (199), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (247), 2.061.3.3.90.30.00.00.00.00 (253), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (259), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (260), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (287), 2.060.3.3.90.30.00.00.00.00 (295), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (304), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (305), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (316), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (318), 2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (433), 2.065.3.3.90.30.00.00.00.00 (500), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (573), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (575)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 131/2023

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 1875/2023 em 16 de agosto de 2023;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 99, §1º e §2º da Lei Municipal n.º 386 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora municipal, senhora **Marcela Calíquio Mathias**, matricula 721, portadora do RG nº 8.023.305-1 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA SEM VENCIMENTOS pelo prazo de 2 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares a partir de 17 de agosto de 2023 à 17 agosto de 2025.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 17 de agosto de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 132/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidores para compor a equipe de referencia para atender o Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS em consonância com a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS/2006) e resoluções CNAS nº 17/2011 e nº 9/2014.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - Fica atribuído a Servidora Municipal Etiene Cristina Dias de Oliveira Luiz portadora do RG nº 8.918.635-8 SSP/PR, o exercício das funções do cargo efetivo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, atribuição de exercício no CRAS- Centro de Referência de Assistente Social.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 18 de agosto de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 133/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidores para compor a equipe de referencia para atender o Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS em consonância com a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS/2006) e resoluções CNAS nº 17/2011 e nº 9/2014.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - Fica atribuído a Servidora Municipal contratada temporariamente Talita Aparecida De Brito portadora do RG nº 10.872.221-5 SSP/PR, no exercício das funções do cargo de Psicóloga, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, atribuição de exercício no CRAS- Centro de Referência de Assistente Social.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 18 de agosto de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS
LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 087/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará Pregão Eletrônico nº. 026/2023, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DOS EVENTOS PROGRAMADOS NA AGENDA CULTURAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, Conforme especificação do Termo de Referência, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 que no dia 04 de setembro de 2023 às 09h00 horas, em sessão pública eletrônica, (horário de Brasília- DF) do COMPRASNET no dia 04/09/2023, através do site www.gov.br/compras.
O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br. http://177.185.208.165:8085/portaltransparencia/licitacoes

Cruzeiro do Sul, 18 de agosto de 2023.

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS
LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 088/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará Pregão Eletrônico nº. 027/2023, **tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A AGENDA CULTURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, PR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE CRUZEIRO DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO** do Termo de Referência, especificados no (s) Anexo (s) que acompanha (m) o edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 que no dia 06 setembro de 2023 às 09h00 horas, em sessão pública eletrônica, (horário de Brasília- DF) do dia 06/09/2023, através do site www.gov.br/compras
O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br. http://177.185.208.165:8085/portaltransparencia/licitacoes

Cruzeiro do Sul, 18 de agosto de 2023.

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS
LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 120/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2023 DISPENSA ELETRÔNICA 039/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Marcos Cesar Sugigan. **CONTRATADO: IMPACTO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.306.560/0001-92, sediado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 61, CEP: 86.730-000 – Astorga – Estado do Paraná, telefone: (44)3234-4166, e-mail: impactoastorga@gmail.com, neste ato representado por Lourival Macedo, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 083/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **DISPENSA ELETRÔNICA 039/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento pedagógico propiciando capacitação e formação continuada aos professores e equipe gestora com foco nos descritores de língua portuguesa e matemática referidos no sistema de avaliação da educação básica (saeb), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	38941	Formação Presencial para professores da Escola Municipal Professor Flávio Sarrão EIEF, com foco nos Descritores de Língua Portuguesa e Matemática, referidos no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e nas Habilidades do sistema de avaliação básica e alfabetização. Tomando como princípio o Nível de Proficiência em que se encontram nossos alunos. A Formação deverá ainda compreender conteúdo específicos da Língua Portuguesa elencados no documento Matriz de Referência da Educação Básica, para o 5º ano e nas Habilidades do sistema de avaliação básica e alfabetização para o 2º ano, incluindo-se todos os tópicos do documento sendo eles: ✓ Procedimentos de Leitura. ✓ Implicações do suporte, do gênero e/ou do enunciador na compreensão do texto. ✓ Relação entre textos. ✓ Coerência e coesão no processamento do texto. ✓ Relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido. ✓ Variação linguística. ✓ Apropriação do Sistema de Escrita Alfabética. ✓ Leitura. ✓ Produção Textual. A Formação deverá ainda compreender conteúdo específicos da Matemática elencados no documento Matriz de Referência da Educação Básica, para o 5º ano e nas Habilidades do sistema de avaliação básica e alfabetização para o 2º ano, incluindo-se todos os tópicos do documento sendo eles: ✓ Espaço e Forma. ✓ Grandezas e Medidas. ✓ Números e Operações/ Álgebra e Funções. ✓ Tratamento da Informação. ✓ Números. ✓ Álgebra. ✓ Geometria. ✓ Grandezas e Medidas. ✓ Probabilidade e Estatística.	hora	52hr	190,00	9.880,00
		A formação ainda deverá apresentar questões estruturadas de acordo com o SAEB e sugestões de simulados. **Organização da carga horária:** 1º e 2º ano – Matemática – **12 horas** 1º e 2º ano – Língua Portuguesa– **12 horas** 3º, 4º e 5º ano – Matemática – **12 horas** 3º, 4º e 5º ano – Língua Portuguesa– **12 horas** Capacitação para os Gestores, equipe pedagógica e direção da Escola Municipal Professor Flávio Sarrão EIEF **– 4 horas**				
TOTAL						**9.880,00**

– DA VIGÊNCIA: 18/08/2024
– DO VALOR: *R$ 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais).*
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
363 – 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.39.00.0 – 01102 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
388 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.0 – 01103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
389 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.0 – 01104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
390 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.0 – 01107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
– DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

Impacto Ltda
Contratado

Esbelta Ferreira Pinto
-Diretora do Departamento Municipal de Educação-
Fiscal Contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS
LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO,** do objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento pedagógico propiciando capacitação e formação continuada aos professores e equipe gestora com foco nos descritores de língua portuguesa e matemática referidos no sistema de avaliação da educação básica (saeb),** de acordo com as especificações no Termo de Referência, conforme proposta vencedora, à empresa abaixo e respectivo valor, a saber:
IMPACTO LTDA – CNPJ 05.306.560/0001-92, com sede na AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, nº 61, CEP: 86.730-000 – Astorga – PR**,** no valor total **R$ 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais).**

Cruzeiro do Sul, 18 de agosto de 2023

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO nº 8591/2023

SÚMULA Dispõe sobre o valor da terra nua – VTN para o município de Mandaguaçu-PR, no ano de 2023.

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica estipulado o valor da terra nua – VTN para o município de Mandaguaçu, exercício 2023, dispõe conforme tabela abaixo em hectare para fins de declaração de imposto territorial rural:

Ano	Lavoura Aptidão Boa(roxa)	Lavoura Aptidão Boa(Roxa/mista)	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Flora ou Fauna
2022	R$ 128.843,80 ha	R$ 108.000,00 ha	R$ 84.000,00 ha	R$ 68.400,00 ha	R$ 46.700,00 ha	R$ 35.750,00 ha	R$ 14.400,00 ha

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu. 18 de agosto de 2023.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.08.18 13:21:53 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA 7139/2023

O Senhor **Maurício Aparecida da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º CONCEDER o (a) Servidor (a) relacionado (a) no quadro abaixo, gratificação, a partir de 1º/08/2023.

NOME	PERCENTUAL DE	PARA
ANDRESSA ALVES FERNANDES GONÇALVES	00	40%
MARCIA REGINA DIAS FERREIRA	00	50%
VANESSA DA CRUZ	40%	50%

Art. 2º A remuneração adicional dar-se-á no vencimento básico do profissional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 15 de agosto de 2023

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7142/2023

O Senhor MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos do Protocolo nº 2492/2023; e

CONSIDERANDO o requerimento apresentado em data de 06 de junho do corrente ano, em que foi solicitada a indenização pelo fornecimento de produtos alimentícios ao Município de Mandaguaçu (PR), sem a renovação de contratação anteriormente realizada,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância investigativa que terá por objetivo apurar os motivos ensejadores da reclamada indenização pelo fornecimento de produtos alimentícios à Prefeitura Municipal de Mandaguaçu (PR), sem que se tenha observado a inexistência de prorrogação de contrato regularmente formalizado entre o Município e a empresa C.C. de A. Ltda, bem como a identificação de eventuais servidores responsáveis por tal fato.

Art. 2º CONSTITUIR uma Comissão Especial para a Sindicância investigativa, composta pelos Servidores abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, dar cumprimento ao item precedente:

PRESIDENTE: Nathania Vansan Camillo Casarotto – Matrícula 201.638; e
SECRETÁRIO: Robson Clauss - Matrícula 201.818.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da Comissão deverão dedicar tempo integral aos trabalhos, sempre que necessário, devendo, ainda, exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 4º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional da instrução, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos com a elaboração, ao final, de relatório minucioso e conclusivo.

Art. 5º Fica autorizado o auxílio e acompanhamento do presente procedimento pela Procuradoria Geral deste Município.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 16 de agosto de 2023.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.08.18 14:31:52 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7143/2023

O Senhor MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos do Protocolo nº 3336/2023; e

CONSIDERANDO o requerimento apresentado em data de 31 de julho do corrente ano, em que foi solicitada a indenização pela utilização e não pagamento de aluguéis alusivos à imóvel de terceiros, em decorrência do vencimento do contrato de locação anteriormente formalizado entre as partes, porém, sem a respectiva renovação do mesmo,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância investigativa que terá por objetivo apurar os motivos ensejadores da reclamada indenização pelo não pagamento de aluguéis alusivos à imóvel de propriedade de terceiros, em decorrência do vencimento do contrato de locação anteriormente formalizado entre o Município de Mandaguaçu (PR), como locatário, e os Srs. J.A.G. e outros, como locadores, porém, sem a respectiva renovação contratual, bem como a identificação de eventuais servidores responsáveis por tal fato.

Art. 2º CONSTITUIR uma Comissão Especial para a Sindicância investigativa, composta pelos Servidores abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, dar cumprimento ao item precedente:

PRESIDENTE: Janaina Favaretto Martelozo – Matrícula 201.965; e
SECRETÁRIO: Ricardo Luiz Bocchi - Matrícula 201.128.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da Comissão deverão dedicar tempo integral aos trabalhos, sempre que necessário, devendo, ainda, exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 4º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional da instrução, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos com a elaboração, ao final, de relatório minucioso e conclusivo.

Art. 5º Fica autorizado o auxílio e acompanhamento do presente procedimento pela Procuradoria Geral deste Município.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 16 de agosto de 2023.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.08.18 14:29:21 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7144/2023

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo para a conclusão do procedimento alusivo à Sindicância investigativa instaurada através da Portaria nº 7114/2023, de 20 de junho de 2023, em mais 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 18 de agosto de 2023.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.08.18 14:49:44 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2310/2023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado de Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, no valor total de **R$ 119.994,70 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais, e setenta centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.025		**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**		
3.3.90.93	668	Indenizações e Restituições	0.697	7.714,57
3.3.90.93	668	Indenizações e Restituições	3.697	112.280,13
Total de Suplementações				**119.994,70**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro de Exercício Anterior

Fonte	Descrição	Valor
3.697	SIGTV – Estruturação Investimento – Asilo	112.280,13
Total do Superávit		**112.280,13**

II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
0.697	SIGTV – Estruturação Investimento – Asilo	7.714,57
Total do Excesso		**7.714,57**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 15 de agosto de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 117/2023
– Processo Administrativo 071/2023 – Pregão Eletrônico 022/2023–

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, sediado na Av.Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Marcos Cesar Sugigan, torna Publica a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO "POR ITEM", **CONTRATADO: C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA –** inscrito no CNPJ nº 50.147.608/0001-11, com sede na 12.824.334/0001-69, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, 193, Centro, CEP: 86.800-020 – Apucanara – Paraná, telefone: (43)3425-1222/(43)99812-0074, E-mail: cmorathes@gmail.com, neste ato representado por Edvaldo Orathes, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 022/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
– DO OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Uniforme Escolar para a Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

LOTE 01:

Item	Cód.	Qtd.	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	38857	620	und	**Blusa Helanca: 0 ao 16 e P, M, G , GG.** Modelo canguru, confeccionada em helanca azul marinho semelhante ao pantone 19-3920 TPX, composição 78% poliéster 12% algodão 10% viscose, com gramatura de 260 gr /m². Bolso modelo canguru, conforme ilustração, confeccionado com a mesma malha do corpo. Produção: Fechamento interno, punho, barra, cavas das mangas, capuz, bolsos feitos em máquina overlock, 1 agulha costurado com linhas na cor azul mais próximo da cor do tecido principal. Nas laterais da manga deverá conter dois galões de 10 mm de largura cada, com espaço de 10 mm entre eles, em Malha PV composição 65% Poliéster, 35% viscose, gramatura 165 g/m² um na cor branca, outro na c cor verde semelhante ao pantone 17-6219 TPX. Na altura do peito lado esquerdo deve ser aplicado em processo de DTF o Brasão do município 8,0 cm de altura x largura proporcional. Na parte inferior, das costas, na letra ARIAL BLACK deverá estar escrito em DTF na cor branco "DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL", nas dimensões aproximadas de 22 cm de comprimento x 7 cm de altura. Etiqueta: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixado em caráter permanente indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, tamanho e país de fabricação. **LAYOUT DA BLUSA:**	55,00	34.100,00

TAMANHO	LARGURA	ALTURA	MANGA
2	37	47	40
4	39	49	42
6	41	51	44
8	43	53	46
10	45	55	49
12	47	57	53
14	49	59	56
P	54	67	60
M	56	69	62
G	60	72	63
GG	63	74	64
EXG	68	76	67

Item	Cód.	Qtd.	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
2	38858	620	und	**Calça Helanca: 0 ao 16 e P, M, G , GG.** Calça confeccionada em Malha Helanca na cor azul marinho semelhante ao pantone 19- 3920 TPX, composição 78% poliéster 12% algodão 10% viscose, com gramatura de 260 gr /m². Bolsos laterais tipo faca com costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda e forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Nas laterais da peça deverá conter dois galões sobreposto na peça, com 10 mm de largura cada, com espaço de 10 mm entre eles, em Malha PV composição 65% Poliéster, 35% viscose, gramatura 165 g/m² um na cor branco, outro na cor verde semelhante ao pantone 17-6219 TPX. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120 cores azul. Na perna esquerda de quem veste deverá ter em DTF o Brasão da do município " 8,0 cm de altura x largura proporcional. Na parte interna do gancho traseiro da calça deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. **LAYOUT DA CALÇA DE HELANCA:**	35,00	21.700,00

TABELA DE MEDIDAS:

Item	Cód.	Qtd.	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
7	38863	1239	und	**Meia de algodão tipo colegial: Numeração conforme tabela abaixo.** CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA a) Calcanhar verdadeiro; b) Cor do corpo da meia: Azul semelhante ao pantone 19-3920 TPX; c) Cor biqueira e calcanhar: Azul semelhante ao pantone 19-3920 TPX; d) Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão da prefeitura em suas cores padrão, conforme imagem; e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: a) Composição: **51% ALGODÃO – 36% POLIAMIDA – 12% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO**. b) Gramatura: 198 gr/m²; c) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo; d) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. e) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento. FECHAMENTO DA PONTA A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé ACABAMENTO E QUALIDADE a) as meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; b) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. c) as meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; d) as meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos. LAYOUT DA MEIA	8,00	9.888,00

TABELA DE MEDIDAS

DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO

	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	
	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	
	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

TOTAL... **65.688,00**

– DA VIGÊNCIA: 18/08/2024
– DO VALOR: R$ 65.688,00 (sessenta e cinco mil, cento e vinte cinco reais).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
361 - 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.0 01102 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
378 - 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
379 - 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
380 - 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01104 MATERIAL DE CONSUMO
381 - 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
427 - 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.365.0010.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
469 - 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
470 - 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO

– DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity/PR.

Cruzeiro Do Sul /PR, 18 de agosto de 2023.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

C.M. Orathes Confecções E Equipamentos Ltda
Contratado

Esbelta Ferreira Pinto
-Diretora do Departamento Municipal de Educação-
Fiscal Contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 022/2023
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto, **Contratação de Empresa para Fornecimento de Uniforme Escolar para a Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR**, conforme descritos no TERMO DE REFERENCIA no Anexo I do edital, conforme proposta vencedora, à empresa abaixo e respectivos valores, a saber:

C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 12.824.334/0001-69, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, 193, Centro, CEP: 86.800-020 – Apucarana – Paraná, no valor total de **R$ 65.688,00 (sessenta e cinco mil, cento e vinte cinco reais).**

SS CONFECÇÕES LTDA – CNPJ:28.866.817/0001-66, com sede na Rua Vitória, 475, Loja 01, Vila Esperança, CEP: 87.020-320 – Maringá – Paraná, no valor total de **R$58.979,28 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).**

PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES – CNPJ: 02.845.161/0001-01, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 640, CEP: 86.975-000 – Mandaguari – Paraná, no valor total de **R$ 99.099,00 (noventa e nove mil e noventa e nove reais).**

Cruzeiro do Sul, 17 de agosto de 2023

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 118/2023
– Processo Administrativo 071/2023 – Pregão Eletrônico 022/2023–

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, sediado na Av.Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Marcos Cesar Sugigan, torna Publica a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO "POR ÍTEM", **CONTRATADO: SS CONFECÇÕES LTDA –** inscrito no CNPJ nº 28.866.817/0001-66, com sede na Rua Vitória, 475, Loja 01, Vila Esperança, CEP: 87.020-320 – Maringá – Paraná, telefone: (44)3033-1350/(44)99920-2620, E-mail: ssconfeccoes03@gmail.com, neste ato representado por Aldry Adriana Splendor, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 022/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
– DO OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Uniforme Escolar para a Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

LOTE 02:

Item	Cód.	Qtd.	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
3	38859	1311	und	**Camiseta Manga Curta: 0 ao 16 e P, M, G e GG** Na cor azul semelhante ao pantone 16-4530 TPX, em meia malha anti pilling na composição 65% poliéster 35% viscose, gramatura mínima de 160g/m². A gola deverá ser V, confeccionada em máquina retilínea, em retilínea composição 100% Acrílico, com 3 cm de altura (estando a peça já costurada), sendo: 7 mm com fio tinto 100% acrílico na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 TPX, 4 mm na cor cinza ao pantone 17-4405 TPX, 19 mm na cor verde semelhante ao pantone 17-6219 TPX, na ordem determinada pelo layout. Bainha na barra com 2cm feitas em máquina galoneira. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor azul. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá ter em DTF o Brasão do município "8,0 cm de altura x largura proporcional. Na parte inferior, das costas, na letra ARIAL BLACK deverá estar escrito em DTF na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920 TPX "DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL", nas dimensões aproximadas de 22 cm de comprimento x 7 cm de altura. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. **LAYOUT CAMISETA MANGA CURTA:**	14,98	19.638,78

TABELA DE MEDIDAS:

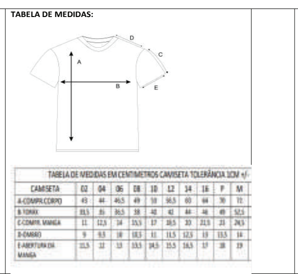

Item	Cód.	Qtd.	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
4	38860	656	und	**Camiseta Manga Longa: 0 ao 16 e P, M, G, GG** Na cor azul semelhante ao pantone 16-4530 TPX, em meia malha anti pilling na composição 65% poliéster 35% viscose, gramatura mínima de 160g/m². A gola deverá ser V, confeccionada em máquina retilínea, em retilínea composição 100% Acrílico, com 3 cm de altura (estando a peça já costurada), sendo: 7 mm com fio tinto 100% acrílico na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 TPX, 4 mm na cor cinza ao pantone 17-4405 TPX, 19 mm na cor verde semelhante ao pantone 17-6219 TPX, na ordem determinada pelo layout. Bainha na barra com 2cm feitas em máquina galoneira. Barra das mangas feitas em máquina retilínea, em retilínea composição 100% Acrílico, com 5 cm de altura (estando a peça já costurada), sendo: 2 cm com fio tinto 100% acrílico na cor azul o semelhante ao pantone 19-3920 TPX, 1 cm na cor cinza semelhante ao pantone 17-4405 TPX, 2 cm na cor verde semelhante ao pantone 17-6219. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor azul. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá ter em DTF o Brasão do município "8,0 cm de altura x largura proporcional. Na parte inferior, das costas, na letra ARIAL BLACK deverá estar escrito em DTF na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920 TPX "DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL", nas dimensões aproximadas de 22 cm de comprimento x 7 cm de altura. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. **LAYOUT CAMISETA MANGA LONGA:**	16,80	11.020,80

TABELA DE MEDIDAS

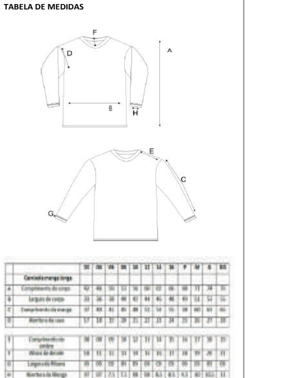

Item	Cód.	Qtd.	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
5	38861	615	und	**Bermuda Helanca 0 ao 16 e P, M, G , GG.** Bermuda confeccionada em Malha Helanca na cor azul marinho semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 78% poliéster 12% algodão 10% viscose, com gramatura de 260 gr /m². Bolsos laterais tipo faca com costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda e forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo. A cintura deverá possuir elástico com Largura de 4 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Nas laterais da peça deverá conter dois galões sobreposto na peça, com 10 mm de largura cada, com espaço de 10 mm entre eles, em Malha PV composição 65% Poliéster, 35% viscose, gramatura 165 g/m² um na cor branco, na cor verde semelhante ao pantone 17-6219 TPX. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120 na mesma cor do tecido principal. Na perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado em DTF o brasão do município 8,0 cm de altura x largura proporcional. Na parte interna do gancho traseiro da calça deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, cnpj, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. **LAYOUT DA BERMUDA DE HELANCA:**	21,90	13.468,50

TABELA DE MEDIDAS

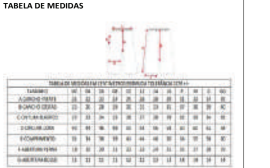

Item	Cód.	Qtd.	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
6	38862	624	und	**Shorts saia 0 ao 16 e P, M, G, GG.** Short confeccionado em Malha Helanca na cor azul marinho ao semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 78% poliéster 12% algodão 10% viscose, com gramatura de 260 gr /m². Sobreposto ao short terá uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4 cm, embutido e rebatidos em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas, deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Nas laterais da peça, deverá ser costurado dois galões sobrepostos de 10 mm de largura cada, com espaço de 10 mm entre eles, em Malha PV composição 65% Poliéster, 35% viscose, gramatura 165 g/m² um no branco, outro na cor verde semelhante ao pantone 17-6219 TPX. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, linha 100% poliéster – 120 na mesma cor do tecido principal. No lado esquerdo da perna de quem veste deverá ter em DTF o brasão do município 8,0 cm de altura x largura proporcional. Na parte interna do gancho traseiro do Shorts Saia deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. O Shorts Saia deve estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. **LAYOUT DA BERMUDA DO SHORTS SAIA**	23,80	14.851,20

TABELA DE MEDIDAS

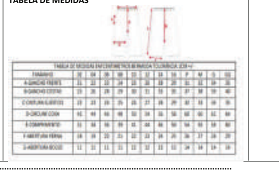

TOTAL... **58.979,28**

– DA VIGÊNCIA: 18/08/2024
– DO VALOR: *R$58.979,28 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).*
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
361 - 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.0 01102 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
378 - 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
379 - 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
380 - 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01104 MATERIAL DE CONSUMO

381 - 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
427 - 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.365.0010.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
469 - 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
470 - 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
– DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity/PR.

Cruzeiro Do Sul /PR, 18 de agosto de 2023.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

SS Confecções Ltda
Contratado

Esbelta Ferreira Pinto
-Diretora do Departamento Municipal de Educação-
Fiscal Contrato

TESTEMUNHAS:

1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Rua Pres. Getulio Vargas, 177 - Fone (044) 3242-8300
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 184/23

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1600/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

05 - SECRETARIA M. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

(590)	15.452.005.2.017 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES JARDINS E/OU PRÉDIOS PÚBLICOS 4.4.90.52.00.00.00.000003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0003	10.000,00
(596)	15.452.005.2.015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.39.00.00.00.000003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0003	80.000,00

Total Suplementação: 90.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

3 Recursos Livres - Exercício Anterior 90.000,00

Total dos Recursos 90.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 16 de Agosto de 2023

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 119/2023
– Processo Administrativo 071/2023 – Pregão Eletrônico 022/2023–

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, sediado na Av.Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Marcos Cesar Sugigan, torna Publica a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO "POR ÍTEM", **CONTRATADO: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES –** inscrito no CNPJ nº 02.845.161/0001-01, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 640, CEP: 86.975-000 – Mandaguari – Paraná, telefone: (44)3133-8555, E-mail: financeiro@palloartbolsas.com.br, neste ato representado por Paulo Vieira Pinto, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 022/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
– DO OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Uniforme Escolar para a Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

LOTE 03:

Item	Cod.	Qtd.	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor total
8	**38864**	471	Par	**Tênis Ensino Fundamental (tamanho 29 ao 44):** A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016 O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 5% (+/-). Deve ter o brasão do órgão aplicado na Lateral do Tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata. **1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA -** A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. **2- CONTRA FORTE** - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. **3- FORRO-** O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). **4- DEBRUM E COSTURAS** - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor branca. **5- CADARÇO / ATACADOR** – O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor branco, devendo os mesmos serem de poliéster, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. **6- ILHÓSES** – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela). **7- BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL** Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. **CORES:** a Biqueira deve ser branca, sobre biqueira Azul marinho semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, banda lateral branco, Filete e o friso na cor verde semelhante ao pantone. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. **8- ETIQUETA** – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul, com escrita do nome do Órgão. **9- PALMILHA AMORTECEDORA -** Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta. **10- SOLA** Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em borracha de butadieno estireno (SBR) vulcanizada. Este solado deve ser na cor preta, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha.	83,80	39.469,80

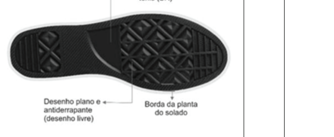

LAYOUT DO TÊNIS

Vista externa (Foto Ilustrativa)

Item	Cod.	Qtd.	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor total
9	38865	149	Par	**Tênis Infantil (Tamanho 14 ao 28):** A) Cabedal – Cabedal todo confeccionado em lona tipo grão de arroz, algodão na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, com uma gramatura de 280 g/m² com tolerância de (+- 40g/m²) e dubladas com sarja, com uma gramatura de 180 g/m² com tolerância de (+- 40g/m²). O material deve ter resistência ao rasgo, além de atender os requisitos de tração e alongamento. B) Lingueta - A lingueta tem a finalidade de proporcionar conforto, sendo fabricada em material nylon azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, com espessura de 3 mm, comtolerância de (+- 0,10%), forrada com tecido tipo favo na mesma cor do cabedal de 90 g/m² com tolerância de (+- 10%) dublada com espuma D28 com 2 mm de espessura. Deve ter tripla costura para a sua fixação. C) Espuma de PU para lingueta internamente a lingueta deve possuir uma espuma de em PU densidade 33, espessura 8 mm. D) Espuma de PU para colarinho internamente o colarinho deve possuir uma espuma de PU densidade 33, espessura 12 mm. E) TNT Para reforço do tênis, a sua lateral, e frente, deverá ser forrada com TNT preto com uma gramatura de 120 gr. F) Acabamento da gáspea - em viés algodão 30 mm dobrado na azul semelhante ao pantone 19-3920 TPX. G) Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta. H) Solado A sola será no processo de injeção direta em material termoplástico com a dureza de 60 Shore A com tolerância de (+/- 10 Shore A), na cor branca, a banda lateral deverá ser em uma só peça com a sola, deverá ter no mínimo 1,00 mm de espessura na cor preto. Internamente não haverá rouba pesos, com o objetivo de oferecer maior conforto ao pé do usuário. O solado deverá atender a norma ABNT NBR 14838 e NBR 14839 de melhoria de ângulo de pronação e absorção de impactos. A planta do solado terá "vincos" na região de flexão, criando estabilidade ao caminhar, devendo conter o mesmo formato da imagem. I) Fechamento de velcro deve ser confeccionado em lona de algodão tipo grão de arroz, na cor azul, com uma gramatura de 280 g/m² com tolerância de (+- 20g/m²) e dubladas com sarja, com uma gramatura de 180 g/m² com tolerância de (+- 20g/m²), sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a número, toda debruada com viés de algodão 30mm preto. Personalizado com o Brasão do município em estampa tipo DTF. J) Forro interno O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 gr/m2) na cor preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade D26. K) Costuras – Feita em linha de nylon 40 na cor azul deve conter na lateral e traseira do tênis costura dupla com distância de 2 mm entre si, em formato conforme a ilustração. LAYOUT DO TÊNIS	78,80	11.741,20

TOTAL... **51.211,00**

ITEM 10:

Item	Cód.	Qtd.	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor total
10	38866	656	und	**Mochila** a) confeccionada em tecido com trama rip stop tipo maquineta do na cor azul marinho pantone 19-3920 TPX, recorte frontal inferior e recorte frontal laterais na cor verde semelhante ao pantone 17-6219 TPX, fechamento com costura reta e posteriormente rebatida com reforço em viés manta de não tecido com 30mm para melhor acabamento. b) **Corpo principal:** O tecido azul deve apresentar composição 93% poliéster e 7% poliamida, estrutura em rip stop tipo maquineta do com desenho de losango cuja arestas medem 12mm, junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26 mm x 18 mm, título de fio na trama 747,80 Dtex e 74,78tex e título de fio no urdume de 116,52tex, gramatura de 334 g/m² e no mínimo 61micras de espessura. Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. c) **Fechamento com zíper:** em cadarço e espiral 100% poliéster; com finco número 6 com 54 cm de comprimento no mínimo, na cor azul, com cursor plástico azul n° 06, contendo puxador plástico tipo fecho éclair formato losango com grip em alto relevo na cor azul, engatado na lingueta do cursor. d) **Bolso externo:** O tecido azul marinho semelhante ao pantone 19-3920 TPX deve apresentar composição 100% poliéster e estrutura em rip stop tipo maquineta do com desenho de losango cuja arestas medem 6mm, junção de 2 pontos, formando diagonais com 8mm x 5mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama, no mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30 mm de espessura no mínimo. O bolso externo deve ser pregado ao corpo principal pelo fole lateral do bolso com costura em máquina reta, sendo que a borda do fole lateral deve ter acabamento com bainha simples em máquina reta. e) **Fechamento com zíper bolso externo:** em cadarço e espiral 100% polipropileno, com finco número 6 com no mínimo 360mm de comprimento na cor azul, com cursor plástico azul n°6, contendo puxador plástico injetado tipo fecho éclair formato losango com grip na cor azul, engatado na lingueta do cursor. f) **Duas alças de ombro:** com desenho ergonômico curvadas em S, detalhado mais adiante, com no mínimo 390mm de comprimento (medido em linha reta) largura no mínimo 60mm e máximo 75mm (considerando o viés). Devem possuir enchimento de isomanta de 8,0 mm de espessura e revestidas com tecido em trama rip stop tipo maquineta do com desenho de losango cuja arestas medem 6mm, formando diagonais com 8mm x 5mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama, no mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30 mm de espessura no mínimo. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno na cor amarelo. As extremidades superiores das duas alças, além da costura reta com o corpo principal devem ter as costuras reforçadas em cada uma das pontas por meio de travestes antes da colocação da manta de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador injetado em polipropileno biodegradável, atóxico, preso por meio de uma fita CBR tecido 100% Polipropileno 40mm na cor preta com no mínimo 50mm de comprimento dobrada e pregada, sendo que esta costura será em X. g) **Alça de mão:** Confeccionada em fita CBR tecida 100% polipropileno com 30mm de largura, cor azul, comprimento mínimo total de 190mm. h) **Tirante de regulagem das alças de ombro:** Confeccionados em fita CBR 100% polipropileno cor preta com largura 40mm e aproximadamente 420mm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço tipo losango confeccionado em plástico injetado contendo 1 via de passagem, medindo 70mm de altura x 48mm de largura, via de passagem de 40mm. Este losango deve ser fixado junto a costura reta do corpo principal da mochila antes da costura da manta de não tecido. A fita em polipropileno será fixada ao losango, por meio da via de passagem e costurada com reforço em X. i) **Regulador da alça:** Reguladores de alças injetados em polipropileno biodegradável, medindo 50mm de largura e 63mm de altura. Deverá conter espaço adequado e pré-definido para preenchimento a caneta do nome do aluno, escola e série, pregados nas extremidades das alças, com três vias de passagem de no 40mm de largura na parte interna. j) **Costuras:** Todas as costuras da mochila deverão ser com linha 100% poliéster 60, havendo no mínimo 2,5 pontos por cm. k) **Reforços internos das costuras:** em viés de 30mm de não-tecido (non-woven) com 80g/m², costurados com uma agulha reta e bom acabamento. l) **logo:** Posteriormente, a equipe técnica responsável irá disponibilizar a imagem que deverá ser aplicado na peça por silkscreen até 4 cores, na parte frontal da mochila, medindo no máximo 120 x 120mm. m) **Medidas da Mochila:** Altura 410mm, largura inferior 320mm medido a 50mm da base e Largura superior de 230mm medido a 100mm da junção das alças. **LAYOUT DA MOCHILA**	73,00	47.888,00

TOTAL... **47.888,00**

– DA VIGÊNCIA: 18/08/2024
– DO VALOR: R$ 99.099,00 (noventa e nove mil e noventa e nove reais).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
361 - 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.0 01102 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
378 - 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
379 - 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
380 - 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01104 MATERIAL DE CONSUMO
381 - 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
427 - 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.365.0010.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
469 - 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
470 - 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
– DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity/PR

Cruzeiro Do Sul /PR, 18 de agosto de 2023.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

Paulo Vieira Pinto Promoções
Contratado

Esbelta Ferreira Pinto
-Diretora do Departamento Municipal de Educação-
Fiscal Contrato

TESTEMUNHAS:

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

NOTIFICAÇÃO Nº 01

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.970.375/0001-46, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. GENY VIOLATTO, residente e domiciliada no Sítio Granja Gaivota, S/Nº, Zona Rural, portadora do RG. 1.600.049-3 e CPF-278.038.729-72, nesta cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, PROMOVER:

NOTIFICAÇÃO

Em face de **FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ 47.771.885/0001-96, com sede na Rua Selenita, nº 416, Sala 03, Aclimação, Passos-MG, pelas razões a seguir expostas:

A notificada e o MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO celebraram a Ata de Registro de Preços nº **050/2023**, através do Pregão Eletrônico nº 19/2023 que teve por objeto aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e diversas Secretarias do Município de Santo Inácio – PR.

A ora notificada sagrou-se vencedora do item Armário em aço – 02 portas com 04 prateleiras, o Município realizou o pedido de **05 (cinco)** armários de aço através dos empenhos nº 3289/2023 e 3294/2023.

Esses empenhos foram encaminhados através do e-mail compras@santoinacio.pr.gov.br para o e-mail lafrpassos@gmail.com, no dia 29/05/2023.

Até a presente data a empresa não efetuou a entrega dos armários de aço e não se justificou do atraso.

A Ata de Registro de Preços, prevê em sua Cláusula Décima Sexta que o prazo de entrega dos mobiliários deve ser de 20 dias, vejamos:

Cláusula Décima Sexta: Os pedidos serão formalizados através de SOLICITAÇÃO DE DESPESA, encaminhada pelo Setor de Compras, (enviado por e-mail), É RESPONSABILIDADE TOTAL DE A EMPRESA MANTER ATUALIZADO E-MAIL E TELEFONE, na PROPOSTA AJUSTADA, ANEXO 3, com autorização do Departamento de Promoção Social do Município, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega observadas as regras específicas fixadas no presente edital. **DEVERÁ EFETUAR A ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA NO PRAZO máximo de 20 (Vinte) dias após recebimento da solicitação de despesa.**

Cláusula Décima Sétima: O objeto deverá ser entregue no seguinte local: no Departamento de Administração, localizado na Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Santo Inácio - PR, CEP: 86650- 000.

Considerando o prazo de 20 dias, a entrega deveria ocorrer em 19/06/2023, vez que o pedido ocorreu no dia 29/05/2023.

Passaram-se 59 (cinquenta e nove) dias do prazo da entrega, ensejando a empresa na inexecução contratual. Das penalidades previstas na ARP, está previsto multa e suspensão temporária, conforme abaixo:

"Cláusula Quinquagésima Primeira: Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Detentora, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 9º da Instrução Normativa 156/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

a) Advertência escrita;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Inácio;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

Cláusula Quinquagésima Segunda: A advertência escrita será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

Cláusula Quinquagésima Terceira: Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;

1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

Parágrafo Primeiro: No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

Parágrafo Segundo: A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) material(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à detentora multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos materiais não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

Cláusula Quinquagésima Quarta: *Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Inácio, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:* Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato."

Diante de todo o exposto **NOTIFICAMOS**, na melhor forma de direito, a empresa **FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA**, para que cumpra com as obrigações inerentes ao ajuste de vontades manifestado na Ata de Registro de Preços nº 50/2023, providenciando medidas necessárias para efetuar a entrega dos armários de aço no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ter o registro de preços cancelado e aplicação de multa e suspensão temporária por inexecução contratual.

Fica a referida empresa cientificada acerca desta Notificação, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresente, caso queira a defesa prévia, que justifique o não cumprimento das obrigações contratuais.

Informamos que toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado ao e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br. Que independente da entrega efetuada as sanções administrativas serão aplicadas em razão do atraso injustificado.

Estando todas as questões sanadas, espera o MUNICIPIO pelo o cumprimento integral da obrigação expressa na ata de registro de preços.

Santo Inácio, 17 de agosto de 2023.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

GENY VIOLATTO
Prefeita do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023 - UASG 987729
Este edital será regido pelas normas da lei nº 14.133/2021.
Licitação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006.

A Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de setembro de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, que tem por objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, CULTURAIS E RECREATIVAS REFERENTES A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE OURIZONA**.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 04 de setembro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 18 de agosto de 2023.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2023
DISPENSA 33/2023- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: NASRALLAH E NASRALLAH LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS.
Duração: 31/12/2023.
Valor: R$ 32.260,00 (Trinta e dois mil duzentos e sessenta reais).
Fundamentação Legal: art. 75, II da Lei 14.133/21.
Data da Assinatura: 18 de agosto de 2023.

Ourizona-PR, 18 de agosto de 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ...
Endereço ... – Telefone: (44)
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná
E-mail: – CNPJ: 76.282.672/0001-07

PORTARIA Nº 049, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Designa fiscal de contrato administrativo e dá outras providencias.

A Secretaria de administração, do Município de Ourizona, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

DECIDE:

Art. 1º Designar a servidora LEILA DENIZ DOS SANTOS CAVICHIO função diretora da tributação e fiscalização para atuar como fiscal do contrato administrativo e seus respectivos aditamentos, vinculados ao processo administrativo referente a Aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e vias publicas.
Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:
I - Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
II - A verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
III - Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato ou dos seus respectivos termos aditivos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Ourizona, 18 de Agosto de 2023

Natalha Roberta Volpato - Secretaria

Leila Denis dos santos Cavichio - Fiscal

DADOS DO PROCESSO (para uso da licitação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
Dispensa Nº 33 / 2023 : ( ) ELETRÔNICO ( ) PRESENCIAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07 **Telefone:** (44) 3278-1314
Endereço: Rua Bela Vista, 1014 - Centro
CEP: 87170-000 - Ourizona

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 33/2023

Processo Adm.: 101/2023
Data do Processo: 18/08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 101/2023
b) Nr. Licitação: 33/2023 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 18/08/2023
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS.*

Participante: NASRALLAH E NASRALLAH LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PORTA LAMINADA REQ12 X 85 CM ESQUERDA	5,000	UN	510,00	2.550,00
2	PORTA LAMINADA REQ13 X 95 CM ESQUERDA	1,000	UN	510,00	510,00
3	Areia lavada.	15,000	M3	145,00	2.175,00
4	CIMENTO 50 KG	95,000	UNI	42,00	3.990,00
5	CAL HIDRATADA 20 KG	45,000	UN	17,50	787,50
6	TABUA PINUS 25cm x 3m	30,000	UN	35,00	1.050,00
7	ARAME RECOZIDO Nº 16	10,000	KG	25,00	250,00
8	PREGO 1 KG 17 x 27	10,000	KG	25,00	250,00
9	BACIA C/ CAIXA ACOPLADA	5,000	UNI	299,00	1.495,00
10	ENGATE FLEXIVEL METAL 050CM	5,000	UNI	19,00	95,00
11	ANEL DE VEDAÇÃO C/ GUIA PARA VASO Material borracha butílica	5,000	UNI	20,00	100,00
12	PARAFUSO VASO C/ BUCHA	10,000	UN	3,50	35,00
13	COLUNA PARA LAVATORIO IZY BRANCA	3,000	UN	95,00	285,00
14	LAVATORIO AVANT PLUS BRANCO	3,000	UNI	165,00	495,00
15	TORNEIRA METAL LAVATORIO FECHAMENTO AUTOMATICO	5,000	UNI	125,00	625,00
16	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	3,000	UN	35,00	105,00
17	VALVULA LAVATORIA CROMADO	3,000	UN	12,00	36,00
18	PISO MAJOPAR 32X58 BRANCO CX 2,02	75,000	M²	39,90	2.992,50
19	ARGAMASSA 20KG AC3	25,000	UNI	39,90	997,50
20	REJUNTE PARA PISO 1 KG	20,000	UN	3,50	70,00
21	ESPAÇADOR P/ PISO 2MM	250,000	UNI	2,50	625,00
22	ESPAÇADOR/NIVELADOR 2MM	250,000	UNI	2,50	625,00
23	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM X 6 MT	6,000	UN	32,00	192,00
24	JOELHO SOLDAVEL 25 MM X 45º	12,000	UN	4,50	54,00
25	TE LR SOLDAVEL 25 MM X 3/4	4,000	UN	6,50	26,00
26	ADESIVO PLASTICO 175 G.	5,000	UN	12,94	64,70

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
27	CAIXA DAGUA COM TAMPA POLIETILENO 1000 LITROS	1,000	UN	490,00	490,00
28	BOIA PARA CAIXA DAGUA 1/2.3/4	1,000	UN	20,00	20,00
29	ADAPTADOR C/ FLANGE 50X1 1/2	1,000	UN	50,00	50,00
30	TUBO PVC ESGOTO 100MM X 6 MT	20,000	UN	102,00	2.040,00
31	MAXIMO AR BRANCO C/G REQ14 60 X 80	3,000	UN	410,00	1.230,00
32	CAIXA DE LUZ PVC 4X2 SOBREPOR	10,000	UN	2,50	25,00
33	TELHA FIBROCIMENTO 4MM X 0,50 X 2,44M	20,000	UN	32,00	640,00
34	PREGO TELHEIRO 500 GR 18 X 30	1,000	UN	22,00	22,00
35	CAIXA DE GORDURA TAMPA QUADRADA	2,000	UN	299,00	598,00
36	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 4,0MM BRANCO	100,000	M	6,00	600,00
37	PAFLON C/ SOQUETE ROSQUEADO	4,000	UNI	10,99	43,96
38	LAMPADA COMPACTA 3U 15W X 127V	10,000	UNI	12,00	120,00
39	LAJOTA 6 FUROS INTEIRA	3.000,0	UN	0,75	2.250,00
40	PAPELEIRA ALUMINIO S/ TAMPA	5,000	UN	25,00	125,00
41	PORTA PAPEL TOALHA BOBINA EM PLASTICO ABS, POSSUI SISTEMA DE	4,000	UN	25,00	100,00
42	FERRO ARMADO 7 X 17 6M	22,000	UNI	120,00	2.640,00
43	ASSENTO OVAL ALMOFADADO DECORADO/COR	5,000	UNI	98,00	490,00
44	ALÇA DE APOIO 40CM X 1.1/14 2340	2,000	UNI	89,00	178,00
45	ALÇA DE APOIO 80CM X 1.1/14 2380	1,000	UNI	117,84	117,84
				Total do Participante:	**32.260,00**
				Total Geral:	**32.260,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Promover a limpeza publica e a coleta de lixo domiciliar/comercial	09.001.15.452.0019.2059.3.3.90.30.00	R$ 4.060,00
Promover a limpeza publica e a coleta de lixo domiciliar/comercial	09.001.15.452.0019.2059.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
Promover a limpeza publica e a coleta de lixo domiciliar/comercial	09.001.15.452.0019.2059.3.3.90.39.00	R$ 15.000,00
Promover a limpeza publica e a coleta de lixo domiciliar/comercial	09.001.15.452.0019.2059.3.3.90.39.00	R$ 3.200,00

Ourizona, 18 de Agosto de 2023

Assinatura do Responsável

Governo Municipal
UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
Juntos por uma cidade Melhor
GESTÃO 2021-2024

Portaria nº 165/2023.

Súmula: Renovação dos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar.

O Senhor José Bassi Neto, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II e V do Art.72, e pela ALÍNEA I, inciso II, do Art.: 92 ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem o "Comitê Municipal de Transporte Escolar" de acordo com a Lei Municipal nº 1097/2016, e com as atribuições de acompanhamento e fiscalização dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, no município de Uniflor, para a gestão de 24/08/2023 à 24/08/2025.

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES:

Titular: Fernanda Isis Carolino Santos
RG: 13.442.896-1/PR CPF: 002.850.163-26
Suplente: Pamela Thais Belafrante Durães
RG: 10.638.111-9/ PR CPF: 084.817.079-29

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Jisleide Leticia Davanso Zanoni
RG: 6.824.500-1 CPF: 029.422.079-81
Suplente: Ana Maria Ocanha
RG: 1.191.493-4/PR CPF: 208.313.589-04

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Analu Bernadete Grandizoli Zaninelli
RG: 5.426.297-3 CPF: 029.382.739-75
Suplente: Sheila Aparecida Alves Carneiro
RG: 5.951.116-0 /PR CPF: 815.234.919-49

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Maeli Bige Neves
RG: 9.245.297-2 CPF: 061.671.399-11
Suplente: Lydiane Tais Fim Heringer
RG: 9.527.999-6 CPF: 061.474.879-81

- Os membros acima terão o mandato vigente a partir de 24 de agosto de 2023 até 24 de agosto de 2025.
- As funções desempenhadas **NÃO** serão remuneradas.
- Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 24 de agosto de 2023, após o término do mandato atual, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado Paraná, 18 de agosto de 2023.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 104/2023

SÚMULA: "Compõe o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI** do Município de São Jorge do Ivaí".

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Municipal 023/2003, de 02/12/2003, e a Lei 005/2011, de 14/04/2011,

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI do Município de São Jorge do Ivaí, fica composto com os seguintes integrantes:

REPRESENTANES GOVERNAMENTAIS

I – Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social:
Titular: Ivana Maria Pretti Guimarães
Suplente: Zilda Cirino Leme Ramires

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Wesley Rodrigo Mulati
Suplente: Izolete Piccinin Biliato

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Fatima Regina de Oliveira Romualdo
Suplente: Renan Ghiraldi de Oliveira

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Patrícia Fernanda Ambrósio Ferreira
Suplente: Roseli Aparecida Zago Marinheiro de Lima

V – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Wallacy Matheus da Silva Cavallini
Suplente: Claudemir Juvêncio

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

VI – Representantes da Pastoral Familiar:
Titular: Nilson Fernandes Ferreira
Suplente: Sandra Valério Deganutti Regino

VII – Representantes de Instituição de Amparo à Terceira Idade:
Titular: Joana Almeida Zanquetta
Suplente: Vera Lúcia Mazotti Ambrósio

VIII – Representantes do Lar Antonio Carvalho de Oliveira:
Titular: Ozias Carlos de Oliveira
Suplente: Dhonizet Aparecido Galindo

IX – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Alcides Stábile
Suplente: Pedro Antonio Piveta

X – Representantes do Conselho dos Pastores:
Titular: Mário Silvério
Suplente: Claudio Moreira de Souza

Art. 2º - O presidente, vice-presidente e secretário-executivo do Conselho serão eleitos na primeira reunião, pela maioria qualificada dos membros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 17 de agosto de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FLORAÍ - PARANÁ
CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Súmula: aprova a Prestação de Contas do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, – Deliberação nº 067/2019 do CEAS/PR, referente ao período: 1º semestre de 2022 - "janeiro a junho de 2022".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAÍ – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.362 de 17 de julho de 2014, e;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Prestação de Contas do recurso repassado na modalidade fundo a fundo: **Incentivo Aprimora CRAS e CREAS** - Deliberação 067/2019 do CEAS/PR, referente ao período: 1º semestre de 2022 - "janeiro a junho de 2022".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 18 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Kele Cristhine Martins Jiopato
Presidente do CMAS
Floraí-PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FLORAÍ - PARANÁ
CMAS

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

Súmula: aprova a Prestação de Contas do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, – Deliberação nº 067/2019 do CEAS/PR, referente ao período: 2º semestre de 2022 - "julho a dezembro de 2022".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAÍ – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.362 de 17 de julho de 2014, e;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Prestação de Contas do recurso repassado na modalidade fundo a fundo: **Incentivo Aprimora CRAS e CREAS** - Deliberação 067/2019 do CEAS/PR, referente ao período: 2º semestre de 2022 - "julho a dezembro de 2022".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 18 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Kele Cristhine Martins Jiopato
Presidente do CMAS
Floraí-PR

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Súmula: aprova a Prestação de Contas do Incentivo à Criança e Adolescente - Deliberação 089/2019 do CEDCA/PR, referente ao período: 1º semestre de 2022- janeiro a junho de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO USO E SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.374 DE 26 DE ABRIL DE 2015, ART. 13;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto de dois mil e vinte e três.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso repassado na modalidade fundo a fundo: Incentivo à Criança e Adolescente - Deliberação 089/2019 do CEDCA/PR, referente ao período: 1º semestre de 2022- janeiro a junho de 2022

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 18 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Regiane Liash
Presidente do CMDCA
Floraí-PR

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

Súmula: aprova a Prestação de Contas do Incentivo à Criança e Adolescente - Deliberação 089/2019 do CEDCA/PR, referente ao período: 2º semestre de 2022- julho a dezembro de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO USO E SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.374 DE 26 DE ABRIL DE 2015, ART. 13;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto de dois mil e vinte e três.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso repassado na modalidade fundo a fundo: Incentivo à Criança e Adolescente - Deliberação 089/2019 do CEDCA/PR, referente ao período: 2º semestre de 2022- julho a dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 18 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Regiane Liash
Presidente do CMDCA
Floraí-PR

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Súmula: aprova a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA- Deliberação 084/2019 do CEDCA/PR, referente ao período: 1º semestre de 2022- janeiro a junho de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO USO E SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.374 DE 26 DE ABRIL DE 2015, ART. 13;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto de dois mil e vinte e três.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso repassado na modalidade fundo a fundo: Incentivo CMDCA- Deliberação 084/2019 do CEDCA/PR, referente ao período: 1º semestre de 2022- janeiro a junho de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 18 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Regiane Liash
Presidente do CMDCA
Floraí-PR

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 11/2023

Súmula: aprova a Prestação de Contas do Incentivo Fortalecimento aos Conselhos Tutelares- Deliberação 107/2017 do CEDCA/PR, referente ao período: 2º semestre de 2021- julho a dezembro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO USO E SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.374 DE 26 DE ABRIL DE 2015, ART. 13;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto de dois mil e vinte e três.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso repassado na modalidade fundo a fundo: Incentivo Fortalecimento aos Conselhos Tutelares- Deliberação 107/2017 do CEDCA/PR, referente ao período: 2º semestre de 2021- julho a dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 18 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Regiane Liash
Presidente do CMDCA
Floraí-PR

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

LEI Nº 019/2023

SÚMULA: Altera a Lei nº 26, de 23 de agosto de 2006, que Institui o Programa AGROCIDADE, visando dar sequência ao projeto, estabelecendo procedimentos para a lavratura de ato de concessão do terreno aos classificados e autorizando a construção de residências para beneficiários mediante obtenção de recursos financeiros.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - A Lei nº 26, de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 2º-A** - Após a seleção de famílias interessadas, será dado sequência ao programa, visando a lavratura de ato de concessão do terreno aos classificados.

Parágrafo único - Será respeitada a seleção anterior já realizada, desde que as pessoas comprovem, atualmente, cumprir os requisitos previstos no caput deste artigo.

Art. 2º-B - Será publicado edital convocando os selecionados para comprovarem os requisitos, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º - A não comprovação dos requisitos ou a inércia em atender à convocação por edital, ocasionará a perda do direito ao benefício.

§ 2º - O Município poderá realizar classificação suplementar, visando conceder a outros beneficiários, os imóveis que, eventualmente, seus classificados não conseguirem comprovar os requisitos legais previstos nesta lei. "

Art. 2º - Acrescente-se ao Art. 4º da Lei nº 26, de 23 de agosto de 2006, os seguintes parágrafos:

"Art. 4º - ....

....

§ 1º - O Município poderá, condicionado à obtenção de recursos financeiros para tal finalidade, construir residências no lote objeto da presente lei para os beneficiários do Programa AGROCIDADE, para pagamento na forma do artigo 4º-A desta Lei.

§ 2º - Na hipótese de os recursos financeiros serem insuficientes para a construção de residências para todos os beneficiários, a priorização será feita de acordo com os seguintes critérios:

I - Beneficiários com maior número de dependentes;

II - Beneficiários com menor renda familiar;

III - Beneficiários que sejam pessoas idosas ou com deficiência."

Art. 3º - Acrescente-se à Lei nº 26, de 23 de agosto de 2006, o seguinte artigo:

"**Art. 4º-A** - Aqueles que se constituírem permissionários no Programa AGROCIDADE e em programas habitacionais municipais futuros para a Zona Rural, pagarão ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, prestações mensais equivalentes a 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor do Salário-Mínimo editado pelo Governo Federal, durante 20 (vinte) anos, conforme disposto no Art. 14 da Lei nº 34/2013."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 15 de agosto de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 47/2023 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para ***Contratação de empresa para o fornecimento e plantio de grama, conforme quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.*** O Edital de Pregão Presencial nº 47/2023 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia 31 de agosto de 2023. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 18 de agosto de 2023.

Cesar Miguel Candeo dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 223/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 05 (cinco) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Edilson Pavoni	Auxiliar Administrativo	08/10/2019 a 07/10/2020	21/08/2023 a 25/08/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 de agosto de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021

CONTRATO Nº01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: EDUARDO SANTOS DO AMARAL, CNPJ: 39.882.041/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços ministrar aulas de Fanfarra de percussão e sopro simples, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de São Jorge do Ivaí/PR, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 45/2021.
DOTAÇÃO:

11.01.27.812.0030.2.071	MANTER AS ATIVIDADES E ESPORTES E LAZER
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Vigência: 06 (SEIS) meses, de 02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná
DATA: 31/07/2023

MUNICIPIO DE SAO JORGE DO IVAI
SÃO JORGE DO IVAÍ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023
Processo Administrativo Nº 120/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANDERSON ANTONIO CRIVELARO
Data de Publicação: 26/07/2023 14:30:28

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/08/2023 16:12:38
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Mês Marca: serviço Modelo: serviço
Descrição: Prestação de serviços profissionais na área de Assessoria e Consultoria em Saúde Pública, gerenciamento da gestão da Atenção Básica e acompanhamentos em todos os programas pertinentes a atenção básica, média e alta complexidade conforme diretrizes do SUS, com interação presencial de equipe técnica multidisciplinar com no mínimo de dois profissionais de nível superior em ciências da saúde junto a Secretaria de Saúde do município com a frequência mínima de 4 (quatro) horas semanais, devendo a equi - Prestação de serviços profissionais na área de Assessoria e Consultoria em Saúde Pública, gerenciamento da gestão da Atenção Básica e acompanhamentos em todos os programas pertinentes a atenção básica, média e alta complexidade conforme diretrizes do SUS, com interação presencial de [illegible] com no mínimo de dois profissionais de nível superior em ciências da saúde junto a Secretaria de Saú[illegible] 4 (quatro) horas semanais, devendo a equi
Quantidade: 10 Valor Unit[illegible] Valor Total: 54.500,00

DESCLASSIFICADOS

Num	Documento	Oferta Inicial

INABILITADOS

Num	Documento	Oferta Inicial

	Razão Social	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	M.J.CONSULTORIA EM SAUDE LTDA	5.450,00		Sim

Razão Social	Oferta Final	Dif.(%)	ME

[illegible]DADE: AGNALDO CARVALHO GUIMARÃ[illegible]

Razão Social	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí – Paraná

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 85/2021
APOSTILAMENTO DE VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP.
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SANTA CRUZ
APOSTILAMENTO DE VALOR AO CONTRATO EM 3.275,15 POR REAJUSTE.
FUNDAMENTO LEGAL: CLAUSULA SEXTA DE CONTRATO E ART. 65, § 8º DA LEI Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.002.15.452.0019.1.126	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E PASSEIOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021
DATA: 24 DE MAIO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí – Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2021
ADITIVO DE VALOR E VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SANTA CRUZ
TERMO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
ADITIVO DE VALOR EM R$ 34.251,73, COMPREENDENDO UM ACRÉSCIMO DE 9,76% AO CONTRATO PRIMITIVO, QUE JUNTAMENTE COM O 1º APOSTILAMENTO DE VALOR POR REAJUSTE, DE R$ 8.294,73, PASSA A VIGORAR EM R$ 393.358,48.
ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL EM MAIS 60 DIAS, ATÉ A DATA DE 27 DE JULHO DE 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, IV e ART. 65, I, "a" e "b" e § 1º, LEI 8.666/93.
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS 09/2021.
DATA: 24 DE MAIO DE 2023.

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA PROCEDER A ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO nº 119/2023

1 - DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO:

A comissão de licitação desta municipalidade, comunica aos interessados na obra de execução de base em concreto armado para reservatório metálico, bombas e gerador, execução de abrigo para gerador reforma de unidade habitacional e fechamento com alambrado na área de captação de água bruta do sistema municipal de água e esgoto, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no Edital e seus anexos, que após análise das documentações de habilitação referente o envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentadas pelas empresas proponentes abaixo teve a seguinte decisão:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO	MOTIVO
GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	Habilitada	Apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no Edital.
MR ROQUE PROJETOS DE INCENDIO E ENGENHARIA ME	Habilitada	Apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no Edital.
CN – INSTALACOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI	Inabilitada	Falta de documentos exigidos no Edital; Qualificação Técnica item 4.1.3 – "letras A e B".
J ARAUJO ENGENHARIA LTDA	Inabilitada	Falta de documentos exigidos no Edital; Qualificação Técnica item 4.1.3 – "letra B"

Foi aberto nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", no entanto nenhuma das empresas licitantes se manifestou.

2 – DA CONVOCAÇÃO:

A comissão vem através deste convocar os interessados no presente processo para dar continuidade a sessão de licitação para proceder a abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes HABILITADAS, que acontecerá as *10:00 (dez) horas do dia 24 de Agosto de 2023*, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Sala de licitações, Praça Santa Cruz, nº 249 – Bairro Centro – CEP 87190-000 – São Jorge do Ivaí/Pr.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 18 de agosto de 2023.

Anderson Antonio Crivelaro
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N° 117/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO N° 65/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.

CONTRATADO: CR ZAGO FILHO SACOLAS ECOLOGIAS; CNPJ: 37.241.906/0001-08.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE SACOLAS TIPO BIG BAG INDICADAS PARA COLETA DE RESIDUOS, TAMANHO 65X65CM, ALTURA 45CM, CAPACIDADE 50 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CONFORME CONSTA NOS ORÇAMENTOS EM ANEXO,**

Valor total: R$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentaria:

16.001.18.541.0022.2.044 –Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Vigência: até 31/12/2023 a partir da data da assinatura do contrato.

Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

Data: 17 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N° 116/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO N° 66/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.

CONTRATADO: ELENA MARIA SETTE BARBOSA CONFECÇÕES; CNPJ: 79.740.007/0001-08.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ORÇAMENTO ANEXO**

Valor total: R$ 9.660,00 (Nove mil, seiscentos e sessenta mil reais).

Dotação Orçamentaria:

009.02.12.361.0013.2.053 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material Consumo

Vigência: até 31/12/2023 a partir da data da assinatura do contrato.

Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

Data: 16 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2023

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº010/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADA: YARITSSA ANGELICA LIMA
Fundamentação: Artigo 5 ... ar Municipal nº 14/2021
Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, que passa a vigorar com o prazo de 06 meses (20/08/2023 a 19/02/2024), com possibilidade de prorrogação.
Data da assinatura do aditivo: 18 de agosto de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 103/2023

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. **GERALDO DELFINO PEREIRA**, CPF nº 849.341.239-20, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 de 03 de maio de 2022, do cargo de OPERÁRIO – 44 horas, a partir de 16 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 16 de agosto de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 219/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 20 (vinte) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Bruna Ricoldo Aveiro Martins	Assistente de Saúde	18/06/2021 a 17/06/2022	17/08/2023 a 05/09/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 16 de agosto de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 220/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Carlos Eduardo Lima dos Santos	Ouvidor	06/06/2022 a 05/06/2023	21/08/2023 a 04/09/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal ... agosto de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 221/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE LICENÇA
Angela Maria Castilho Ferreira	Merendeira	06/10/2014 a 05/10/2019	21/08/2023 a 18/11/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal D ... osto de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 68/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n° 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **AMBIENTETERRA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.841.049/0001-37, com endereço Rua João Zarpellon, nº 789, na cidade de Irati/PR, CEP 84.500-000, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA AMBIENTAL, PARA ASSESSORAR A SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES QUE CONTRIBUAM PARA A PROTEÇÃO E MELHORIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, no valor contratual estimado de **R$ 17.600,00 (Dezessete mil, seiscentos reais),** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal n° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 17 de agosto de 2023.

CESAR MIGUEL CANDEO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **CESAR MIGUEL CANDEO DOS SANTOS,** Secretário Municipal de Meio Ambiente, tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 17 de agosto de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 222/2023

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a **COMISSÃO DE ANÁLISE DO AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR E CURSO TÉCNICO** com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos referentes a inscrição ao Auxílio Transporte dos estudantes contemplados, com intuito de fiscalizar e manter as conformidades previstas pela Lei n°26/2022, no Município de São Jorge do Ivaí, durante o exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

Cargo	Nome	CPF
Presidente	Fátima Regina de Oliveira Romualdo	578.054.159-00
Membro	Giovana Botelho Gorla	109.063.979-10
Membro	Luis Gabriel Tiepo Urbano	103.755.269-51

Registra-se e Publica-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 17 de agosto de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – VALORES
PREGÃO ELETRÔNICO n° 048/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA

O OBJETO: RETIFICA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA ACRESCER A QUANTIDADE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), AO ITEM 1 REFERENTE AO CONTRATO N° 198/2021, CONSTANTES DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, QUE TEM POR OBJETO A **Contratação de empresa especializada em telemedicina para transmissão digital de eletrocardiografia a fim de atender os usuários do sistema único de saúde no Município de Paranacity – PR.**

DO VALOR: 2.550,00 (dois mil reais, quinhentos e cinquenta reais.)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
1	300	UNID	Prestação de serviços de tele medicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através de internet) com equipe médica composta por cardiologista, a disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, bem como cessão por comodato de no mínimo 01 (um) aparelho de eletrocardiograma digital para microcomputador, com capacidade para realizar 12 (doze) derivações com DII longo. Emissão de laudo de emergência deve ser feito em até 40 (quarenta) minutos e laudos de rotina deverão ser respondidos em até 12 (doze) horas. Deve ser fornecido treinamento especializado para a utilização do aparelho no local da implantação para que os profissionais envolvidos estejam aptos a trabalhar sob os padrões de qualidade da contratada. A substituição do aparelho em caso de mau funcionamento será de forma gratuita em 48 (quarenta e oito) horas.	ECGPC- TEB	R$ 8,50	R$ 2.550,00

PARANACITY, 18 de AGOSTO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO n° 061/2022

CONTRATO: 161/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA.

CNPJ: 20.252.467/0001-36.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS HOSPITALARES, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E CONDICIONADORES DE AR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PR.

DA PRORROGAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, I, §2°, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/11/2023.

FORO: COMARCA DE PARANACITY – PR.

PARANACITY, 18 DE AGOSTO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO n° 061/2022

CONTRATO: 152/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES.

CNPJ: 02.632.978/0001-00.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS HOSPITALARES, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E CONDICIONADORES DE AR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PR.

DA PRORROGAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, I, §2°, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/11/2023.

FORO: COMARCA DE PARANACITY – PR.

PARANACITY, 18 DE AGOSTO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 046/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde de Paranacity, Estado do Paraná, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 31/08/2023
Horário: às oitohoomin. (Horário de Brasília – DF).
Local da disputa: www.licitanet.com.br
Critério De Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo De Disputa: ABERTO

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br; bem como na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Paranacity - PR, 18 de agosto de 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Paranacity-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 024/2023
Processo administrativo nº 071/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Relógio Ponto Biométrico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA DA SESSÃO: 25/03/2023
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h até 14h (horário de Brasília – DF)
Local: www.gov.br/compras
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

A CONTRATAÇÃO PODE SER CONSULTADA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS – PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&&status=recebendo_proposta&pagina=1).

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, PR, 18 de agosto de 2023

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MINICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 71, de 18 de agosto de 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 654, de 02 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

03.003.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003.04.122.0012.2.206.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
36 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		Total Suplementação:	**50.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro e anulação de dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

III -os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

04.004.15.451.0014.2.218.		**DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
126 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
04.004.15.452.0015.2.219.		**DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA**	
145 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
05.009.10.302.0048.2.234.		**MANUTENÇÃO DO P.A - PRONTO ATENDIMENTO - RECUSOS LIVRES**	
288 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Redução:	**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
DECRETO Nº 100/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 410/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R$ 212.000,00 (Duzentos e Doze Mil Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO para o exercício de 2023 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar:

Dotação	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.2.018- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
06.001.15.452.0005.2.018.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	153	1000	109.000,00
08.001.12.361.0010.2.031- PACS – MANUT. DO ENSINO F. EMENDA 14/96			
08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	379	1103	103.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL..............			**R$ 212.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá os valores da Anulação de Dotação, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, como segue discriminado abaixo:

Dotação	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.2.014 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120	1000	50.000,00
06.001.15.452.0005.2.022 – CONST. CONSERV. PARQUES E JARDINS			
06.001.15.452.0005.2.022.4.4.90.61.00.00. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	176	1000	20.000,00
06.001.15.452.0005.2.023 – MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA			
06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	179	1000	15.000,00
06.001.26.782.0004.1.027 – PAVIMEN. MEIO FIO E RECAPE ASFÁLTICO			
06.001.26.782.0004.1.027.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	190	1000	12.000,00
06.001.26.782.0004.2.017 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO			
06.001.26.782.0004.2.017.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	208	1000	10.000,00
06.001.26.782.0004.2.017 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO			
06.001.26.782.0004.2.017.3.1.90.13.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	209	1000	2.000,00
08.001.12.361.0010.2.031 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96			
08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	401	1103	20.000,00
08.001.12.361.0010.2.031 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96			
08.001.12.361.0010.2.031.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	407	1103	30.000,00
08.004.12.361.0010.2.035 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
08.001.12.361.0010.2.035.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	445	1103	10.000,00
08.004.12.365.0010.2.032 – MANUT. ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO			
08.001.12.365.0010.2.032.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	467	1103	10.000,00
08.004.12.365.0010.2.037 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS			
08.003.12.365.0010.2.037.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	495	1103	8.000,00
08.004.12.367.0010.2.038 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
08.004.12.367.0010.2.038.3.1.90.11.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	509	1103	25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.........			**R$ 212.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
DECRETO Nº 101/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por provável Excesso de arrecadação, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 410/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação, no valor de R$ 164.000.000,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO para o exercício de 2023 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar:

Dotação	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.2.018- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
06.001.15.452.0005.2.018.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	150	1000	100.000,00
12.001.13.392.0011.2.039- PACS – MANUT. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			
12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	652	1000	3.000,00
07.001.10.301.0007.2.051- PACS – PROG. AG. COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
07.001.10.301.0007.2.051.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	704	494	16.000,00
07.001.10.301.0007.2.049- PACS – PAB/FIXO			
07.001.10.301.0007.2.049.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	303	494	20.000,00
07.001.10.301.0007.2.049 - PACS – PAB/FIXO			
07.001.10.301.0007.2.049.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	703	494	25.000.00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL..............			**R$ 164.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:
§ 1º- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, servirá como recurso os valores incorporados por provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2023, conforme discriminado abaixo.
Receita: 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.
Cota-Parte do IPVA – Principal - FONTE 1000 .... R$ 103.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.
Cota-Parte do IPVA – Principal - FONTE 494 .... R$ 61.000,00
TOTAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL .... R$ 164.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8567/2023

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, e dá outras providências.

O **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2273/22** de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 130.000,00** (centro e trinta mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
12.03.15.451.0017.1.070		Participação no CINDEPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenv. do Estado do Paraná		
3.3.71.70	570	Rateio pela participação em consórcio público	0.504	130.000,00
		Total nessa Fonte		**130.000,00**
		Total de Suplementações		**130.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.504	Royalties do Petróleo	130.000,00
	Total de Excesso	**130.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguaçu-PR, 18 de agosto de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO - Nº 003/2023

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 06 de setembro de 2023, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, Tomada de Preço, para a Recapeamento asfáltico em CBUQ em ruas do município de Colorado, Estado do Paraná, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 20 de abril de 2023. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 18 de agosto de 2023.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 232/2022.
Inexigibilidade:_ nº 028/2022.
Contratante:_ MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
Contratada: UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA
CNPJ: 32.110.624/0001-58.
Objetivo:_ PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE CONSELHEREIROS/AS DE DIREITOS DO CMDCA; CONSELHEIRAS/OS TUTELARES, E ATORES/ATRIZES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO/A ADOLESCENTE E ADOLESCENTES.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO até 02/12/2023, contados a partir de 02 de Junho de 2.023, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

Vigência: 01/06/2023.

Nova Vigência: 02/12/2.023.

Colorado – PR, 01 de Junho de 2023.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

MUNICIPIO DE COLORADO
COLORADO-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2023
Processo Administrativo Nº 39/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSIMARY BARCELOS
Data de Publicação: 24/03/2023 09:05:47

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/04/2023 16:59:41
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: volkswagen Modelo: Saveiro
Descrição: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO SEMI NOVO TIPO PIACPE PARA SECRETARIA DE SENEAMENTO NO DESTRITO DE ALTO ALEGRE. - Motor no mínimo 4 cilindros, 1.6 Flex, Potência/Mínima 100 cv (E) / 104 cv (G) Câmbio mínimo Manual de 5 marchas a frente e 1 a Ré Direção Hidráulica Suspensão Dianteira / Traseira Suspensão tipo McPherson na dianteira roda tipo independente e molas helicoidal / Suspensão traseira tipo braços triangulares, roda tipo independente e molas helicoidal Freios Dois freios dianteiros à disco Pneus mínimos 165/70/14 Peso [Kg] mínimo 980kg Comprimento mínimo 4,00 m Largura mínima 1,600 m Altura mínima 1,480 m Entre eixos mínimos 2,500 m Cabine Simples para 2 pessoas
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 43.000,00 **Valor Total:** 43.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MELHADO & FRANCO LTDA ME	057	10.140.087/0001-56	43.000,00	43.000,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 059/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

1. **OBJETO:** Aquisição de CARTEIRAS DE VACINAÇÃO DE CRIANÇAS PARA MENINOS E MENINAS PARA REGISTRO DE VACINAS APLICADAS E ACOMPANHAMENTO.

2. **MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA**: Contratação de empresa para adquirir carteiras de vacinação para realização do acompanhamento e registro de vacinas aplicadas para atendimento aos usuários da rede pública municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Acolhimento de proposta será no **20/08/2023** às **23h59**min até **24/08/2023** às **07h00min** horário de Brasília/DF;

Abertura de lances de **24/08/2023** às **08h30min** até às **14h30mi**n horário de Brasília/DF;

Prazo final para esclarecimentos até **21/08/2023** às **23h59** min horário de Brasília/DF;

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

VANDERLEI MARETTI
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 076/2022.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação do processo de Dispensa nº 076/2022, com objetivo de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO CENTRO DE REFERENCIA ASSISTÊNCIAL – CRAS, publicado no Jornal O regional, edição nº 3569 do dia 26 de Maio de 2.023 na página nº 29.

Onde se lê:
R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais).
Leia-se:

Leia-se:
R$ 883,00 (oitocentos e oitenta e três reais)
VALOR TOTAL: R$ 6.181,00 (Seis mil cento e oitenta e um reais).

As demais disposições contidas no Processo permanecem inalteradas.

Colorado, 01 de Junho de 2023.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO E EXTRATO DA DISPENSA 013/2023.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação do número contrato, extrato e publicação da Dispensa nº 013/2023, publicado no jornal o regional nº 3540 em 08/03/2023, página 07, do referido número do contrato.

Onde se lê:

CONTRATO Nº 076/2023

Leia-se:

CONTRATO Nº 081/2023

As demais disposições contidas no Contrato, Extrato e Publicação permanecem inalteradas.

Colorado, 17 de agosto de 2023.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO - Nº 002/2023

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 06 de setembro de 2023, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, Tomada de Preço, para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em iluminação pública ao atendimento das necessidades do município de Colorado e Distrito Alto Alegre, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 20 de abril de 2023. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 18 de agosto de 2023.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Verério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 086/2023

SÚMULA: NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE VETERINÁRIO.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de agosto de 2023, o funcionário público municipal abaixo relacionado, conforme aprovação em Concurso Público, para exercer o cargo de provimento efetivo de **VETERINÁRIO**:

- PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA N.º 130/2.023

Sumula: Designa Servidores para exercerem a função de Pregoeiros e equipe de apoio em Pregões a serem realizados por esta Municipalidade, no exercício de 2.023 e das outras providências.

O SR. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 73 da Lei Orgânica Municipal – LOM;

TENDO EM VISTA, o que consta na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e previsto no inciso II do Art 7º do Decreto Municipal nº. 043/2007 de 30 de agosto de 2007.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os Servidores:
Titular - ALESSANDRO SILVA DIAS RG Nº. 9.475.075-0 e CPF nº. 786.542.201-63;
Suplente - THALISON FRANZON DOMINGUES RG nº 14.001.313-7 e CPF Nº 119.278.329-85, ambos responder pela função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal, com as atribuições previstas no Art. 8º do Decreto Municipal nº 043/2007 de 30/08/2007.

II - Designar os Servidores APARECIDA ISABEL DE SOUZA RG Nº. 6.152.628-5/PR e CPF nº. 026.985.739-70, JAQUELINE BRONDANI MARQUES LEAL RG Nº. 47.422.885-X e CPF Nº. 076.044.419-63 e DANIELA ROCHA RAPOSO DE MEDEIROS RG Nº. 45.669.342-7/PR e CPF Nº. 067.175.409-23 membros da equipe de apoio do Pregoeiro.

III - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelos Pregoeiros e Equipe de Apoio, alcance a modalidade de licitação Pregão Presencial e Eletrônico, observados os preceitos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais nsº. 043/07 e 044/07 de 30 de agosto de 2007.

IV – Determinar que os editais sejam assinados pelos pregoeiros aqui designados.

V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 17 de agosto de 2023

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA
Página : 1 / 1

DECRETO Nº 116/2023, de 18 de Agosto de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1110/2022, de 8 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 66.361,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.002.28.843.5.2016-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários.	3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA	
08.001.20.608.24.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários.	4.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.10.301.11.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$25.533,41
00494.00494.09.02.05.20Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.533,41
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.10.301.11.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$33.828,43
00494.00494.09.02.05.20Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	33.828,43

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$25.533,41
00494.00494.09.02.05.20Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.533,41
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$33.828,43
00498.00498.09.02.05.00ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33.828,43
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA	
08.001.20.608.24.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários.	4.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.002.28.843.5.2016-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários.	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2023.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1591 – Fax: (44) 3278-1592
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 110/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: VERSA ENGENHARIA LTDA (antiga SERRANA ENGENHARIA LTDA)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DESTINAÇÃO FINAL CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 11 de agosto de 2023.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona, 11 de agosto de 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99-99/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGAS, PLACAS SINALIZADORAS E LUZES DE EMERGÊNCIA. Art. 75, II, Lei Federal n° 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. CONTRATADA: LEONARDO CHRISTOVAM GARCIA SANCHES 09585566919, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.173.689/0001-02 CONTRATANTE: Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). VALOR DO CONTRATO: R$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 36 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0
Red. 234 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.39.00.0
Red. 235 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.39.00.0
Red. 415 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.39.00.0
Red. 511 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.39.00.0
Red. 33 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
Red. 230 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.30.00.0
Red. 412 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0
Red. 508 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.30.00.0
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102-102/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS. Art. 75, II, Lei Federal n° 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. CONTRATADA: W. R. MAGALHAES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.500.564/0001-00. CONTRATANTE: Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). VALOR DO CONTRATO: R$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 132 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100-100/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE ADVERTÊNCIA DE LOMBADA/ QUEBRA-MOLA, A-18. Art. 75, II, Lei Federal n° 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. CONTRATADA: A F SENRA CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.501.246/0001-04 CONTRATANTE: Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (doze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 131 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0
Red. 132 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0
Red. 133 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0
Red. 134 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103-103/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DE RPPS (MÓDULO PREVIDENCIÁRIO – CADASTRO, CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA APOSENTADORIAS, CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SAÍDA, SIMULAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, GED – GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) E RELATÓRIOS GERENCIAIS. Art. 75, II, Lei Federal n° 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.211.721/0001-52. CONTRATANTE: Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). VALOR DO CONTRATO: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 37 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.40.00.0
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone(0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 030/2023

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2.021, que instituí os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 05(cinco) diárias, no valor de R$ 3.400,00(três mil e quatrocentos reais), ao Prefeito Municipal - matricula nº 50.096 - o Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
07 a 11/08/2023	R$ 680,00	BRASILIA/DF	a) Reunião no Gabinete Parlamentar da Deputada Federal Luísa Canziani, para tratar de assuntos de interesse do Município. b) Reunião no FNDE, referente a Escola – 12 salas de aula.
		TOTAL	**R$ 3.400,00**

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Prefeito Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 16 de agosto de 2023

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone(0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 031/2023

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2.021, que instituí os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 05(cinco) diárias, no valor de R$ 2.900,00(dois mil e novecentos reais), ao Secretário Municipal de Segurança Pública - matricula nº 50.162 - o Sr. PAULO CEZAR SILVÉRIO.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
07 a 11/08/2023	R$ 580,00	BRASILIA/DF	a) Reunião no Gabinete Parlamentar da Deputada Federal Luísa Canziani, para tratar de assuntos de interesse do Município. b) Reunião no FNDE, referente a Escola – 12 salas de aula.
		TOTAL	**R$ 2.900,00**

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Prefeito Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 16 de agosto de 2023

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

V - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2019

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** e, de outro, a empresa **DIEGO ALCARRIA RE 05149615978** ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 45/2019, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a finalidade de reequilibrar os valores devidos, bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia 10 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, em pedido formulado pela Departamento Administrativo com base no disposto no art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 10 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – Com base na reposição inflacionária, corrigido pelo índice IPCA, fica definido o novo valor na importância de R$ 66.062,86 (sessenta e seis mil, sessenta e doi reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Declaram as partes, ainda, que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 10 de agosto de 2023.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 63/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n°76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, n°605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR,** que subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **R C CAMPOS FARIAS LTDA – CNPJ Nº. 15.839.014/0001-70**, com sede na Cidade de JARDIM ALEGRE – PR, na Rua RODOVIA PRT 466, Nº 3870, KM 01 PARQUE INDUSTRIAL, neste ato representada por seu **REGINALDO COSTA FARIAS**, brasileiro, empresário portador da cédula de identidade RG nº. 5.326.884-6 SSP-PR e CPF nº. 764.403.709-87, e com base no disposto no 57, § I, inciso II e §2º da Lei 8.666/93., firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 063/2022, objeto da Licitação Tomada de Preços n° 04/2022, conforme as Clausulas e Condições a seguir estabelecida.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E PRAZO

Fica acordado entre as partes, **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA**, constantes do item 3.1 e 3.2 do Contrato nº. 063-2022, Licitação/Tomada de Preço nº. 06-2022, passando respectivamente o prazo de Execução, por mais 90 (noventa) dias 11/11/2023, e prazo de vigência de por mais 90 (noventa) dias 11/11/2023.

O presente Aditivo tem amparo no §1°, inciso II e §2° do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para pagamento dos Serviços a serem executados durante a vigência da presente prorrogação, fica mantido o valor Clausula Quinta do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais clausulas do respectivo Contrato.

E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este Termo de Aditamento ao Contrato, o qual após lido e achado conforme, e firmado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Itaguajé, 18 de Agosto de 2023

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Contratado

R C CAMPOS FARIAS LTDA
CNPJ Nº. 15.839.014/0001-70

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99-99/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023
OBJETO: RE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E MERENDA ESCOLAR, em atendimento às Secretarias Municipais.
CONTRATADA: JOSE M DA SILVA PARANAPOEMA ME, sediada na Av. Paranapanema, s/n, no Município de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.676/0001-12.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 196.112,00 (cento e noventa e seis mil, cento e doze reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 33 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0Red. 151 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0
Red. 152 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0Red. 212 05.009.10.301.0019.2.225.3.3.90.30.00.0
Red. 221 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.30.00.0Red. 342 06.014.12.361.0030.2.240.3.3.90.30.00.0
Red. 350 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0Red. 358 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0
Red. 400 06.014.12.365.0031.2.239.3.3.90.30.00.0Red. 412 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0
Red. 497 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0Red. 508 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.30.00.0
Red. 332 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0Red. 333 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0
Red. 334 06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0Red. 335 06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0
Paranapoema/PR, 14 de agosto de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEIA- SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100-100/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023
OBJETO: RE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E MERENDA ESCOLAR, em atendimento às Secretarias Municipais.
CONTRATADA: JOSE M DA SILVA PARANAPOEMA ME, sediada na Av. Paranapanema, s/n, no Município de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.676/0001-12.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 196.112,00 (cento e noventa e seis mil, cento e doze reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 33 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0Red. 151 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0
Red. 152 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0Red. 212 05.009.10.301.0019.2.225.3.3.90.30.00.0
Red. 221 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.30.00.0Red. 342 06.014.12.361.0030.2.240.3.3.90.30.00.0
Red. 350 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0Red. 358 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0
Red. 400 06.014.12.365.0031.2.239.3.3.90.30.00.0Red. 412 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0
Red. 497 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0Red. 508 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.30.00.0
Red. 332 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0Red. 333 06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0
Red. 334 06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0Red. 335 06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0
Paranapoema/PR, 14 de agosto de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
www.uniflor.pr.gov.br
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023
Processo nº. 43/2023

PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA **Nº. 3597**
NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2023, PÁGINA .04

Torna- se sem efeito o extrato do contrato nº109/2023

Uniflor, 15 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2311/2023

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2024, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado de Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto nos artigos 165, inciso II, §2° da Constituição Federal, 4º da Lei Complementar n. 101/2000, as diretrizes orçamentárias relativa ao exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município; e
VI – as disposições finais

Parágrafo Único. Integram esta Lei os seguintes demonstrativos e anexos:

I - Demonstrativos:

a) Demonstrativo **I -** Metas Anuais;
b) Demonstrativo **II -** Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
c) Demonstrativo **III -** Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
d) Demonstrativo **IV-** Evolução do Patrimônio Líquido;
e) Demonstrativo **V -** Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
f) Demonstrativo **VI -** Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
g) Demonstrativo **VII -** Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

II - Anexos:

a) Anexo de Riscos Fiscais, contendo o demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
b) Anexo de Metas e Prioridades.

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º Na destinação dos recursos as ações constantes do projeto de lei orçamentário serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual – PPA.

§ 3º A execução das ações vinculadas as metas e prioridades a que se refere ao caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como a seus Órgãos, Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 4º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º A Lei Orçamentária obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:

I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - Modernização na ação governamental;
IV - Equilíbrio Orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Parágrafo Único. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de forma a permitir a sua correta identificação e classificação.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Mandaguaçu, deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observados os seguintes:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;
II - O princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação no acompanhamento do orçamento;
III - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento; e
IV - O princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 8º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento total das despesas, nos termos da legislação vigente;
IV - Fica também autorizado e não será computada para efeito do limite fixado no item III desde artigo, a abertura de Créditos suplementares pelo valor do provável excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária e por Superávit Financeiro oriundos de fontes de exercício anterior.
V - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante ocorrência de excesso real ou tendência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.
VI - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade orçamentária, conforme art. 66 da Lei nº 4.320, de 1964 no seu parágrafo único, não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.
VII - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;
VIII - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;
IX - Firmar parcerias com outros entes da Federação, para manutenção de suas atividades, bem como as do Município.

Art. 9º Não sendo devolvido ao Poder Executivo o autógrafo de Lei orçamentária até primeiro de janeiro de 2024, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma da execução mensal de desembolso;
II - Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;
III - O Poder Executivo emitirá ao final de cada semestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;
IV - Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;
V - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de transferência, ou de comum acordo entre os Poderes.

Art. 10 As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 11 A despesa total com Pessoal não ultrapassará em percentual da Receita Corrente Líquida os limites definidos na forma do artigo 20 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 12 Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nesta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo ou mesmo próprios.

Art. 13 O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária a título de "subvenções Sociais" e Parcerias Voluntárias, a entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
II - associações, cooperativas, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;
III - que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;

§ 1° Os Repasses serão efetivados através de convênio e/ou Termo de Parceria de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2° Para habilitar ao recebimento das "subvenções sociais" a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2024, e comprovante do mandato de sua diretoria.

§ 3° A Municipalidade deverá, ao firmar convênio ou termo de parceria, observar o que estabelece a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações trazidas pela Lei nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015.

§ 4° As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) de acordo com a Resolução 28/2011, com as alterações da Resolução 46/2014 e Instrução Normativa 061/2011 do TCE-PR, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente**.**

Art. 14 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, em consonância com o Plano de Trabalho.

Art. 15 O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, industrial, cultural e de esporte mediante leis específicas.

Art. 16 O Executivo Municipal, poderá ainda conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 17 A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

I - Mensagem;
II - Projeto de lei orçamentária;
III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 18 Integrará a Lei Orçamentária Anual:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III - Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 19 O Poder Executivo enviará até 31 de agosto de cada ano, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção e demais providências.

Art. 20 Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Entidades das Administrações Direta e Indireta.

Art. 21 Fica o Poder Executivo autorizado a rever o PPA durante o exercício de 2024, objetivando adequá-lo às mudanças da legislação vigente.

Art. 22 É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, de recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.

Art. 23 Caso os valores previstos nesta Lei, se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 24 Para o exercício financeiro de 2024, a reserva de contingência será equivalente ao mínimo de 1% (um por cento) e máximo de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2024.

§ 1° Na ação "Reserva de Contingência – Emendas Impositivas", será provisionado o valor para a cobertura das emendas impositivas da Lei Orçamentária Anual - LOA.

§ 2° No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Poder Executivo, os recursos programados em reserva de contingência serão destinados à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, os quais estão previstos no Anexo de Riscos Fiscais, desta Lei.

§ 3° Não ocorrendo o previsto no §2º deste artigo, até o dia 1º de dezembro de 2024, os recursos de reserva de contingência, poderão ser utilizados para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do art. 8 desta Lei, não compondo este montante o percentual previsto naquele artigo.

Art. 25 As despesas dos fundos devidamente criados farão parte do Orçamento Geral do Município na forma de Unidades Orçamentárias, atendendo o Princípio da economicidade e simplificação das contas públicas.

Parágrafo Único. Os demais fundos, criados eventualmente no decorrer do exercício, da mesma forma do artigo anterior fará parte do orçamento geral do Município na forma de unidade.

Art. 26 Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 27 A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 4.320, de 1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

Art. 28 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 29 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III e art. 22, parágrafo único, V, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 30. Caso as despesas com pessoal ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, o município adotará medidas para reduzir esses gastos e se adequar aos limites legais.

Parágrafo Único. Dentre as medidas que podem ser adotadas pelo município tratada no caput, estão:

I – Revisão de contratos de terceirização: o município poderá revisar os contratos de terceirização de serviços, com o objetivo de reduzir o número de contratados e os gastos com esses serviços;
II – Redução de cargos comissionados: o município poderá reduzir o número de cargos comissionados, diminuindo assim os gastos com a remuneração desses servidores;
III – Concessão de licenças e exonerações: o município poderá conceder licenças não remuneradas e exonerar servidores não estáveis, com o objetivo de reduzir os gastos com a folha de pagamento;
IV – Restrição de horas extras: o município poderá restringir as horas extras dos servidores, diminuindo assim os gastos com o pagamento dessas horas extras;
V – Eliminação de vantagens concedidas a servidores, desde que seja feita de forma legal e observando os direitos adquiridos pelos servidores.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 31 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderão ultrapassar o percentual relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, §5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, §1º, da Constituição Federal, e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município.

§ 3º No caso de ultrapassagem do limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo, caberá ao Presidente da Câmara adotar as providências necessárias para o retorno dos gastos aos limites legais, sob pena de responder por crime de responsabilidade, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, §2º, da Constituição Federal.

Art. 32 Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até o limite de 10% (dez por cento) estabelecido nesta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 33 A lei orçamentária considerará para o Legislativo Municipal, na programação de despesas com pessoal, os adicionais por tempo de serviço, as horas extras e outras vantagens concedidas definidas em lei, a revisão ou o reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, a criação de cargos, o aumento do número de vagas no quadro funcional e a contratação de pessoal, de acordo com a necessidade, observados os limites de despesa com pessoal estabelecidos em legislação específica.

§ 1º Os custos decorrentes da implementação das ações previstas neste artigo serão custeados com recursos dos orçamentos fiscal e próprio da administração direta e indireta.

§ 2º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação até dia 01 de agosto do corrente exercício, conforme artigo 13, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguaçu.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 34 Ocorrendo alterações na Legislação Tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 35 Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 36 Na previsão da receita para o exercício de 2024, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas às exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 37 Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquotas ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos e contribuições, e outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 38 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 § 3º, II, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 39 Os tributos municipais poderão ter desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, o número de parcelas, o percentual de desconto e os respectivos vencimentos serão estabelecidos, através de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO REGIME DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS

Art. 40 O regime de aprovação e execução das emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentário de que tratam os §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição Federal atenderão ao disposto neste Capítulo.

Art. 41 É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentário, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 do art. 166 da Constituição Federal.

§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no § 16 do art. 166 da Constituição Federal.

§ 3º Se, durante o exercício financeiro de 2024, for verificada frustração de receitas, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 42 Para fins de atendimento do valor das emendas impositivas, será provisionado o percentual de 1,2% da receita corrente líquida junto à reserva de contingência de emendas impositivas.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da receita corrente líquida de que trata o caput deste artigo, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número máximo de vereadores na legislatura.

§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores do limite individual de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que esteja em desacordo ao disposto nos §§ 9º e 10 do art. 166 da Constituição Federal, ou aos critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 14, II, desta Lei.

Art. 43 Para fins do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição Federal, consideram-se impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda individual, do beneficiário e do respectivo valor da emenda, quando for o caso;
II - não cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019, de 2014, pela entidade beneficiária, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
III - desistência expressa do autor da emenda;
IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária indicada, bem com a classificação indevida da despesa;
V - incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;
VI - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;
VII - a não indicação da reserva de contingência referida no art. 24 desta Lei, como fonte de recursos para as emendas individuais;
VIII - a não apresentação de, no mínimo 01 (um) orçamento que comprove a compatibilidade do objeto com o valor proposto;
IX - incompatibilidade do objeto da emenda com as competências previstas na Constituição Federal para cada um dos poderes, em todas as esferas.

§ 1º Os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166, da Constituição Federal.

§ 2º O Executivo Municipal terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentação dos impedimentos de ordem técnica, a contar da data de publicação da LOA.

§ 3º Após a apresentação dos impedimentos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Legislativo terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para análise e devolução ao Executivo Municipal, através de remanejamento.

§ 4º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após o remanejamento, serão utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 5º Para fins de controle e execução do objeto pelo Poder Executivo, as emendas deverão ser encaminhadas pelo Poder Legislativo com a indicação da sua respectiva numeração.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 45 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46 O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 47 A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

§ 1° Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2° O Município subordinar-se-á às normas estabelecidas em Resolução do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 48 A Lei Orçamentária de 2024 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I - Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
II - Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 49 O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art. 100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e pela Emenda Constitucional nº 62 de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na Lei Municipal nº 2.062, de 04 de dezembro de 2018, salvo alteração posterior.

Art. 50 A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme regulamentação fixada pela Lei Federal.

Art. 51 As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual só serão admitidas, desde que:

I – sejam compatíveis com a presente Lei;
II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviços da dívida;
c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;
d) despesas referentes a vinculações constitucionais;

III – sejam relacionadas:

a) à correção de erros ou omissões;
b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 52 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1° A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2° Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei orçamentária anual.

Art. 53 Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.

Parágrafo Único. Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 54 Poderão ser destinados recursos públicos para auxílio aos cidadãos e as famílias do município para custeio de benefícios eventuais, classificados nas modalidades: auxílio natalidade; auxílio funeral; auxílio alimentação; auxílio documentação; auxílio transporte; auxílio aluguel social, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.020, de 29 de março de 2018.

Art. 55 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 16 de agosto de 2023.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.08.16 11:02:42 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, em atendimento às necessidades do município de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do Município de Paranapoema, nomeada através da Portaria nº 84/2023, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do PREGÃO PRESENCIAL 60/2023, conforme segue:

PARTICIPANTES CREDENCIADOS

LICITANTE	REPRESENTANTE
JEFFERSON DA SILVA MEDEIROS ASSISTENCIA TECNICA-CNPJ Nº 32.664.852/0001-70	JEFFERSON DA SILVA MEDEIROS– RG 87538478- CPF - 057.286.439-65

RESULTADO

Itens	FORNECEDOR PROVISORIAMENTE VENCEDOR	V. Unit	V. Total	SITUAÇÃO
1	JEFFERSON DA SILVA MEDEIROS ASSISTENCIA TECNICA-CNPJ Nº 32.664.852/0001-70	R$ 224,42	R$ 5.610,50	HABILITADA
2	JEFFERSON DA SILVA MEDEIROS ASSISTENCIA TECNICA-CNPJ Nº 32.664.852/0001-70	R$ 372,75	R$ 3.727,50	HABILITADA
3	JEFFERSON DA SILVA MEDEIROS ASSISTENCIA TECNICA-CNPJ Nº 32.664.852/0001-70	R$ 401,50	R$ 6.022,50	HABILITADA
4	JEFFERSON DA SILVA MEDEIROS ASSISTENCIA TECNICA-CNPJ Nº 32.664.852/0001-70	R$ 428,25	R$ 6.423,75	HABILITADA
5	JEFFERSON DA SILVA MEDEIROS ASSISTENCIA TECNICA-CNPJ Nº 32.664.852/0001-70	R$ 463,50	R$ 4.635,00	HABILITADA
6	JEFFERSON DA SILVA MEDEIROS ASSISTENCIA TECNICA-CNPJ Nº 32.664.852/0001-70	R$ 504,67	R$ 5.046,70	HABILITADA

Total do Pregão Presencial: **R$** 31.465,95 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Paranapoema, 16 de agosto de 2023.
JOAO BOSCO DE ALENCAR:48417815953
Assinado de forma digital por JOAO BOSCO DE ALENCAR:48417815953 Dados: 2023.08.16 11:09:22 -03'00'
Pregoeiro: JOÃO BOSCO DE ALENCAR